



# Diário Oficial

## Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.484

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2017

39 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

### DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.827, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

*Regula o uso da área denominada "Parque dos Poderes", espaço territorial onde está concentrado o centro político-administrativo do Estado, com a finalidade de preservação do meio ambiente e da ordem e da segurança públicas.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que, na área denominada Parque dos Poderes, está sediado o centro político-administrativo do Estado de Mato Grosso do Sul, que concentra todos os Poderes e os órgãos integrantes da Administração Pública Estadual;

Considerando que a região foi caracterizada como uma Reserva Ecológica pelo Decreto nº 1.229, de 18 de setembro de 1981, e que, posteriormente, foi criado o Parque Estadual do Prosa, por meio do Decreto nº 10.783, de 21 de maio de 2002, e da Lei nº 3.550, de 28 de julho de 2008;

Considerando que a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, define "zona de amortecimento" como a área de entorno de uma Unidade de Conservação, restringindo nela as atividades humanas para a preservação do patrimônio natural, cultural e social que se objetiva assegurar;

Considerando que o espaço territorial onde está localizado o centro político-administrativo do Estado configura área de influência do Parque Estadual do Prosa;

Considerando que ao Executivo Estadual compete administrar o Parque dos Poderes, responsabilizando-se por implementar medidas de conservação e de restauração para a sua preservação, bem como por fixar normas e procedimentos de utilização adequada das suas vias de acesso, nos termos do Decreto Estadual nº 12.255, de 30 de janeiro de 2007;

Considerando que a prestação do serviço público deve se dar de forma adequada e eficiente nessa localidade, tanto para o servidor e as autoridades que a executam, quanto para o administrado que dela necessita;

Considerando que o tráfego dos servidores públicos, das autoridades públicas e da população em geral, nas vias de circulação adjacentes às edificações públicas, deve ocorrer livre de qualquer embarço;

Considerando que os estacionamentos, os canteiros, as rotatórias e os logradouros públicos possuem finalidades legais, bem como a necessidade de se preservar o meio ambiente e a ordem e a segurança públicas,

#### DECRETA:

Art. 1º Na área denominada "Parque dos Poderes", espaço territorial onde está concentrado o centro político-administrativo do Estado de Mato Grosso do Sul, que sedia todos os Poderes e os órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, as atividades humanas ficam sujeitas às normas e às restrições específicas, objeto deste Decreto, com a finalidade de se preservar o meio ambiente e a ordem e a segurança públicas.

Art. 2º Na área de que trata o artigo 1º deste Decreto, incluídos os canteiros, rotatórias, vias públicas de circulação, estacionamentos e os logradouros públicos, são vedados:

I - a utilização de aparelhos ou de instrumentos, de qualquer natureza, produtores ou amplificadores de sons, ruídos, barulhos e rumores, individuais ou coletivos, tais como, trompas, apitos, tímpanos, campainhas, buzinas, sinos, sereias, matracas, cornetas, amplificadores, autofalantes, tambores, veículos de som, fanfarras, banda ou conjuntos musicais;

II - a queima de morteiros, bombas e fogos/foguetes de artifício em geral ou a prática de qualquer ato que possa provocar a ocorrência de incêndio;

III - a instalação ou a afixação de placas, anúncios, cartazes, tapumes, avisos, sinais, propaganda ou de quaisquer outras formas de comunicação audiovisual ou de publicidade;

IV - a colocação de mobiliários em geral, equipamentos de qualquer natureza, objetos ou de dispositivos delimitadores de trânsito;

V - a realização de concentração de pessoas, eventos ou reuniões, independentemente de sua finalidade, sem prévia autorização da Secretaria de Estado de Governo;

VI - o abandono de lixo ou de detritos;

VII - a prática de qualquer ato que possa acarretar perturbação à execução da atividade laboral pelos servidores e pelas autoridades públicas, ao acesso ao serviço público pela população em geral, ao trânsito de veículos e de pessoas, bem como degradação ou prejuízo ao meio ambiente.

*Parágrafo único.* As vedações objeto dos incisos I, III, IV, V e VII deste artigo não se aplicam quando as condutas forem praticadas pelo Poder Público, diretamente ou indiretamente, em razão de exigências do serviço público ou de implementação de programas de interesse público, desde que observados os limites fixados por lei.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem as disposições deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, ficam sujeitas à pena:

I - de multa no valor de 5 (cinco) Unidades Fiscais Estaduais de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), por ato; e

II - de apreensão dos objetos, instrumentos, mobiliários ou dos equipamentos indevidamente utilizados.

§ 1º Se a conduta for praticada por servidor público ou se este, de qualquer modo, concorrer para a efetivação das ações mencionadas nesse Decreto, serão aplicadas, ainda, as sanções disciplinares pertinentes, nos termos da lei.

§ 2º Em caso de reincidência, a multa prevista no *caput* deste artigo será aplicada em dobro.

Art. 4º Ficam autorizados a imediata intervenção da Polícia Militar e o ajuizamento de medidas judiciais pelo Estado, para o cumprimento da lei e a preservação da ordem e da segurança públicas locais.

Art. 5º A Casa Militar adotará as medidas administrativas necessárias à fiscalização e à aplicação das penalidades previstas no artigo 3º deste Decreto, visando à preservação da ordem e da segurança públicas, cabendo-lhe requisitar à Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública apoio logístico e de pessoal e, inclusive, a expedição de regulamento para execução dessas medidas, se necessário.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), a Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA) e a Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) editarão normas complementares ao presente Decreto, observadas suas respectivas áreas de atuação.

*Parágrafo único.* Fica autorizada a celebração de termo de cooperação mútua com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), para o controle do tráfego e a garantia do uso adequado das vias de acesso e dos logradouros públicos no Parque dos Poderes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**DECRETO**

DECRETO "O" Nº 054/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 054/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EGF	CFD	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
11101.04.123.0043.2226		F			
Atividades Administrativas da SEFAZ					
	3	1	100	0,00	3.410.351,00
	3	3	100	3.410.351,00	0,00
SUBTOTAL			100	3.410.351,00	3.410.351,00
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS					
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS					
27201.10.302.2002.2151		S			
Otimização da Gestão Hospitalar.					
	3	3	100	0,00	23.924.174,00
	3	4	100	0,00	4.515.826,00
SUBTOTAL			100	0,00	28.440.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0053.2965		S			
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde					
	3	3	100	0,00	1.227.032,00
27901.10.122.2004.2134		S			
Qualificação das ações e serviços de saúde visando a otimização da Atenção à Saúde.					
	3	3	100	0,00	1.019.000,00
	3	4	100	0,00	230.000,00
27901.10.122.2004.2190		S			
Qualificação da Gestão do Trabalho					
	3	1	100	0,00	100.000,00
	3	3	100	0,00	47.000,00
	3	4	100	0,00	41.580,00
27901.10.124.2004.2135		S			
Auditoria, controle e avaliação da Gestão do SUS					
	3	3	100	0,00	79.000,00
	3	4	100	0,00	276.100,00

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

**SUMÁRIO**

Decreto Normativo.....	01
Decreto .....	02
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	06
Boletim de Licitações.....	11
Boletim de Pessoal.....	15
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	31
Municípios.....	33
Publicações a Pedido.....	36

27901.10.128.2004.2131	S				
Educação e Formação em Saúde					
	3	4	100	0,00	104.900,00
27901.10.243.2007.2177	S				
Implementação das Ações de Atenção à Saúde da Criança, Jovem e Adolescente					
	3	3	100	0,00	143.081,00
27901.10.301.2006.2171	S				
Adequação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde					
	3	3	100	0,00	500.000,00
	3	4	100	0,00	1.500.000,00
27901.10.301.2007.2176	S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde					
	3	1	100	0,00	2.000,00
	3	3	100	0,00	949.736,00
27901.10.302.2002.2185	S				
Atenção à Saúde de forma regionalizada por meio da qualificação da assistência, com destaque para os Hospitais regionais, estratégicos e de apoio em Mato Grosso do Sul					
	3	1	100	34.811.690,00	0,00
	3	3	100	0,00	7.810.480,00
	3	4	100	0,00	12.764.000,00
27901.10.302.2002.2186	S				
Qualificação das ações e serviços da Rede de Média e Alta Complexidade					
	3	3	100	0,00	9.963.874,00
	3	4	100	0,00	1.024.454,00
27901.10.302.2004.2136	S				
Regulação do Sistema Estadual de Saúde					
	3	1	100	0,00	2.000,00
	3	3	100	0,00	7.469.574,00
27901.10.302.2006.1171	S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital em Dourados					
	3	4	100	0,00	10.000.000,00
27901.10.302.2006.2172	S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada em Saúde					
	3	4	100	0,00	9.411.251,00
27901.10.303.2003.2183	S				
Aperfeiçoamento da Rede de Assistência Farmacêutica					
	3	3	100	0,00	11.457.466,00
27901.10.305.2005.2182	S				
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde					
	3	3	100	0,00	740.000,00
27901.10.305.2006.2174	S				
Estruturação de unidades para qualificação da Vigilância em Saúde					
	3	4	100	0,00	995.000,00
27901.10.422.2004.2133	S				
Participação Popular e Operacionalização do Conselho Estadual de Saúde					
	3	4	100	0,00	214.162,00
SUBTOTAL			100	34.811.690,00	78.071.690,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0046.2709	F				
Manutenção e Operacionalização da SED					
	3	1	100	67.281.947,00	0,00
	3	3	100	11.200.000,00	0,00
29101.12.363.2010.2192	F				
Expansão do atendimento da educação profissional					
	3	3	100	0,00	933.470,00
	3	4	100	0,00	881.414,00
29101.12.368.2010.2191	F				
Manutenção e desenvolvimento da educação básica					
	3	1	100	3.000.000,00	0,00
	3	3	100	0,00	4.226.063,00
	3	4	100	0,00	3.741.000,00
SUBTOTAL			100	81.481.947,00	9.781.947,00
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA					

FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA						
33901.03.122.0007.2892	F					
Modernização e Gestão da Escola Superior da Defensoria Pública		3	3240	100.000,00	0,00	
33901.03.128.0007.2891	F					
Promover o aprimoramento profissional e cultural dos defensores públicos de MS		3	3240	0,00	100.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	100.000,00	100.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
51101.04.122.0059.6061	F					
Manutenção e Operacionalização da SEGOV		3	3100	0,00	22.000,00	
		3	4100	22.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	22.000,00	22.000,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS						
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS						
51201.14.130.0059.6082	F					
Manutenção e Operacionalização da AGEPAN		1	3240	220.135,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	220.135,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			100	119.725.988,00	119.725.988,00	
<b>TOTAL</b>			240	320.135,00	100.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				120.046.123,00	119.825.988,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 18/2017  
Comissão de avaliação de documentos de arquivo

Órgão produtor: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD.

O coordenador de avaliação de documentos de arquivo, designado por meio da resolução "P" SAD n. 463, de 12 de maio de 2017, publicada no diário oficial do Estado n. 9.408, de 15 de maio de 2017, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria de Estado de Administração Desburocratização - SAD/MS, eliminará os documentos da coordenadoria de cadastro de fornecedores/SAD, abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao coordenador de avaliação de documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

## Relação de documentos para serem eliminados

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data limite	Qtd	Observação
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2012	1	CNPJ - 07.464.968/0001-18
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2012	1	CNPJ - 26.838.755/0001-53
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2012	1	CNPJ - 05.632.887/0001-54
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2012	1	CNPJ - 03.715.067/0001-09
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2012	1	CNPJ - 57.182.230.0001-36
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2012	1	CNPJ - 03.715.067/0001-09
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2012	1	CNPJ - 33.160.797/0001-43
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2012	1	CNPJ - 08.903.662/0001-83

4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2012	1	CNPJ - 05.513.982/0001-39
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2012	1	CNPJ - 65.472.714/0001-48
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2012	1	CNPJ - 11.149.266/0001-17
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2012	1	CNPJ - 09.262.426/0001-98
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2012	1	CNPJ - 02.385.667/0001-85
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2012	1	CNPJ - 02.194.829/0001-06
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2012	1	CNPJ - 04.534.176/0001-84
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 59.609.123/0012-20
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 00.227.821/0001-65
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 08.733.593/0001-07
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 13.166.331/0001-48
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 73.345.583/0001-42
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 01.068.011/0001-76
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 12.071.898/0001-78
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 01.068.011/0001-76
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 00.398.022/0001-51
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 10.366.370/0001-09
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 09.635.342/0001-52
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 05.302.414/0001-99
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 10.705.330/0001-36
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 11.001.307/0001-23
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 07.743.311/0001-90
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 03.456.937/0001-64
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 06.316.670/0001-06
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 11.393.060/0001-38
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 10.801.816/0001-78
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 03.291.537/0001-46
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2012	1	CNPJ - 08.347.652/0001-09
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maio/2012	1	CNPJ - 13.490.634/0001-11
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maio/2012	1	CNPJ - 05.120.455/0001-64
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maio/2012	1	CNPJ - 10.188.408/0001-92
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maio/2012	1	CNPJ - 06.060.491/0001-42
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maio/2012	1	CNPJ - 13.432.524/0001-01
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maio/2012	1	CNPJ - 33.246.521/0001-82
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maio/2012	1	CNPJ - 13.034.704/0001-27
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maio/2012	1	CNPJ - 08.733.195/0001-90
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maio/2012	1	CNPJ - 02.927.883/0001-05
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maio/2012	1	CNPJ - 06.100.753/0001-55

4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maio/2012	1	CNPJ - 02.044.217/0001-29
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2012	1	CNPJ - 10.979.123/0001-70
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2012	1	CNPJ - 64.799.539/0001-35
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2012	1	CNPJ - 07.571.841/0001-06
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2012	1	CNPJ - 10.158.379/0001-16
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2012	1	CNPJ - 07.577.354/0001-42
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2012	1	CNPJ - 71.615.942/0001-22
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2012	1	CNPJ - 12.328.627/0001-55
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2012	1	CNPJ - 08.306.444/0001-61
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2012	1	CNPJ - 12.759.498/0001-50
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2012	1	CNPJ - 11.329.882/0001-50
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2012	1	CNPJ - 04.709.243/0001-54
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2012	1	CNPJ - 11.488.758/0001-37
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 12.862.075/0001-60
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 03.744.223/0001-51
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 07.075.504/0001-10
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 02.587.070/0001-13
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 09.521.530/0001-50
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 10.143.825/0001-19
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 08.076.458/0001-36
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 13.822.654/0001-42
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 00.138.797/0001-98
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 11.859.856/0001-33
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 48.015.119/0001-64
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 11.518.464/0001-00
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 08.374.309/0001-53
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 00.898.402/0004-06
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 10.996.696/0001-01
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 04.851.893/0001-30
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 07.668.827/0001-17
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 53.261.533/0001-93
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 10.257.952/0001-49
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 00.687.330/0001-05
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Julho/2012	1	CNPJ - 84.965.706/0001-88
Total geral					80	

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2017

JOSÉ DILBERTO SOARES

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPÓSITO

PROCESSO: 29/032048/2016

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação e Banco do Brasil S.A.

OBJETO: Prestação de Serviços de Identificação de Depósitos das entidades que firmam convênios com a Secretaria de Estado de Educação.

VALOR: Sem ônus para a Secretaria de Estado de Educação

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

ASSINATURA: 10 de agosto de 2017

ASSINAM: Maria Cecília Amendola da Motta e Lucimar Lacerda de Melo

## Extrato de Termo de Ajuste n. 01 ao Termo de Fomento sob n. cadastral 26540 de 01/11/2016

Processo: 29/039240/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE Candido Mariano do município de AQUIDAUANA/MS, CNPJ/MF N. 70.367.255/0001-72, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do Objeto no item 1.2 do Termo de Fomento original sob n. cadastral 26540.

Assinatura: 24/08/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JOSANE CHAVES DOS SANTOS – CPF/MF n. 474.752.931-49

Presidente da APM da EE Candido Mariano, Aquidauana/MS – CONVENIENTE.

## Extrato do Contrato N° 0135/2017/SED

N° Cadastral 8396

Processo: 29/0033.880/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Newpc Tecnologia Eireli-ME

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados (microcomputador e monitor 21.5 com ajuste de altura) para atender às Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260010 - FNDE - Convênio Nº 658408/09 PAR/Brasil Profissionalizante, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Valor: R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 16 de junho de 2018.

Data da Assinatura: 10/08/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Alan Valério Pires Ramos

## Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0026/2017/SED

N° Cadastral 7959

Processo: 29/009.829/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Contrato n. 0026/2017, firmado entre as partes em 04/04/2017, das seguintes cláusulas: Cláusula Primeira – Do Objeto, item 1.2, Cláusula Terceira – Do Valor e da Dotação Orçamentária, itens 3.1 e 3.3 em consequência do acréscimo no quantitativo do seu objeto, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, Justificativa e Parecer Jurídico constante nos autos.

Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0013-Educação básica, Fonte de recurso 0100000000, ND 44905252, Item 45252

Valor: O acréscimo de valor no presente termo aditivo é de R\$ 484.200,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 17/08/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta (Contratante); Gustavo Rossi Nogueira e Thiago Duarte Feliciano (Contratada)

## Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0005/2016/GL/COINF/SED

N° Cadastral 5788

Processo: 29/011.488/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Macro Engenharia e Construções Ltda – EPP.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 005/2016. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 26/08/2017 a 23/11/2017.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 21/08/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Paulo Cesar Castro dos Anjos



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0050/2015/SES Nº Cadastral 5432**  
**Processo:** 27/001.743/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e CLÍNICA DO RIM DE PONTA PORÃ LTDA  
**Objeto:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O CONTRATO N. 050/2015 - GCONT 5432 Nelson Barbosa Tavares  
**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2017 28/07/2017  
**Data da Assinatura:**  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Odailton Ribeiro dos Santos

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EDITAL n. 74/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** o candidato habilitado na avaliação curricular e entrevista, do município de Campo Grande, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2015 SAD/SEDHAST, observando-se:

## 1. Da Assinatura do Contrato:

## 1.1 Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Três Lagoas	01/09/2017 13hs30min às 16hs30min	Residência Inclusiva Rua Tibúrcia Queiroz Monteiro, nº 1060 Vila Santos Dumont, Três Lagoas – MS Tel.: (67) 3524-4462

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

## A – Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante de experiência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto).

## B – Entregar:

- Uma foto 3x4;
- Atestado Médico

2.1 - O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima estabelecido** será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único do EDITAL n. 74/2017 - SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

## MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
153045	TATIANE DA SILVA NASCIMENTO FRANÇA	PSICÓLOGA	5

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000703/2017

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Amambai - MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.568.433/0001-36, para os fins que especifica.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica entre o Procon e a Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para a implantação e manutenção do sistema nacional de informações de defesa do consumidor (SINDEC), mediante a cessão autorizada de programas de processamento e gestão de dados de demandas de consumo, além de cursos e treinamentos para sua aplicação que possibilite o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal com base estadual e nacional, resultando na elaboração do cadastro nacional de Resultando na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas integradas para defesa do consumidor, de acordo com as metas constantes no Plano de Trabalho que integra este Instrumento, independentemente de transcrição.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. Nº. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações, bem como às normas específicas que regulamentam o Programa, Decreto 93.872/86 e a Lei 8.078/90 no que couber.

DATA DA ASS: 04/08/2017

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro R. Nobre. CPF 404.297.171-72.

Marcelo Monteiro Salomão. CPF 444.747.841-20.

Ednaldo Luiz de M. Bandeira. CPF 663.061.161-68

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

**MS MOSTRA MS – ECONOMIA CRIATIVA – SECC/MS**  
**CHAMADA PÚBLICA 001/2017 – Seleção de expositores para o pavilhão “2º MS Mostra MS – Espaço Economia Criativa – SECC/MS – 14º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL 2017”**  
**Regulamento de participação na programação do pavilhão do 2º MS MOSTRA MS – Espaço Economia Criativa – SECC/MS.**

## 1) Critérios para participação no Evento:

A. O 2º MS Mostra MS acontecerá em Corumbá na 14º edição do Festival América do Sul Pantanal 2017, fomentando/acompanhando/fortalecendo e potencializando as iniciativas de economia criativa que serão selecionados por curadores designados pela Coordenadoria de Economia Criativa – SECC/MS como portfólio desta edição;  
 B. Serão aceitas as inscrições de profissionais ou coletivos do Estado de MS, que atuarem na produção e difusão de produtos e serviços autorais e de valor simbólico nos segmentos dos setores criativos: de moda (confecções, acessórios, calçados, joias, etc.); design (de móveis e objetos); artesanato, Saberes e fazeres tradicionais e gastronomia.  
 C. Serão selecionados 20 expositores;  
 D. O processo de elaboração da programação se dará a partir da inscrição dos interessados, sendo prioridade contemplar coletivos e artistas que estejam alinhados às premissas da Economia Criativa: criatividade, sustentabilidade, diversidade cultural e inovação;  
 E. **ATENÇÃO:** A inscrição se efetivará pelo aceite dos termos do regulamento, o preenchimento do formulário (no formato WORD/PDF) e o envio de 3 a 5 fotos coloridas atuais dos produtos que serão expostos e a logomarca (no formato JPG), pelo e-mail: economiacriativa@secc.ms.gov.br, inserindo no assunto “Inscrição 2º MS Mostra MS – ESPAÇO ECONOMIA CRIATIVA – SECC/MS”, ATÉ O DIA 22/09/2017;  
 F. Os 20 expositores selecionados dentre as inscrições de todo Estado, deverão arcar com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação se necessário de mais uma pessoa para auxiliá-lo. A organização do “MS Mostra MS” disponibilizará alimentação, hospedagem e transporte à partir de Campo Grande para (01) um representante dos segmentos selecionados.

## 2) Dados:

A. O MS MOSTRA MS – Espaço Economia Criativa – SECC/MS acontecerá nos dias 30 de novembro à 03 de dezembro de 2017;  
 B. A montagem dos expositores ocorrerá no dia 30 à partir das 13 h;  
 C. Nos dias do festival, os expositores deverão chegar às 15h, para dar início à organização de seus expositores;

## 3) Programação básica:

30/11 = Abertura do Festival;  
 01/12 (segundo dia de festival) - Desfiles de marcas expositoras (se houver expositor do segmento de moda selecionado).  
**4) Aos selecionados será oferecido:**  
 A. Hospedagem, alimentação para 01(um) representante selecionado de cada segmento inscrito e transporte à partir de Campo Grande;  
 B. Divulgação da Programação e de seus expositores;  
 C. Limpeza do espaço;  
 D. Segurança;  
 E. Um ponto de energia para a decoração de cada espaço;  
 F. Provedor de uso coletivo;  
 G. Os espaços poderão ter no máximo 02 responsáveis pela disposição e comercialização dos produtos;  
 H. O pavilhão conta com ar condicionado.

## 5) Organização do 2º MS MOSTRA MS – ESPAÇO ECONOMIA CRIATIVA – SECC/MS – “14º Festival América do Sul Pantanal”:

A. Os expositores devem providenciar para suas instalações de exposição dos produtos, bem como decoração e mobiliário - tapete, espelho, mesa, cadeira etc;  
 B. Durante todo horário estipulado para realização do evento, sempre deverá haver uma pessoa no espaço expositivo, o local não poderá ficar sozinho;  
 C. O selecionado compromete-se a zelar pelo espaço que sediará o evento, com cuidado especial em não afixar, pregar, pintar ou modificar nada nas paredes ou no chão do pavilhão;  
 D. Aos expositores de produtos gastronômicos, apresentação de certificado obtido em cursos relacionados às boas práticas na manipulação de alimentos, e a apresentação de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional para manipulação de alimentos do titular, ambos atualizados, deverão providenciar todo o material necessário, assim como mobiliário, zelando pela segurança alimentar dos consumidores;  
 E. A disposição dos produtos e o material necessário à organização do espaço disponibilizado são de responsabilidade do expositor;  
 F. Os produtos dos expositores poderão ficar no local após o encerramento diário, pois o espaço conta com segurança;  
 G. O espaço deverá ficar montado do início até o final do evento, ou seja, o expositor não poderá retirar-se antes do horário previsto para encerramento, assim como a montagem deverá ser realizada no dia estipulado, caso contrário, o selecionado perderá o direito a seu espaço no festival;  
 H. A Coordenação do Festival/Pavilhão não será responsável pelos materiais/objetos em exposição em momento algum do evento;  
 I. Ao final do evento, o expositor será responsável por qualquer objeto, material em exposição, suportes e à destinação dos resíduos/lixos gerados, nas cestas coletoras;  
 J. A desmontagem acontecerá no dia 03/12, domingo, das 22h às 23h, com carregamento para transporte imediato.  
**6) Será publicado em diário oficial a lista dos selecionados dia 02/10/2017.**

Campo Grande, 29 de Agosto de 2017.

## \*Obrigatório

O aceite aos termos do regulamento é condição obrigatória para participar da seleção. \*

Li o regulamento acima e declaro que aceito seus termos integralmente.

Assinatura

(Empreendedor criativo/representante coletivo)

## Ficha de Inscrição

2º MS MOSTRA MS – ESPAÇO ECONOMIA CRIATIVA – SECC/MS – PANTANAL	14º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL	Data: / /
---	-----------------------------	-----------

## DADOS PESSOAIS

Nome completo:	Data nasc: / /
Fone celular:	E-mail:
Facebook:	CPF:
	RG:

End. resid:	Nro:	CEP:
Bairro:	Cidade:	Estado:

**DADOS PROFISSIONAIS**

Profissão:	Marca/Empresa:	
Setor da Economia Criativa:	CNPJ:	
Insc. Estadual:	Fones:	
End. com.:	Nro:	CEP:
Bairro:	Cidade:	Estado:

**QTDE DE EXPOSITORES POR ESPAÇO**

( ) 01	Nome: CPF:	RG:
( ) 02	Nome: CPF:	RG:

**COMPLEMENTARES**

O participante abaixo assinado declara estar ciente do regulamento de participação.

Produtos que serão expostos: (liste os produtos que serão expostos, por categoria – com preferência de produção autoral)

Data: ( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

Cidade: Assinatura:

**GLOSSÁRIO**

Para fins desse edital consideramos os seguintes conceitos:

**CRIATIVIDADE:** Capacidade ou habilidade de criar, de solucionar problemas através de uma maneira nova ou diferente da habitual; de atingir objetivos e propósitos, antigos ou novos, através de novos caminhos.

**CIDADANIA:** corresponde a um conjunto de direitos e deveres, individuais e coletivos, que tratam das relações sociais e políticas pautadas pela solidariedade, a democracia, os direitos humanos, a ecologia e a ética.

**DIVERSIDADE CULTURAL:** é a manifestação da originalidade e da pluralidade de identidades que caracterizam os grupos e as sociedades; é uma das fontes do desenvolvimento, entendido não somente em termos de crescimento econômico, mas também como meio de acesso a uma existência intelectual, afetiva, moral e espiritual satisfatória; é fonte da criatividade de um povo.

**ECONOMIA CRIATIVA:** contempla as dinâmicas culturais, sociais e econômicas construídas a partir do ciclo de criação, produção, distribuição, circulação, difusão, consumo e fruição de bens e serviços oriundos dos setores criativos, cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de um produto, bem ou serviço, cuja dimensão simbólica é determinante do seu valor, resultando em produção de riqueza cultural, econômica e social.

**EMPREENDEDORISMO:** é a capacidade de criação de valor por pessoas ou organizações na implantação de ideias ou empreendimentos criativos, assumindo riscos e implantando ações concretas.

**EMPREENHIMENTOS CRIATIVOS:** as atividades produtivas de base cultural com fins econômicos (comerciais e solidários) inseridas nos setores criativos.

**EMPREENHEDORES CRIATIVOS:** pessoas físicas que atuam nos diversos setores criativos (artistas, produtores culturais, gestores, técnicos e demais profissionais).

**GESTÃO DE EMPREENHIMENTOS:** corresponde ao desenvolvimento de um conjunto de técnicas de planejamento, organização, coordenação, monitoramento e avaliação de atividades produtivas concebidas com a finalidade de garantir o cumprimento dos objetivos e propósitos dos empreendimentos.

**GESTOR DE EMPREENHIMENTOS CRIATIVOS:** profissional criativo, empreendedor e inovador, com capacidade analítica e crítica das dimensões culturais, sociais, políticas e econômicas do setor criativo onde atua, além de possuir o domínio de técnicas de gestão aplicadas ao desenvolvimento das atividades produtivas do empreendimento.

**SETORES CRIATIVOS:** Todos aqueles cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de um produto, bem ou serviço, cuja dimensão simbólica é determinante do seu valor, resultando em produção de riqueza cultural, econômica e social.

**SUSTENTABILIDADE:** termo usado para definir ações e atividades humanas que visam suprir as necessidades das gerações atuais, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazer suas próprias necessidades. O conceito de sustentabilidade é multidimensional integrando aspectos econômicos, sociais, ambientais e culturais. A sustentabilidade de um empreendimento criativo se dá a partir de um modelo de gestão que garanta a sua sobrevivência econômica, a suas relações com a sociedade, o uso racional de recursos ambientais e a compreensão da diversidade cultural como fonte de criatividade e inovação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Extrato do Contrato N° 0050/2017/SEJUSP N° Cadastral 7846

Processo: 31/300.044/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e AGUAS GUARIROBA S/A

Objeto: Despesas referente a fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto sanitário

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427210009 - PMSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO.

Valor: R\$ 1.176.000,00 (Um milhão e cento e setenta e seis mil de reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Do Prazo: 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 30/06/2017

Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA, GUILLERMO DELUCA e JOSÉLIO ALVES RAYMUNDO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO					
Autoriza a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:					
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO V					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR R\$
31/000.546/14	0172	Fornecimento de Alimentação	29/01 2015	Cledinei Alves Barbosa-ME	9,00
31/000.546/14	2221	Anulação de Empenho em virtude do encerramento do Contrato nº 010/2014 com vigência final em 21/04/2015	01/06 2015	Cledinei Alves Barbosa-ME	9,00

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2017

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 036/14/ DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600629/2014

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e MARIO PEREIRA GOMES-ME (KI MANDIOCA)

OBJETO – Cláusula Primeira: Alterar a vigência prevista na cláusula primeira do terceiro termo aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 22 de agosto de 2017, para utilização de mão-de-obra de internos em atividades de descasque de mandioca, no interior do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira-CPAIG, em Campo Grande/MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal N.º 8.666/93.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 29 de agosto de 2017.

ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Mario Pereira Gomes proprietário da MARIO PEREIRA GOMES-ME.

**EDITAL ESCOLAGOV/AGEPEN/ESPEN/MS/Nº005/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **IV Curso de Capacitação para Agentes Penitenciários das áreas de Administração e Finanças, Assistência e Perícia e Segurança e Custódia, na modalidade EAD-Educação à Distância e Presencial**, conforme disposições abaixo:

**1. DO CURSO**

**1.1 - OBJETIVO:** Capacitar os Servidores Públicos da Carreira Segurança Penitenciária, ocupantes do cargo de Agente Penitenciário das Áreas de Administração e Finanças, Assistência e Perícia e Segurança e Custódia, com foco no cargo atual e visando melhorar as habilidades e competências relacionadas com o desempenho imediato da função, e atender aos requisitos para futura promoção, na modalidade de Ensino à Distância e presencial, conforme previsto no Art.27, Incisos I e II, da Lei nº 4.490, de 3 de Abril de 2014.

**1.2. PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos da Carreira Segurança Penitenciária, ocupantes do cargo de Agente Penitenciário, das áreas de Administração e Finanças, Assistência e Perícia e Segurança e Custódia, regulamentada pela Lei n. 4.490/2014.

**1.3 – MATRIZ CURRICULAR E CARGA HORÁRIA**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
MÓDULO 1. Administração Pública (Lei nº 1.102/90, Lei nº 4.490/14 e outras) - PRESENCIAL	08 h/a
MÓDULO 2. Atendimento ao Cidadão - EAD	20 h/a
MÓDULO 3. Ética e Serviço Público - EAD	20 h/a
MÓDULO 4. Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira- EAD	20 h/a
MÓDULO ESPECÍFICO. Atribuições e Procedimentos da área de atuação* - PRESENCIAL	04 h/a
AVALIAÇÃO FINAL-PRESENCIAL	02 h/a
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA</b>	<b>74 h/a</b>

\*Administração e Finanças, Assistência e Perícia e Segurança e Custódia.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 – PERÍODO:** de 30/08/2017 a 08 /09/2017 – (Módulos Presenciais).

**2.1.1** As inscrições dos Módulos Presenciais serão abertas a todos servidores, mas somente receberão o certificado da **Capacitação** os que comprovarem a conclusão dos Módulos EAD que foram ofertados continuamente pela ESCOLAGOV até a presente data, com comprovação da aprovação em cada Módulo. A comprovação deverá ser feita através de envio dos certificados, escaneados, para o email da ESPEN: [escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br](mailto:escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br)

**2.2. PROCEDIMENTOS**

**2.2.1** As inscrições serão realizadas no período descrito no item 2.1 os participantes deverão encaminhar via email: [escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br](mailto:escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br), a ficha de inscrição que estará disponível no site da AGEPEN -

**2.2.2** A inscrição do servidor implicará o seu conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**3. DA DIVULGAÇÃO DOS MATRÍCULADOS**

A divulgação dos servidores matriculados, as datas de realização para os cursos e a

divulgação dos alunos concluintes, se dará através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado pela AGEPEM/MS.

#### 4. DA CERTIFICAÇÃO

O certificado de conclusão do curso será expedido pela Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul-Espen/MS em conjunto com a Fundação Escola de Governo-ESCOLAGOV, aos alunos que obtiverem participação e aprovação em todas as disciplinas ofertadas na Capacitação.

#### 4.1 DAS DATAS E AVALIAÇÃO.

Os Módulos Presenciais serão ministrados nos dias:

**14/09/17** – Administração Pública

**15/09/17** – Módulo Específico – Administração e Finanças – Segurança e Custódia – Assistência e Perícia.

A avaliação será após a conclusão do Módulo Específico, no dia 15/09/2017, período vespertino.

#### 5. DAS DESISTÊNCIAS

Em caso de desistência do curso, o servidor deverá encaminhar à Espen/MS justificativa assinada, expondo os motivos, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente.

Os casos omissos com relação à realização deste processo serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da ESPENMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2017.

**Wilton Paulino Junior**

Diretor-Presidente da ESCOLAGOV

**Aud de Oliveira Chaves**

Diretor-Presidente da AGEPEM

### AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DA ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2017.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de reuniões do Sindicato dos Fiscais Tributários de Mato Grosso do Sul- SINDIFISCAL, localizado na Rua Joaquim Murthino, nº 821, nesta Capital, reuniram-se os Conselheiros: Francisco Carlos de Assis, Geni Lúcia Pasinotto Basso, Marlene Figueira da Silva, Paulo Rodrigo Caobianco, Idianeza Maria Menegas, Ariele Aurora Almeida Moreira da Rosa, Célia Mara Fernandes da Silva, Angela Rossetti Chamorro Belli, Lucimar Popovits da Silva, João Carlos de Assumpção Filho, Maria Aparecida do Nascimento, Marlene Aparecida Carrenho e Júlio Cezar Vieira de Almeida. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art. 11, §3º do Decreto n. 12.211/2006, foram iniciados os trabalhos sob a presidência do Conselheiro Francisco Carlos de Assis. Inicialmente o presidente apresentou a senhora Angela Rossetti Chamorro Belli, investida no cargo de Conselheira do Conselho Estadual de Previdência para em complementação de mandato substituir a Conselheira Eliana Etsumi Tsunoda, representante da Defensoria Pública Estadual, na oportunidade foi assinado o Termo de Posse. Dando sequência, o presidente submeteu em apreciação a pauta da reunião, sendo aprovada por todos os presentes. A seguir, colocou em apreciação a ata da reunião anterior, que submetida a votação foi aprovada por unanimidade. Após, passou a palavra a Conselheira Lucimar, para leitura e considerações sobre o parecer emitido pela comissão que realizou análise nos balancetes de janeiro a maio de 2017. A conselheira relatora informou que a Comissão foi de parecer favorável com ressalvas, à aprovação das contas da AGEPREV, referente aos balancetes dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2017, subscrito por Jorge Oliveira Martins, Anália do Amaral Arruda e Pedro Pedroso dos Santos, em cumprimento ao artigo 3º, inciso III, do Regimento Interno do CONPREV/MS, aprovado pelo Decreto Estadual n. 12.211/2006. Relatou que na análise dos referidos balancetes e seus anexos, especialmente no que se refere às conciliações bancárias, foram reputados como corretos, corroborados pela declaração de conformidade e regularidade atestada pelo contador Pedro Pedroso dos Santos, responsável pela Unidade Gestora. Ressaltou que para análise dos referidos balancetes, foi solicitada planilhas contendo informações da GAIP – Guia de Arrecadação e Informação Previdenciária, Plano Financeiro e Previdenciário e extrato bancário. Informou que por se tratar de matéria complexa, contou com a participação da Diretora Financeira da AGEPREV, senhora Anália do Amaral Arruda, e que após esclarecimentos da mesma, de acordo com as planilhas repassadas, bem como cópia das GAIPs – Guias de Arrecadação e Informação Previdenciária, manifestamos favoráveis à aprovação com ressalvas em relação aos recolhimentos das contribuições do Plano Previdenciário. O Poder Executivo, no que tange ao Plano Previdenciário propôs negociação do montante do saldo devedor até o mês de maio de 2017, que serão pagos em sessenta parcelas em conformidade com o Ofício n. 745/GAB/SEFAZ, de 7 de junho de 2017, do Secretário de Estado de Fazenda, Senhor Márcio Campos Monteiro, solicitando e justificando o parcelamento do débito do Poder Executivo referente ao Plano Previdenciário (cota patronal) e aprovado pelo Conselho Estadual de Previdência – CONPREV, na reunião ordinária de 14 de junho passado. O Conselheiro João Carlos questionou sobre a análise da parte contábil dos balancetes, uma vez que considera impossível análise contábil devido as inconsistências que vem se arrastando ao longo do tempo, oportunidade em que o presidente informou que estas inconsistências são por conta da unificação contábil por parte do Tesouro do Estado, informou ainda que o Estado está elaborando um projeto para termos uma dotação orçamentária distinta para o Plano Financeiro e Plano Previdenciário. Aproveitando o ensejo, solicitou a permanência do Conselheiro João Carlos na comissão que analisa os balancetes, até o fim do mandato desta gestão do CONPREV, sendo aceita pelo conselheiro. Isto posto, o presidente submeteu o parecer a apreciação dos demais conselheiros. Colocado em votação, os balancetes de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do corrente ano foram aprovados por unanimidade. Quanto aos informes do Comitê de Investimentos – COIN, o Presidente do Conselho e membro do Comitê, apresentou o Fluxo das aplicações e resgates do Fundo Previdenciário do mês de junho/2017, com uma rentabilidade acumulada positiva, estando a carteira de investimentos do Plano Previdenciário com um valor total de R\$ 315.600.046,40 (Trezentos e quinze milhões, seiscentos mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos). Em relação ao Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, o presidente informou que o mesmo foi aprovado até 25.12.2017. Informou ainda que ao longo do mês foi encaminhado aos Conselheiros Ofício n. 1586/GAB/AGEPREV, anexo do Relatório de Avaliação Atuarial do Exercício de 2017, alertando que o Plano Previdenciário é superavitário, porém o Plano Financeiro, continua na situação de contarmos com o aporte do Tesouro do Estado, para pagamento da folha de aposentados e pensionistas, e que com o passar dos anos esta conta não terá como fechar, contando com apenas os 11% do servidor e os 22% do patronal, haja vista que já estamos com um déficit de 19,38% nesta folha, e se não houver alguma mudança no sentido de melhorar esta arrecadação, o Estado não terá como sustentar esta folha até o encerramento deste Plano. O Conselheiro João Carlos solicitou que fosse disponibilizado os relatórios de Avaliação Atuarial de exercícios anteriores, para

comparação e estudos. Dando sequência, o presidente informou ainda, do recebimento do Ofício Circular n.1602/GAB/AGEPREV, que trata da 60ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, nos dias 10 e 11 de agosto, sendo que o mesmo não poderá se fazer presente, devido a outros compromissos agendados anteriormente, ficando deliberado que o Conselheiro Amarildo do Prado, vice-presidente do CONPREV irá representar o Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes. Campo Grande (MS), 25 de julho de 2017.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO da Ordem de Execução de Serviços N° 0039/2017/AGESUL N° Cadastral 8303**

**Processo:** 57/100.828/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA  
**Objeto:** Paralisar a AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/PGE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 10 de agosto de 2017.  
**Data da Assinatura:** 09/08/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ FRANCISCO DE LIMA

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0045/2015/AGESUL N° Cadastral 5583**

**Processo:** 57/100.950/2015  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CIACON CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA - EPP.  
**Objeto:** Prorrogar a paralisação da AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS – TC/PAC 085/2014 – PAC 2 FUNASA – 2ª FASE, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 25 de julho de 2017.  
**Data da Assinatura:** 21/07/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e REINALDO JOÃO BACHA

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0011/2015/AGESUL N° Cadastral 5203**

**Processo:** 57/100.132/2015  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
**Objeto:** Paralisar a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRAS/MS - PAC 1 - FUNASA - TC/PAC 1732/2008, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de agosto de 2017.  
**Data da Assinatura:** 28/07/2017  
**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Renato Cristovão Abrão

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0006/2015/AGESUL N° Cadastral 5145**

**Processo:** 19/100.692/2014  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SJT SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - EPP  
**Objeto:** Fica renovado o Contrato n.º 006/2015, referente à prestação de serviços de segurança ostensiva armada, para atender às necessidades da sede da AGESUL, suas residências regionais e outros postos relacionados, prorrogando-se seu período de vigência por mais 12 (doze) meses.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** artigo 57, inciso II, no artigo 65, inciso II, alíneas "d" c/c §1º, todos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93.  
**Data da Assinatura:** 28/07/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, ADILSON JOÃO BEVILAQUA e ROQUE ANTONIO COCCO

**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0067/2014/AGESUL N° Cadastral 3442**

**Processo:** 19/100.097/2014  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DMP Construções LTDA  
**Objeto:** A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 72.549,71 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme Parecer AGESUL/PJUR/SEINFRA - n.º 099/2017, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.  
**Ordenador de Despesas:** Emerson Antônio Marques Pereira  
**Amparo Legal:** artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 28/08/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCAS MORBI DE MIGUEL

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 042/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS, CNPJ N.º 03.501.491/0001-42. PROCESSO N.º 19/101016/2013.**

**OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação Mútua n.º 042/2013, por mais 12 (doze) meses, contados de 02/06/2017 a 02/06/2018.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n.º 11.261 de 16/06/03, Decreto n.º 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 19/101016/2013.

**DATA DA ASSINATURA** – 02 de junho 2017.

**ASSINAM** –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL

CPF n.º 528.167.021-20

ÁLVARO NACKLE URT

CPF n.º 720.821.868-49

Prefeito do Município de Bandeirantes –MS



### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

#### EDITAL Nº 01/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, sociedade de economia mista, situada à Av. Ministro João Arinos, 2138 – Tiradentes – Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente em exercício, Rui Pires dos Santos, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, para cadastro de reserva técnica de seu Quadro de estagiários, que se regerá pelas normas e condições estabelecidas no edital 01/2017, como segue:

**Cursos para Campo Grande:** Administração; Análise de Sistemas; Ciências Contábeis; Ciências da Computação; Ciências Econômicas; Comunicação/Jornalismo/Publicidade e Propaganda; Direito; Engenharia Civil; Engenharia da Computação; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Meio Ambiente; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia Sanitária e Ambiental; Processamento de Dados.

**Cursos para Três Lagoas:** Administração; Engenharia Civil; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Sistemas de Informação.

**Região/Localidade:** Campo Grande/MS e Três Lagoas/MS.

**Período de Inscrição:** 1º/09/2017 a 22/09/2017.

**Procedimentos para Inscrições:** Entregar a ficha de inscrição (Anexo I) e documentos relacionados no item 4.2.3 do Edital.

**Requisitos:** Item 2.1 do Edital: Estudante matriculado em Instituições de Ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo órgão público competente, idade igual ou superior a 16 (dezesseis anos), estudantes que não realizaram estágio anterior na MSGÁS, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**Benefícios:**

Campo Grande: Bolsa Auxílio R\$ 649,35 para 4h/dia e R\$ 974,03 para 6h/dia + Cartão Vale-Transporte;

Três Lagoas: Bolsa Auxílio R\$ 475,75 para 4h/dia e R\$ 800,43 para 6h/dia + Auxílio Transporte de R\$ 173,60.

**Carga-Horária:** 4 e 6 horas por dia

**Operacionalização:** O processo será operacionalizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)

**Fases do Processo Seletivo:** Análise Curricular e entrevista na empresa.

**Edital:** O inteiro teor do edital pode ser obtido no site da MSGÁS: [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2017.

RUI PIRES DOS SANTOS - Diretor-Presidente em Exercício

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

#### EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 094/2014 – Contrato Nº CT-023/2014/03

**CONTRATADA:** INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato (item 4.1), visando à aplicação do índice IGP/FGV no período de julho/2016 a junho/2017 no percentual de - 0,7837%. Diante da aplicação do índice, a redução perfaz o total de R\$ 38,73, passando o valor global de R\$ 4.941,11 para R\$ 4.902,38; e alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência (item 6.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 21/08/2017 a 21/08/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2017

**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS;

Valdir Morano Júnior – INTERENG Automação Industrial Ltda.

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 049/2017 - CELEBRADO ENTRE A CORPAL SIDROLÂNDIA SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, o compromisso de realizar o Sistema de abastecimento de água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO VIVAL DOS IPÊS" localizado em Sidrolândia/MS, objeto da Matrícula nº 18.167, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS, com 893 lotes, conforme projeto aprovado, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 18.08.2017. PROCESSO Nº 598/2017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Fernando Haruo Takahashi Fuziy, Sra. Alessandra Takahashi Fuziy Lorensini.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2017 – PE Nº 048/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DNANI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição de nível d'água, destinados para a medição dos níveis estáticos e dinâmicos de água em poços tubulares profundos, para atender as necessidades da Sanesul, lote 01. VALOR: R\$ 19.010,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.3.01. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 60 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 459/2017-01/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 21.08.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Sr. Diego Nani de Araujo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CONTRATO Nº 014/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SALES & MATTA LTDA - EPP. OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 64.200,00 correspondente a 24,88% do valor inicial do contrato. PROCESSO: Nº 973/2016/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.08.2017. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIENTE: Sr. José Aparecido Sales.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 – CONVÊNIO Nº 041/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses, com término previsto para o dia 05 de julho de 2018. PROCESSO: Nº 526/2013/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.07.2017. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIENTE: Sr. Giovanni Francisco Dallacourt, Sra. Maria Cecília Amendola da Motta.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA EPP** – OES Nº 0113/2017 – Objeto: Inscrição para participação de empregados no curso "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATUALIZADO NA IN 05/2017". Proc.: 612/2017/GEDEP/SANESUL. Valor: R\$ 1.860,00.

EDITAL n. 009/2016 – SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.758, de 09 de setembro de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 – SAD/ SANESUL, de 11 de setembro de 2013 e Edital 001 de 11 de março de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante no anexo único deste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 – itens III e XII) dos candidatos considerados apto, observando:

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira

– Campo Grande – MS

Dia 06/09/2017 – às 07:30h

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Avaliação Psicológica	Resultado Exame Médico
Cássio da Silva Guazina	Engenheiro Civil	Campo Grande	Apto	Apto
Paulo Cesar de Mattos Bonifacio	Analista de Tecnologia da Informação – B (DBA)	Campo Grande	Apto	Apto

O candidato que foi considerado Inapto poderá solicitar, junto à Empresa (3318-7749), cópias dos exames complementares.

EDITAL n. 036/2017 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A

(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/ SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante no anexo único deste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 – itens III e XII) dos candidatos considerados apto, observando:

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira

– Campo Grande – MS

Dia 06/09/2017 – às 07:30h

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Avaliação Psicológica	Resultado Exame Médico
Keilla Gomes Borges	Assistente Comercial	Dourados	Apto	Apto
Marione Alves Ruiz	Assistente Comercial	Dourados	Apto	Apto
Ricardo Idario Flavio de Souza	Assistente Comercial	Três Lagoas	Apto	Apto
Lucas de Souza Tosta	Assistente Comercial	Três Lagoas	Apto	Apto
Edvan Luiz Arruda de Moraes	Operador de Equipamento Automotivo	Corumbá	Apto	Inapto
Josemar Neves Silva	Operador de Equipamento Automotivo	Corumbá	Apto	Inapto

O candidato que foi considerado Inapto poderá solicitar, junto à Empresa (3318-7749), cópias dos exames complementares.

CAMPO GRANDE, 29 de agosto de 2017.

Diretor-Presidente  
LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0025/2017/FUNSAU Nº Cadastral 8386

Processo: 27/102.124/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, com fornecimento de peças e equipamentos cedidos em regime de comodato.

Ordenador de Despesas: Justiniano Barbosa Vavas

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Valor: R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/08/2017

Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Luiz Antonio Moreira de Souza



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Portaria UEMS-PROPP nº 28/2017, de 28 de agosto de 2017.**

Constitui Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado a alunos regulares do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS, Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Rogério Dias Renovato	Presidente
Profª. Drª. Lourdes Missio	Membro
Profª. Drª. Vivian Rahmeier Fietz	Membro

**Art. 3º.** Na ausência do presidente, a comissão será presidida pela Prof.ª. Dr.ª. Lourdes Missio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 28 de agosto de 2017.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Portaria UEMS-PROPP nº 29/2017, de 29 de agosto de 2017.**

*Constitui Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, Mestrado Profissional, da UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, Mestrado Profissional, da UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Profª. Drª. Celi Corrêa Neres	Presidente
Profª. Drª. Carla Villamaina Centeno	Membro
Profª. Drª. Patrícia Alves da Silva	Membro
Profª. Drª. Vilma Miranda de Brito	Membro

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 29 de agosto de 2017.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

**EDITAL 013/2017**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**PARA O QUADRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**

**Fábio Edir dos Santos Costa**, Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

- DIVULGAR**, no Anexo I, o resultado da Entrevista para Análise das Características Fenotípicas.
- O candidato **INDEFERIDO** poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da publicação conforme o subitem 1.2 do Edital 001/2017.
- 2.1. O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), acessando o Sistema de Inscrição no horário das 8h às 17h do dia destinado a essa finalidade.
- 2.2. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

Dourados, 30 de agosto de 2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
**Reitor**

**ANEXO I**  
**RESULTADO DA ENTREVISTA PRESENCIAL PARA ANÁLISE DAS**  
**CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS**

Inscrição	Nome	Vaga	Resultado
173819	Alberto Cezar Alonso Cunha	Técnico Administrativo - Campo Grande	Deferido
174336	Alyne Alves Coelho da Silva	Técnico Administrativo - Campo Grande	Indeferido
177660	Ana Claudia Silva Duarte Sotelo Dias	Técnico Administrativo - Campo Grande	Ausente
177071	Anderson de Souza Calixto	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
170890	Antonio Carlos de Oliveira Pereira	Técnico Administrativo - Nova Andradina	Deferido
170225	Aparecida da Silva Soares	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido

171886	Bruno do Nascimento Medeiros	Técnico Administrativo - Campo Grande	Deferido
172710	Carlos Henrique de Assis Martins	Técnico Administrativo - Aquidauana	Deferido
178265	Celia Aparecida Martins Alves	Assistente Administrativo - Dourados	Indeferido
177785	Claudia Mariza da Silva Tirloni	Assistente Administrativo - Dourados	Indeferido
177733	Clistiane de Deus Vitorio	Técnico Administrativo - Campo Grande	Deferido
172381	Daniel de Brito Araújo	Técnico Administrativo - Campo Grande	Deferido
176852	Dayse Farias Catizano Gomes	Assistente Administrativo - Coxim	Deferido
178276	Débora Glaciele Mongeloz da Silva	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
171273	Débora Lopes Michelan Costa	Técnico Administrativo - Campo Grande	Ausente
169809	Deise Riclei Alves Santos de Souza	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
171792	Demis de Oliveira	Técnico Administrativo - Campo Grande	Deferido
172790	Eder Oliveira de Mattos	Técnico Administrativo - Campo Grande	Ausente
176891	Edson Costa dos Santos	Técnico Administrativo - Campo Grande	Deferido
178406	Elaine Freire Lessa	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
178410	Elaine Freire Lessa	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
172513	Eliana dos Santos Pereira de Sousa	Técnico Administrativo - Campo Grande	Ausente
171315	Eliane Martins Vilhasanti	Técnico Administrativo - Ponta Porã	Indeferido
176247	Elida Jeronimo Gouveia	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
169924	Elvira Fátima de Lima Fernandes	Assistente Administrativo - Aquidauana	Ausente
172767	Elvis Leandro dos Santos	Técnico Administrativo - Campo Grande	Deferido
171513	Emanuel Kilkner Xavier Correa	Assistente Administrativo - Aquidauana	Ausente
173213	Eunice Moreira dos Santos	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
176636	Evaldo Freitas dos Santos	Assistente Administrativo - Campo Grande	Deferido
175467	Evandro Martins de Oliveira	Assistente Administrativo - Dourados	Indeferido
170748	Ezequiel Arce de Oliveira	Técnico Administrativo - Campo Grande	Deferido
170750	Ezequiel Arce de Oliveira	Assistente Administrativo - Campo Grande	Deferido
170488	Fabiana Cristina da Silva	Técnico Administrativo - Campo Grande	Ausente
176322	Fabiane Rios de Souza Palacios	Assistente Administrativo - Naviraí	Deferido
178243	Fabio dos Santos Barros	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
178805	Fabiola de Oliveira	Técnico Administrativo - Dourados	Ausente
174550	Fabricio Lima Weber	Técnico Administrativo - Campo Grande	Deferido
174174	Felipe da Silva Carvalho	Assistente Administrativo - Campo Grande	Deferido
177164	Felipe Pereira Matoso	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
177165	Felipe Pereira Matoso	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
170341	Fernando Jorge Guimarães	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
178791	Flaviane Athayde Silva	Técnico Administrativo - Aquidauana	Deferido
178092	Gislaine Felisberto Silva Bracht	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
171781	Gisleine da Silva Rodrigues	Técnico Administrativo - Campo Grande	Indeferido
173870	Guilherme Oliveira Silva	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
173879	Guilherme Oliveira Silva	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
182194	Helen Lopes da Costa	Assistente Administrativo - Campo Grande	Ausente
176349	Hellen Lowrine Cabral Araujo	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
174930	Isabela Cristina Carvalho dos Santos	Assistente Administrativo - Campo Grande	Deferido
173757	Israel Carvalho dos Santos	Técnico Administrativo - Campo Grande	Ausente
170095	Jeferson Henrique Barrozo da Silva	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
175220	Jeferson Henrique Barrozo da Silva	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
169649	Jessica Camposano Calças	Assistente Administrativo - Campo Grande	Deferido
170640	Jéssica de Lima Souza	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
170641	Jéssica de Lima Souza	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
176421	João Vitor Munhoz Fagundes	Assistente Administrativo - Dourados	Ausente
175773	Joselmo da Luz Verissimo	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
178859	Josiane Pereira de Souza	Técnico Administrativo - Campo Grande	Ausente
170010	Juliana de Oliveira Teixeira	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
177521	Juliana Ferreira Carvalho Nogueira	Assistente Administrativo - Campo Grande	Deferido
181280	Jurandir Ferreira da Silva Júnior	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
170932	Jussira Santos Oliveira Leite	Técnico Administrativo - Campo Grande	Deferido

177205	Kamila da Silva Carvalho	Técnico Administrativo - Campo Grande	Indeferido
179770	Karen Recalde Rodrigues	Técnico Administrativo - Campo Grande	Deferido
177096	Karoline Moreira de Oliveira	Técnico Administrativo - Campo Grande	Deferido
177376	Kelly Vanessa Barbosa Felix	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
179835	Klédina de Lima Ximenes	Assistente Administrativo - Dourados	Ausente
176770	Kleyton Carlos Ferreira	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
170883	Larissa Marques de Souza	Técnico Administrativo - Campo Grande	Deferido
170566	Leandro Pedro Oliveira Haddad	Assistente Administrativo - Campo Grande	Deferido
172549	Leomar Alves Rosa	Técnico Administrativo - Campo Grande	Deferido
173643	Letícia Silva Ferreira	Assistente Administrativo - Campo Grande	Indeferido
171929	Lídia Ramona Veron Rôa	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
172393	Luana Almeida Ayala	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
173163	Lucas Gomes da Silva	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
173206	Lucas Gomes da Silva	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
179689	Luciana Flavia Oliveira de Campos	Assistente Administrativo - Campo Grande	Ausente
175310	Luiz Augusto Saraiva	Assistente Administrativo - Naviraí	Deferido
170048	Marcelo Vieira da Silva	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
176884	Marco Paulo Alves Ferreira	Assistente Administrativo - Campo Grande	Deferido
175822	Marta Aparecida de Britto Santana	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
178363	Matheus Martins de Araujo Irabi	Assistente Administrativo - Dourados	Indeferido
178427	Miriam Neres Vilela	Assistente Administrativo - Campo Grande	Deferido
176996	Nelly Rocha de Arruda	Técnico Administrativo - Campo Grande	Ausente
176680	Noeli da Silva Santos	Técnico Administrativo - Aquidauana	Deferido
181932	Noellen Silva Amorim	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
177106	Patricia Lourdes Lima Correia	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
178831	Poliana de Lima Mariano	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
173241	Priscila Medina Rios Fávero	Assistente Administrativo - Campo Grande	Indeferido
176637	Rayssa Pereira da Silva Iwashiro	Técnico Administrativo - Campo Grande	Deferido
173519	Reginaldo de Oliveira	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
178567	Ricardo Garuti	Técnico Administrativo - Campo Grande	Deferido
176784	Rita de Cássia da Silva Rocha	Técnico Administrativo - Campo Grande	Deferido
176818	Sandro de Souza Silva	Técnico Administrativo - Aquidauana	Deferido
172737	Sandro Lúcio Gomes Moreira	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
178959	Sidineis Valeriano Barbosa	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
171748	Sonia Gonçalves Batista	Técnico Administrativo - Campo Grande	Indeferido
179841	Thaize Soares Oliveira	Técnico Administrativo - Dourados	Ausente
176266	Thalita Lima dos Santos	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
179054	Tulio Alves de Aquino	Assistente Administrativo - Dourados	Indeferido
174033	Vanderley Rufino de Souza Junior	Técnico Administrativo - Dourados	Deferido
177080	Vanilza Teixeira de Paula Lima	Assistente Administrativo - Dourados	Indeferido
182832	Verginia Correia Mota Ribeiro	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
178665	Viviane da Silva Mendoza	Assistente Administrativo - Dourados	Deferido
179211	Willian Domeniqueli Nascimento	Assistente Administrativo - Dourados	Ausente

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 022/2017 - Processo nº 71/402.868/2017

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**, R. Dr. Zerbin, nº 421 - Chácara Cacheira - Campo Grande - MS, CEP: 79040-040, CNPJ: 03.982.931/0001-20.

**OBJETO:** A complementação da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, no Município de Alcinoópolis - MS, empreendida por **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo LO nº 23/402.967/2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16/07/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29/12/2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16/06/2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010.

**VALOR REFERENCIAL:** R\$ 1.692.551,23 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), para ser aplicado em Gestão Ambiental.

**GRAU DE IMPACTO:** 0,608% (zero vírgula seiscentos e oito por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 10.290,71 (dez mil duzentos e noventa

reais e setenta e um centavos), que corresponde a 424,70 UFERMS (R\$ 24,23 - julho/agosto 2017).

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

**DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO:** Os eventuais atrasos na execução do presente compromisso deverão ser devidamente justificados pela COMPROMISSÁRIA, sujeitando-a tomada de providências pelo COMPROMITENTE junto ao órgão estadual visando o cancelamento da Licença Ambiental em vigor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2017.

**Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente - CPF: 338.280.671-15

**Pela COMPROMISSÁRIA: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente - CPF: 106.356.531-68

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 020/2017 - Processo nº 61/401.067/2017

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a empresa **AREADO ENERGIA S/A**, Rodovia MS-316, KM 73, sentido Inocência-Paraiso das Águas, Chapadão do Sul - MS, CEP: 79560-000, CNPJ nº 23.670.551/0002-49,

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Pequena Central Hidrelétrica (PCH) com capacidade acima de 10 MW, localizada na Rodovia MS-316, s/nº - PCH AREADO, em Chapadão do Sul - MS, empreendida pela AREADO ENERGIA S/A, fundamentada em Estudo Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, Processo (LI) nº 61/401.036/2017.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 9.985, de 18.07.2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto federal nº 4.340, de 22.08.2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27.10.2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18.12.2012, e alterações, observadas as cláusulas e condições.

**VALOR REFERENCIAL:** R\$ 105.092.238,88 (cento e cinco milhões noventa e dois mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), para ser aplicado em Unidades de Conservação

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 1.159.167,39 (Um milhão cento e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), que corresponde a 47.840,17 UFERMS (R\$ 24,23 - julho/agosto 2017).

**GRAU DE IMPACTO:** 1,103% (um vírgula cento e três por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2017.

**Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente - CPF: 338.280.671-15

**Pela COMPROMISSÁRIA:**

Representantes legais: **MANUEL GONÇALVES MARTINS**

CPF: 824.742.578-53

**JOSÉ ROBERTO MONTENEGRO FARO**

CPF: 308.353.484-15

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Cooperação Técnica nº 014/2015 firmado com o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

**Processo:** 61/200.248/2015

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, CNPJ: 03.452.299/0001-03

**Objeto:** Implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Sem ônus.

**Valor:** 14/09/2017 a 13/09/2019.

**Prazo:** Decreto nº 11.261/2003, Resolução nº 2.093/2007, Resolução nº 2.052/2007 e pela Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:** 03/08/2017.

**Data da Assinatura:** AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO - CPF:

178.172.341-91, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - CPF: 609.079.321-34.

**Ata Número:** 5031

**Despachos de 22 de agosto de 2017**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/102969-0 Produzir Participações S/A Em Recuperação Judicial, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/019383-7 Sentinela Seguranca Privada Ltda, 17/075772-2 Pimenta & Marra Ltda, 17/077564-0 Matheus Furia Buzetti - Me, 17/086520-7 Editora Hf Ltda, 17/088648-4 Contabilize Sgo Contabilidade E Assessoria Ltda, 17/089711-7 Produmais Comercio De Produtos E Implementos Agropecuarios Ltda, 17/102787-6 93 Midia Ltda, 17/102794-9 Rocha & Lima Pet Shop Ltda, 17/102977-1 W.Martins Representacoes Ltda, 17/103101-6 Distribuidora Batercap Campo Grande Ltda., ALTERACAO: 17/017332-1 C.L.C. Construções Ltda - Me, 17/020600-9 Loteamento Barbosa Ltda - Me, 17/052339-0 Potenza Corretora De Seguros Ltda, 17/052351-9 Prs Construtora Ltda - Me, 17/058209-4 Anduma Empreendimentos Imobiliários Ltda, 17/058264-7 Clinica Odontologica Sorriss Saudavel Ltda - Me, 17/077559-3 Palma & Ferreira Ltda - Me, 17/077563-1 Cast Comfort Hotel Ltda - Me, 17/078656-0 Comercial Juarez Assis De Alencar Eireli - Epp, 17/084308-4 Atacado Fernandes De Gêneros Alimentícios, Importadora E Exportadora Ltda, 17/086191-0 Matriz Distribuidora E Comércio Ltda, 17/086648-3 Boreal Veiculos E Náuticos Ltda, 17/087564-4 Contato Contact Center Ltda - Epp, 17/087571-7 Macena Vulcanização E Borracharia Ltda - Me, 17/087690-0 Comercial Flor Do Cerrado Ltda - Me, 17/087881-3 Linkmais Tecnologia E Construcão Ltda - Epp, 17/088530-5 Netmaxxi Telecomunicações E Informática Ltda - Epp, 17/088533-0 Dc. Peralta Consultoria, Pesquisa E Projetos Sociais Eireli, 17/100217-2 Jra Costa Leste Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, 17/101134-1 Barbara & Alves Ltda - Me, 17/101143-0 Lizandro Cordeiro Lobo E Cia Ltda - Me, 17/102028-6 Am Diagnostico Por Imagem Ltda - Me, 17/102472-9 Delicias Na Pedra Restaurante Ltda - Me, 17/102476-1 Nmr Contabilidade Em Geral Ltda - Me, 17/102486-9 Matos De Castro Comercio E Servicos Ltda - Me, 17/102682-9 C.S. Mendes Transportes Ltda, 17/103047-8 Factoring Aquário Ltda, 17/103048-6 Fernandes E Espinosa Comercio E Servicos Ltda - Me, 17/103057-5 Speed Express Ltda - Me, 17/103192-0 R.A. Engenharia E Construcões Eireli - Epp, EXTINCAO/ DISTRATO: 17/103044-3 Silva & Aguirre Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE

SOCIOS: 17/023848-2 Agricultores Armazéns Gerais Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/102655-1 Clínica Médica Anhanguera Ltda, 17/102973-9 Huber Comercio De Alimentos Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/103036-2 Centec Cursos Técnicos Ltda - Epp, 17/103038-9 Ondara Buffet Ltda - Epp, PROCURACAO: 17/058266-3 Construtora Jupia Ltda - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/102278-5 Caimasul - Caimans Do Sul Do Pantanal Importação E Exportação Ltda, 17/102288-2 Caimasul - Caimans Do Sul Do Pantanal Importação E Exportação Ltda, 17/102289-0 Fernandes E Cia Ltda Me, 17/102290-4 A E F Serviços Industriais Ltda - Epp, 17/102599-7 Chacha & Cia Ltda Epp, 17/102600-4 Pinesso Agropastoril Ltda "Em Recuperação Judicial", 17/102602-0 Produzir Agropecuária Ltda "Em Recuperação Judicial", 17/102603-9 Clinica Odontologica Nacional Ltda - Me, 17/102604-7 Clinica Odontologica Nacional Ltda - Me, 17/102606-3 Ribeiro E Damasio Ltda - Me, 17/102608-0 O & H Confeccões Ltda - Me, 17/102609-8 Selco Infraestrutura Ltda, 17/102616-0 Claudinei Antonio Dos Santos & Cia Ltda - Me, 17/102617-9 Transnova Transportes Ltda, 17/102944-5 Souza & Santos Industria E Comercio De Artefatos De Cimento Ltda - Me, 17/102945-3 Fecularia Mundo Novo Ltda, 17/102946-1 Silva & Silva Comercio De Veiculos Ltda Me, 17/102948-8 Forte Campo Comercio E Representações Ltda, 17/102949-6 Dctm Transporte, Representação E Comercio De Cereais Ltda, 17/102950-0 Dctm Transporte, Representação E Comercio De Cereais Ltda, 17/102952-6 Tropeiro Consultoria E Serviços Ltda Me, 17/102953-4 Gulart & Cia Ltda Epp, 17/102957-7 Sordi Indústria De Alimentos Ltda "Em Recuperação Judicial", 17/102958-5 Aliança - Comércio De Confeccões E Serviços Estéticos Ltda - Me, 17/102964-0 Transportes Alto Ronuro Ltda "Em Recuperação Judicial", 17/102967-4 Pinesso Agropastoril Ltda "Em Recuperação Judicial", EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/020492-8 Jose Luiz Ribeiro Dos Santos, 17/052194-0 Joao Batista Bito Da Cruz, 17/061485-9 A.Barella, 17/075782-0 Paulo Cesar Nicolau & Cia Ltda - Me, 17/078734-6 I. O. J. Sena, 17/084300-9 Rosy Lene Macena De Britto, 17/086561-4 A. M. Osugi Manutencao De Maquinas Industriais, 17/087507-5 Serrano Prestacao De Servicos Ltda - Epp, 17/090019-3 Mateus Vinicius Dias De Andrade, 17/103090-7 Luciene F. Dos Santos De Oliveira, 17/103111-3 M. A. Milanetti, 17/103127-0 Wilson Olmos Soares Junior, ALTERACAO: 17/015533-1 Edilson Ferreira Pain - Me, 17/019798-0 Pedro Luiz Ribeiro Ruano - Me, 17/019799-9 Patricia Barretos Prete - Me, 17/020495-2 Ivete Terezinha Bittinger Hammes - Me, 17/020585-1 R. F. Barbosa - - Me, 17/058107-1 Solange Da Silva Nantes - Me, 17/058199-3 Robson E.Candido - Me, 17/069758-4 Jose Estenio Batista Adegas - Me, 17/075774-9 Claudinei Quadros - Me, 17/075781-1 Paulo Cesar Nicolau - Me, 17/077555-0 Ademir Pereira De Souza Eireli - Me, 17/077560-7 Darcy Botelho Lima Junior - - Me, 17/077561-5 Ademir Pereira De Souza - Me, 17/078742-7 Cleito Vinicio Ineia - Epp, 17/084346-7 C Bezerra Junior - Me, 17/087506-7 Ac Blasczyk - Prestação De Serviços - Epp, 17/088449-0 Marluce Aparecida Fernandes - Me, 17/090046-0 Eva Matheus - Me, 17/100239-3 Marilene Aparecida Lucio De Souza - Me, 17/101138-4 L. A. Manna - Me, 17/101147-3 Vanessa Dos S. Araujo Silva Comercio E Representacoes - Me, 17/103058-3 Mario Xavier Da Silva - Me, 17/103092-3 Nadia Mattos Melo - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/019810-3 Jean Carlos Barros Rieger - Me, 17/101142-2 Marlene C. Martins Silva - Me, 17/101146-5 Mauricio Marques Silva - Me, 17/103298-5 Isael Diniz Da Silva - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/078745-1 Eulina Dos Santos Carvalho 58283234153, 17/101139-2 Ismael Almeida Santos 99157152187, 17/102275-0 J D Santana - Me, 17/102279-3 Meiry Cristina Miranda Da Conceição Me, 17/102287-4 W. L. Souza Me, 17/102291-2 S. A. Hamie Sahli Comercio Me, 17/102293-9 Nivaldo B Rosa Serviços Me, 17/102607-1 Francisco De Assis Viana De Sena - Epp, 17/102613-6 Victor R. Gucciones Me, 17/102614-4 C S Fonseca Empreendimentos Artísticos - Me, 17/102637-3 Jefferson De Morais Cardoso - Me, 17/102639-0 Elizabeth Yurico Rocha, 17/102947-0 Maria Matildes Muniz Da Cruz Me, 17/102959-3 Romulo Mariano Silva - Me, 17/102960-7 Marcio André Bertoldo-Me, 17/103201-2 Maria Aparecida Menezes Mezacasa 01067614125, 17/103207-1 Joao Victor Camargo 06014993100, 17/103288-8 Maria De Fatima Pereira 54284341120, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/102078-2 Trebol Industria E Comercio De Alimentos - Eireli - Epp, 17/103206-3 D. Dos Santos Pereira Eireli - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/102273-4 Bombaccinni Transportes Locações E Serviços Eireli Epp, 17/102598-9 Tecslito Tecnologia Em Silagens Eireli - Epp, 17/102615-2 Mecanica E Auto Peças Do Val Eireli Me, 17/102955-0 Loteamento Alvorada Ivonei Roberto Maffissoni - Eireli Me, ATO CONSTITUTIVO: 17/088409-0 S.E. Brites Eireli, 17/101129-5 HC Prevente Administração De Cartões Eireli, 17/058256-6 J.L Usinagem e Solda Florestal E Agrícola Eireli Me, 17/019381-0 Comercio De Hortifrutigranjeiros Boa Vista - Eireli, 17/020601-7 Cristina Gomes T. De Oliveira Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/103036-2 Centec Cursos Técnicos Ltda Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/086521-5 Editora HF Ltda Me, 17/086562-2 A. M. Osugi Manutencao De Maquinas Industriais Me, 17/088410-4 S.E. Brites Eireli Me, 17/088534-8 DC. Peralta Consultoria, Pesquisa e Projetos Sociais Eireli Me, 17/102795-7 Rocha & Lima Pet Shop Ltda Me, 17/102978-0 W.Martins Representacoes Ltda Me, 17/103091-5 Luciene F. Dos Santos De Oliveira, 17/103112-1 M. A. Milanetti Me, 17/103128-8 Wilson Olmos Soares Junior Me, 17/084301-7 Rosy Lene Macena De Britto Me, 17/052195-8 Joao Batista Bito Da Cruz, 17/078735-4 I. O. J. Sena, 17/061486-7 A.Barella, 17/090020-7 Mateus Vinicius Dias De Andrade, 17/090039-8 E. Mendonca Servicos e Transportes Eireli, 17/075773-0 Pimenta & Marra Ltda, 17/019382-9 Comércio De Hortifrutigranjeiros Boa Vista - Eireli, 17/019384-5 Sentinela Segurança Privada Ltda, 17/089712-5 Produmais Comercio De Produtos E Implementos Agropecuarios Ltda, 17/088649-2 Contabilize SGO Contabilidade e Assessoria Ltda, 17/020493-5 Jose Luiz Ribeiro Dos Santos, 17/020602-5 Cristina Gomes T. De Oliveira Eireli Me, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/086909-1 Guarita Leilões Rurais - Epp, 17/102788-4 93 Midia Ltda Epp, 17/103038-9 Ondara Buffet Ltda - Epp, 17/052187-7 PCS Serviços Medicos Ltda Epp, 17/101130-9 HC Prevente Administracao De Cartoes Eireli Epp, ORDEM JUDICIAL: 117/103383-3 Lima & Kill Epp \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/016826-3, 17/020478-2, 17/020489-8, 17/050160-4, 17/050179-5, 17/052205-9, 17/052206-7, 17/052221-0, 17/052335-7, 17/058190-0, 17/058263-9, 17/058265-5, 17/060405-5, 17/060406-3, 17/061539-1, 17/061540-5, 17/061604-5, 17/061626-6, 17/068990-5, 17/069757-6, 17/078338-3, 17/078731-1, 17/078743-5, 17/078744-3, 17/078748-6, 17/084351-3, 17/087643-8, 17/087776-0, 17/088020-6, 17/089983-7, 17/090031-2, 17/090043-6, 17/090045-2, 17/101128-7, 17/101135-0, 17/101136-8, 17/101140-6, 17/101141-4, 17/101144-9, 17/101145-7, 17/101148-1, 17/101149-0, 17/101150-3, 17/101151-1, 17/102052-9, 17/102448-6, 17/102499-0, 17/102500-8, 17/102722-1, 17/103008-7, 17/103015-0, 17/103024-9, 17/103052-4, 17/103053-2, 17/103054-0, 17/103061-3, 17/103074-5, 17/103087-7, 17/103093-1, 17/103095-8, 17/103098-2, 17/103102-4, 17/103108-3, 17/103110-5, 17/103168-7, 17/103230-6, 17/103237-3, 17/103248-9, 17/103264-0, 17/103289-6, 17/103109-1, 17/102048-0, 17/103071-0, 17/103123-7, 17/102049-9, 17/102501-6, 17/102723-0, 17/103055-9, 17/103072-9, 17/103124-5, 17/088021-4, 17/103025-7, 17/103180-6, 17/103181-4, 17/103244-6, 17/103287-0, 17/103256-0, 17/103281-0, 17/101132-5, 17/101133-3, 17/101152-0, 17/052253-9, 17/052254-7, 17/052255-5, 17/052263-6, 17/101126-0, 17/101127-9, 17/058189-6, 17/058281-7, 17/061603-7, 17/050180-9, 17/020478-2, 17/020489-8.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9476, do dia 18 de agosto de 2017, pág.21, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 142/2017/SAD - Processo n.º 55/000.621/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MUNIÇÕES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.  
Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.621/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MUNIÇÕES**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Companhia Brasileira De Cartuchos

Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira  
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9479, do dia 23 de agosto de 2017, pág.46, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 141/2017/SAD - Processo n.º 55/000.591/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.  
Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.591/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Comercial T & C Ltda - Epp  
C.L.R Comercio Ltda - Epp  
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda - Epp  
Youssef Amim Youssef - Epp

Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira  
Coordenadora do Registro de Preços

#### Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo nº:	Administrativo	
	55/000.995/2017	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Prefeitura de Passo Fundo - RS, CNPJ nº 87.612.537/0001-90, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".
<b>PARTES:</b>		Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.
<b>AMPARO LEGAL:</b>		Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>VIGÊNCIA:</b>		12 meses a contar de 29 de agosto de 2017
<b>LOCAL/ATA ASSINATURA:</b>	<b>DA</b>	Campo Grande -MS, 29 de agosto de 2017.
<b>ASSINAM:</b>		Carlos Alberto de Assis e Marlise Lamaison Soares

#### Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo nº:	Administrativo	
	55/000.960/2017	



**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Secretaria de Justiça e Cidadania de Tocantins - TO, CNPJ nº 05.553.216/0001-06, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".

Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 30 de agosto de 2017

**LOCAL/DATA ASSINATURA:** DA Campo Grande -MS, 29 de agosto de 2017.

**ASSINAM:** Carlos Alberto de Assis e Gleidy Braga Ribeiro

Retifica-se o AVISO DE REPETIÇÃO do PE 021/2017, Processo: 27/100.391/2017, publicado no D.O.E. 9.483 de 29 de agosto de 2017, pág 16.

**ONDE SE LÊ: REPETIÇÃO DOS LOTES:** 03, 08, 09, 10, 12, 14, 15 e 16  
**LEIA-SE: REPETIÇÃO DOS LOTES:** 03, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 16

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 003/2017  
**PROCESSO:** 31/701.773/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 13/09/2017 (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 146/2017  
**PROCESSO:** 55/000.752/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 13/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitação/SUCOMP/SAD

#### PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 005/2017  
**PROCESSO:** 31/600.287/2017

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o subitem 1.2. do Edital, passando a constar: O valor estimado global da licitação, conforme pesquisa de preços é de R\$ 4.574.052,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e cinquenta e dois reais), para atender contrato de 12 (doze) meses.

2) Alterar no subitem 4.2.9., alínea "a" do Edital, passando a constar a seguinte redação: a) As proponentes deverão efetuar Vistoria Técnica na cozinha existente nos Estabelecimentos Penais de Campo Grande/MS, com prévia autorização da Diretoria de Administração e Finanças/DAF, através do e-mail [daf@agepen.ms.gov.br](mailto:daf@agepen.ms.gov.br) e agendado horário antecipadamente no Estabelecimento Penal a ser vistoriado, de segunda a sexta feira das 07h 30 mim às 13h 30min, pelos telefones constantes nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Anexo I "A" - Termo de Referência. A vistoria deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis anteriores ao da abertura da sessão de licitação. Na ocasião será emitido um Atestado de Vistoria Técnica (ANEXO VI), que deverá ser assinado pelo Diretor do Estabelecimento

Penal de Campo Grande/MS, onde as cozinhas serão instaladas, que tem por finalidade atestar que a empresa licitante vistoriou a cozinha onde serão executados os serviços estando ciente das condições de uso da mesma.

3) Excluir a alínea "b" do subitem 4.2.9 do Edital.

4) Excluir o Anexo VII – DECLARAÇÃO PARA OS LICITANTES QUE NÃO REALIZARAM A VISTORIA TÉCNICA, do Edital e seus anexos.

5) Alterar o Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS.

6) Alterar o item 8 do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, passando a constar: 8. Estima-se um quantitativo de diárias de refeição, conforme tabela abaixo:

ALIMENTAÇÃO DA AGEPEN EM CAMPO GRANDE	
ESTABELECIMENTO PENAL "JAIR FERREIRA DE CARVALHO" DE CAMPO GRANDE	
Quantidade de Diárias Anual	
	359.842
CENTRO DE TRIAGEM "ANÍZIO LIMA" DE CAMPO GRANDE	
Quantidade de Diárias Anual	
	17.274
Quantidade Total de Diárias Anual	
	381.171

7) Alterar no subitem 26.1. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, onde se lê: 26.1. ...conforme descritas no Anexo I e no Anexo II. Leia-se: 26.1. ...conforme descritas no item 33 e seus subitens e item 34 e seus subitens...

8) Alterar no subitem 27.4. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, onde se lê: 27.4. As proponentes poderão efetuar VISTORIA prévia.... Leia-se: 27.4. As proponentes deverão efetuar VISTORIA prévia....

9) Alterar no subitem 27.4.1. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, onde se lê: 27.4.1. ...A vistoria poderá ser realizada em até 03 (três) dias... Leia-se: 27.4.1. ...A vistoria deverá ser realizada em até 03 (três) dias...

10) Alterar o subitem 27.4.3. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, passando a constar: 27.4.3. A licitante deverá apresentar o Atestado de Vistoria Técnica, sob pena de desclassificação se o não fizer.

11) Excluir o subitem 27.4.4. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA.

12) Alterar o ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO, passando a constar: ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00, horas do dia 14/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitação/SUCOMP/SAD

#### PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 003/2017  
**PROCESSO:** 31/600.288/2017

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o subitem 1.2. do Edital, passando a constar: O valor estimado global da licitação, conforme pesquisa de preços é de R\$ 13.894.464,00 (treze milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), para atender contrato de 12 (doze) meses.

2) Alterar no subitem 4.2.9., alínea "a" do Edital, passando a constar a seguinte redação: a) As proponentes deverão efetuar Vistoria Técnica na cozinha existente nos Estabelecimentos Penais de Campo Grande/MS, com prévia autorização da Diretoria de Administração e Finanças/DAF, através do e-mail [daf@agepen.ms.gov.br](mailto:daf@agepen.ms.gov.br) e agendado horário antecipadamente no Estabelecimento Penal a ser vistoriado, de segunda a sexta feira das 07h 30 mim às 13h 30min, pelos telefones constantes nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Anexo I "A" - Termo de Referência. A vistoria deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis anteriores ao da abertura da sessão de licitação. Na ocasião será emitido um Atestado de Vistoria Técnica (ANEXO VI), que deverá ser assinado pelo Diretor do Estabelecimento Penal de Campo Grande/MS, onde as cozinhas serão instaladas, que tem por finalidade atestar que a empresa licitante vistoriou a cozinha onde serão executados os serviços estando ciente das condições de uso da mesma.

3) Excluir a alínea "b" do subitem 4.2.9 do Edital.

4) Excluir o Anexo VII – DECLARAÇÃO PARA OS LICITANTES QUE NÃO REALIZARAM A VISTORIA TÉCNICA, do Edital e seus anexos.

5) Alterar o Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS.

6) Alterar o item 8 do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, passando a constar: 8. Estima-se um quantitativo de diárias de refeição, conforme tabela abaixo:

ALIMENTAÇÃO DA AGEPEN EM CAMPO GRANDE
ESTABELECIMENTO PENAL "JAIR FERREIRA DE CARVALHO" DE CAMPO GRANDE
Quantidade de Diárias Anual
1.038.680
CENTRO DE TRIAGEM "ANÍZIO LIMA" DE CAMPO GRANDE
Quantidade de Diárias Anual
119.192
Quantidade Total de Diárias Anual
1.157.872

7) Alterar no subitem 26.1. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, onde se lê: 26.1. ...conforme descritas no Anexo I e no Anexo II. Leia-se: 26.1. ...conforme descritas no item 33 e seus subitens e item 34 e seus subitens..

8) Alterar no subitem 27.4. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, onde se lê: 27.4. As proponentes poderão efetuar VISTORIA prévia.... Leia-se: 27.4. As proponentes deverão efetuar VISTORIA prévia....

9) Alterar no subitem 27.4.1. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, onde se lê: 27.4.1. ...A vistoria poderá ser realizada em até 03 (três) dias... Leia-se: 27.4.1. ...A vistoria deverá ser realizada em até 03 (três) dias...

10) Alterar o subitem 27.4.3. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, passando a constar: 27.4.3. A licitante deverá apresentar o Atestado de Vistoria Técnica, sob pena de desclassificação se o não fizer.

11) Excluir o subitem 27.4.4. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA.

12) Alterar o ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO, passando a constar: ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00, horas do dia 15/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AERONAVE ASA FIXA MODELO EMB 110  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 012/2017  
**PROCESSO:** 31/000.380/2017.

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00, horas do dia 13/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MS – AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL E DELEGACIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

**PREGÃO PRESENCIAL:** 004/2017  
**PROCESSO:** 31/600.290/2017

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00, horas do dia 15/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 021/2017, Processo: 27/100.391/2017, publicado no D.O.E. 9.481 de 25 de agosto de 2017, pág 17 e 18.

**ONDE SE LÊ:**  
LOTES DESERTOS: 12, 14, 15 e 16

**LEIA-SE:**  
LOTES DESERTOS: 11, 12, 14, 15 e 16

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2017.

Margareth Oliveira de Melo  
Coordenadoria e Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 047/2017

**PROCESSO:** 27/003.750/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI	3.385,00	10.155,00
02		2.749,00	2.749,00
03		1.562,50	3.125,00
04		3.720,00	3.720,00
05	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME	654,00	654,00
06	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI	91,70	1.375,50
07	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME	890,00	1.780,00

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2017.

Margareth Oliveira de Melo  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para o prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE EMERGÊNCIA MICROPROCESSADO PARA TRANSPORTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0019/2017

**PROCESSO:** 27/101.235/2016

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 05/09/2017 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEISTEN (ESTESIOMETRO).

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 054/2017

**PROCESSO:** 27/001.079/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP	190,00	5.700,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO DA DA licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÁS GLP.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 147/2017.

**PROCESSO:** 55/000.452/2017.

**RESULTADO:** FRACASSADO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação. Nova data será publicada nos mesmos meios de comunicação em que se deu o aviso inicial.

TOMADA DE PREÇOS N. 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29.025.592/2017

OBJETO: Reforma e ampliação na EE. Professor Emygdio Campos Widal, no município de Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2017.

Gerência de Licitação/COINF/SED

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A APM da ESCOLA ESTADUAL SÃO GABRIEL, através de seu Presidente (a) Juliane da Silva Ramires ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 03/2017, realizará às 19 horas, do dia 12/09/2017, no local Rua José Ferreira Rosa, nº 384, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual São Gabriel.

O processo n.29/031163/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual São Gabriel situada à Rua José Ferreira Rosa, 384, São Gabriel do Oeste, 28 de agosto de 2017.

Juliane da Silva Ramires  
Presidente da APM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A APM da ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, através de sua Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de pregão designada pela APM, realizará às 08h00min horas, no dia 15 de Setembro de 2017, no local EE. Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da referida escola, do 2º semestre do ano de 2017.

O processo n.29/032496/2017, contendo o edital e demais informações, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Escola Estadual, situada na Rua Itaóca nº 196 Bairro Jardim Tarumã.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2017.

Marcia Aparecida Aguirre  
Presidente da APM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A APM da ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL, através de seu Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 002/2017, realizará às 08:00 horas, do dia 14.09.17, nas dependências da Escola, à Rua Onze de outubro nº 900, Bairro Industrial de Lourdes, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Manoel Garcia Leal

O processo n.29/031702/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE MANOEL GARCIA LEAL situada à Rua Onze de outubro nº 900, Bairro Industrial de Lourdes. Paranaíba, 29 de agosto de 2017.

Fátima Aparecida Rufino Vasconcelos  
Presidente da APM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A APM da ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA THEREZA NORONHA DE CARAVLHO, através de seu Presidente (a) Suely Colho de Souza ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2017, realizará às 14 horas, do dia 12/09/2017, no local Rua João Sellinardi, 770 Parque do Lageado, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual PROFESSORA THEREZA NORONHA DE CARAVLHO.

O processo n.29/032480/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE PROFESSORA THEREZA NORONHA DE CARAVLHO situada à Rua João Sellinardi, 770 Parque do Lageado.

Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

Suely Colho de Souza  
Presidente da APM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A APM da Escola Estadual Professor Severino de Queiroz, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2017, realizará às 9 horas e 15 minutos, do dia 18/09/2017, no local Rua São Paulo, 1103, Bairro Vila Rosa, Campo Grande - MS, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Professor Severino de Queiroz.

O processo n. 29/031697/2017, contendo o Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Professor Severino de Queiroz situada à Rua São Paulo, 1103 - Bairro Vila Rosa, Campo Grande-MS. Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2017.

WALQUIRIA LIMA DOMINGOS  
Presidente da APM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A APM da ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 002/2017, realizará às 14h00min horas, do dia 13/09/2017, na Escola Estadual Vila Brasil, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Vila Brasil.

O processo n.29/031580/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE VILA BRASIL situada à Rua Cristobalina Ruiz Cabelo nº 1966, Bairro: Jardim Tatiana. Fátima do Sul, MS, 29 de agosto de 2017.

Marisa Fernandes Bueno  
Presidente da APM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS, localizada no Município de Dourados/MS, através de seu representante ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de licitação designada Associação de Pais e Mestres da referida Unidade Escolar, realizará às 17h00 do dia 11/09/2017, nas dependências da própria escola, a licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL" 02/2017, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Processo n. 29/031665/2017, contendo o edital e demais informações, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Escola situada à Rua Manoel Rasselem, nº 1415 Jd Rasselem. Dourados/MS, 30 de agosto de 2017.

LUCINEIA FERREIRA SANTANA  
Presidente da APM

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 075/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.445/2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Barão do Rio Branco e Adjacências - 826082/2015/MCIDADES/CAIXA em Sete Quedas/MS.

**Abertura: 15 de setembro de dois mil e dezessete, às 09:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 076/2017-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.423/2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Campo Grande, entre a Av. Reginaldo Lemes da Silva e Rua Tomas Andrade, em Dois Irmãos do Buriti - MS.

**Abertura: 15 de setembro de dois mil e dezessete, às 10:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA**

**EDITAL:** TP 072/2017 – CLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/101.392/2017.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Manoel das Neves, Setor 01, no Município de Rio Brilhante - MS.

**FASE:** PROPOSTA.

**LICITANTE:** MARIJU ENGENHARIA LTDA-EPP.

**RESULTADO:** PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 6.1.d`c`c 13.4.2. DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2017 - IAGRO, objetivando a Aquisição de Materiais de Laboratório, tendo sido vencedora a Empresa **JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA - EPP**, para os lote 2 no valor de R\$ 210,60 ( Duzentos e dez reais e sessenta centavos), lote 4 no valor de R\$ 300,00 ( Trezentos reais ), lote 5 no valor de R\$ 392,00 ( Trezentos e noventa e dois reais ) e lote 6 no valor de R\$ 1.328,00 ( Hum mil e trezentos e vinte e oito reais ), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.462, de 1 de agosto de 2017, Lote 01 Deserto, Lote 03 Fracassado, conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.477, de 21 de agosto de 2017, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/500.182/2017). Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

Luciano Chiochetta  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2017 - IAGRO, objetivando a Aquisição de Termômetro Digital Infravermelho, tendo sido vencedora a Empresa **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME**, para o lote Único, no valor de R\$ 5.249,97 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.471, de 11 de agosto de 2017, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/500.565/2017). Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

Luciano Chiochetta  
Diretor-Presidente



### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

#### RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2.017 - PROC. Nº 00.399/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, transporte, içamento e instalação de 01 (um) reservatório apoiado metálico, tipo cilíndrico, com capacidade de 200m³, no Distrito de Águas de Miranda, pertencente ao município de Bonito/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: Hidrometal Saneamento e Construções Eireli – EPP  
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Hidrometal Saneamento e Construções Eireli – EPP, no valor total de R\$ 230.121,41

Campo Grande – MS 29 de Agosto de 2.017  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2.017 - PROC. Nº 00.591/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação de rede coletora e ligações domiciliares em ruas que receberão rede de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em Chapadão do Sul/MS.

EMPRESAS HABILITADAS: Trento Soluções em Construções Ltda., Lavori Construções e Participações S/A, D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, R2S Ambiental Eireli – EPP, Preforma Engenharia Ltda. – ME, Gameiro Construtora Ltda., BCP Ambiental Ltda. – EPP e Infracat Construtora Ltda. – EPP

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2.017 - PROC. Nº 00.592/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares, no município de Jardim/MS.

EMPRESAS HABILITADAS: Lavori Construções e Participações S/A, Trento Soluções em Construções Ltda. – EPP, Solução Engenharia Ltda., JP Comércio e Serviços Ltda. – EPP, D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, R2S Ambiental Eireli – EPP, Preforma Engenharia Ltda. – ME, Gameiro Construtora Ltda., BCP Ambiental Ltda. – EPP e Infracat Construtora Ltda. – EPP

Campo Grande – MS, 29 de Agosto de 2.017  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Tornar sem efeito a publicação do Ratifico a Inexigibilidade de licitação, publicado no Diário Oficial Nº 9.476 do dia 18 de agosto de 2017, pág. 23.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
Processo: **69/100.242/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade, para contratação de LUCIANA DE LIMA THOMAZ, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº19.135.788/0001-71, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.09), do grupo SAMPRI, Para a realização de 01 (um) show musical, com 03 horas de duração, no dia 19/08/2017, a partir das 15:30 horas, na 1ª Edição do Feijuca Chic, que realizar-se-á na Rua Robson Benedito Maia, nº321, Bairro Carandá Bosque, nesta cidade e Estado/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

O valor da contratação é de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pela apresentação do show.  
Favorecido: LUCIANA DE LIMA THOMAZ  
CNPJ n. nº19.135.788/0001-71  
Do Preço: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)  
Data da Ratificação: **17 de agosto de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO, PORCELANATO POLIDO.  
Nº PROCESSO: 71/200.063/2017

ÍTEM	QTD.	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	01	LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA EPP	4.990,00

Campo Grande, MS 28 de agosto de 2017.

Augusto Cesar Ferreira de Castro  
Ordenador de Despesas – JUCEMS

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 3.275, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR passagem à disposição do Ministério da Defesa, e desempenhar suas funções na 30ª Circunscrição de Serviço Militar/9ª RM, para prestar serviços de natureza policial-militar, do 2º Sargento PM MARCELO DE CAMPOS PIRES, matrícula n. 82806021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 21, inciso II, do Decreto Federal n. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), alterado pelo Decreto Federal n. 8.806, de 12 de julho de 2016, combinado com o art. 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000976/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.299, DE 3 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado, para exercer em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DETRAN/MS/2014:

Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS  
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição n.	Nome	Classif.
049326003608	JEAN CARLO LACERDA	10º

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.578, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Cabo PM RR EDSON GIMENES LOURENÇO, matrícula n. 45303023, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Ministério Público Estadual/MS, na Promotoria de Justiça da Comarca de Naviraí/MS, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 (Processo n. 31/301968/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.684, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor NELSON PERES CARNEIRO, matrícula n. 89830023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para desempenhar a função de confiança de Supervisor, sem prejuízo de suas funções, no período de 2 a 31 de agosto de 2017, em substituição ao titular Luiz Cláudio Paranhos Neto, matrícula n. 128816025, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.685, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 2.291 de 9 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.419, de 30 de maio de 2017, na parte em que nomeou ANDERSON SUSUMU KAZAMA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), tendo em vista a desistência expressa da vaga, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.686, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.628, de 5 de março de 2014:

Cargo: GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
Município: MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
0412651236221	ANDRESSA FERNANDES GONÇALVES VICENTE	11º

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.712, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor SEBASTIÃO MACHADO RIOS, matrícula n.8136021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/015450/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.713, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MAFALDA MARIA PEREIRA TARGINO, matrícula n. 9405023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/019371/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.725, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.998, de 13 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.676, de 16 de maio de 2014, que designou o 3º Sargento PM RR MAURINHO ASSIS BEZERRA, matrícula 30122024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/302763/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.726, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 2º Sargento PM RR JOÃO VAZ, matrícula n. 31702023, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, revogando o Decreto "P" n. 4.560, de 12 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.559, de 20 de novembro de 2013 (Processo n. 31/303377/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.727, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, o 2º Sargento PM RR JOSÉ HERMES MENDES, matrícula n. 55794022, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/302051/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.728, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.413, de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.221, de 4 de agosto de 2016, na parte que designou o 3º Sargento PM RR JOSÉ SALES DE LUCENA, matrícula 30579022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/302768/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.729, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 31/502770/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Cidade/Lotação
51385022	Alberto Guiraldelo da Costa	1º Sargento BM RR	Três Lagoas/MS
65243022	José Carlos Eduardo	Subtenente BM RR	Três Lagoas/MS

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.807, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o pagamento da indenização por invalidez permanente, em virtude de acidente de serviço, à NADIA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula n. 106264022, cargo de Delegado de Polícia, beneficiária da Ageprev, com fulcro no art. 8º da Lei n. 2.590, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000898/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.820, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Tenente-Coronel QOPM JOILSON QUEIROZ SANT'ANA, matrícula n. 7147021, para desempenhar a função de Subcomandante do Comando de Policiamento Metropolitano, com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.821, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Tenente-Coronel QOPM CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS, matrícula n. 95104021, para desempenhar a função de Chefe da Seção Técnica de Vistoria do Comando de Policiamento Metropolitano, com fulcro no art. 23, inciso V, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.822, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a designação de JOSÉ ROBERTO SCARPIN RAMOS, matrícula n. 320086021, para a função de Coordenador da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, constante no Decreto "P" n. 152, de 12 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.841, de 15 de janeiro de 2015, a contar de 26 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.823, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MARTINS ALVES, matrícula n. 95025021, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional da Fundação de

Turismo de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundtur, no dia 28 de julho de 2017, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula n. 66911022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.824, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TANIA MARCIA LIMA AMARAL, matrícula n. 106440026, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Documentos da Secretaria de Estado de Educação, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2017, em substituição à titular Nereida de Oliveira Costa Rondon, matrícula n. 74566022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.825, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes das entidades não governamentais abaixo relacionados da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1 - Instituto de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul (IDH/MS) Titular: Andréia de Oliveira Massulo Suplente: Rosângela Lieko Kato
2 - Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável Centro Oeste (Ibiss/CO) Titular: Greciane Martins de Oliveira Suplente: Eliane Aparecida Bittencourt

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.826, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear os representantes das entidades não governamentais abaixo relacionados para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de MS (CEDCA/MS), conforme especificação no quadro abaixo:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Conselheiros	Em substituição
1-Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável Centro Oeste (Ibiss/CO)	
Titular: Fernando dos Santos Pereira Suplente: Greciane Martins de Oliveira	Conselheira: Greciane Martins de Oliveira Conselheira: Eliane Aparecida Bittencourt
2-Instituto de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul (IDH/MS)	
Titular: Rosângela Lieko Kato Suplente: Francisco Thiago de Almeida	Conselheira: Andréia de Oliveira Massulo Conselheira: Rosângela Lieko Kato

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.827, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DULCE LOPES BARBOZA RIBAS, representante do Conselho Regional de Nutricionista da 3ª Região/SP-MS (CRN3), da função de membro suplente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Consea/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.828, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELDA REGINA LEITE GALVÃO DE ÁVILA para, em complementação

de mandato, compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Consea/MS), como membro suplente, representando Conselho Regional de Nutricionista da 3ª Região/SP-MS (CRN3), em substituição a Dulce Lopes Barboza Ribas.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.829, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CLÁUDIA DOMINGUES GOMES, representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, da função de membro Suplente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.830, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JULIANA CARVALHO FUNES para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), como membro suplente, representando a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição a Cláudia Domingues Gomes.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.831, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes de órgão governamental e entidade não governamental abaixo relacionados, da função de membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
1-Secretaria de Estado de Educação (SED) Titular: Renato Sadoski Martins Suplente: Maria do Carmo Xavier de Brito
REPRESENTANTE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
1-Associação dos Amigos da Casa de Abraão Suplente: Alexandre Bruno de Souza da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.832, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear os representantes de órgão governamental e de entidade não governamental abaixo relacionados para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (Cedpi/MS), conforme especificação no quadro abaixo:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	
Conselheiros	Em substituição
1 - Secretaria de Estado de Educação (SED)	
Titular: Evanize de Barros Lima Suplente: Jucleides Silveira Pael Alcará	Conselheiro: Renato Sadoski Martins Conselheira: Maria do Carmo Xavier de Brito
REPRESENTANTE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	
1 - Associação dos Amigos da Casa de Abraão	
Suplente: Neli Maria Correia	Conselheiro: Alexandre Bruno de Souza da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.833, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para comporem o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, da Lei Complementar



n. 132, de 12 de janeiro de 2009, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
55025023	Avenildo Alves Pereira	3º Sargento PM RR	31/301961/2017
54990022	Edson Lopes Soares	3º Sargento PM RR	31/301953/2017
32333021	Gercílio Ferreira Lima	Cabo PM RR	31/301960/2017
35305023	João Inzabral	2º Sargento PM RR	31/301957/2017
72560021	Vanderlei Duarte Cabreira	Subtenente PM RR	31/301958/2017

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.834, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, o Soldado PM SERGIO MARTINEZ, matrícula n.13063902 I e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela 1, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301724/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.835, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, o Subtenente BM VALDINEY DAS NEVES LOPES, matrícula n.106363021, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso II e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/502478/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.836, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º Tenente PM RR ENOS DIAS MEDRADO, matrícula n.5253022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301859/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.837, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Coronel PM RR ALBERTO DOS SANTOS ROZA, matrícula n.2524022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300619/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.897, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESTABELECEER o pagamento da pensão por morte, sub judice, a LUCAS HENRIQUE PINHEIRO GOMES, na condição de filho maior universitário, beneficiário do servidor falecido Marcos Antônio Gomes, matrícula n. 21182022, que detinha o cargo de Cabo, Símbolo 231/CB/3, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1406659-40.2017.8.12.0000, com validade a contar de 1º de junho de 2017 (Processo n. 55/502636/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.898, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de indenização de seguridade à RAQUEL MARIA MAYR DE SOUZA, EUCLIDES RAPHAEL PONTES DE SOUZA e MARCÍLIO OTÁVIO LOMES DE SOUZA, dependentes do servidor falecido, em virtude de acidente de trabalho, MARCÍLIO DE SOUZA, beneficiário da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º da Lei n. 2.590, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 31/000478/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.899, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora JACILENE FERREIRA DA SILVA DIAS, matrícula n. 80630022, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe D, nível IV, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Servidores de Apoio a Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDAFAZ/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2019 (Processo n. 11/023101/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.900, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a terem exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, com fulcro no art. 170, § 2º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, e o Decreto n. 14.678, de 17 de março de 2017, a contar de 1º de abril de 2017 (Processo n. 55/000711/2017).

Matrícula n.	Servidora	Cargo
21393021	Angela Ferreira Alvarenga	Agente de Ações Sociais
32634023	Maria Selva Ortiz Acosta	Assistente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.901, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Fazenda, ocupado pelo servidor ABELARDO TEIXEIRA FRAGA, matrícula n. 23196021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por implemento de idade limite para permanência do serviço público, conforme Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/N. 76/2013 e DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 481/2013 e Manifestação PGE/CJUR-SAD/N. 17/2017 e DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 111/2017, com validade a contar de 2 de outubro de 2015 (Processo n. 11/038632/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.902, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento, para exercício de mandato classista autorizado ao servidor CLAUDINEI DOS SANTOS FREITAS, matrícula n. 108924022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, nível IV, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 5.115, de 27 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.036, de 3 de novembro de 2015, com validade a contar de 3 de maio de 2017 (Processo n. 29/022704/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.903, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.545, de 15 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.414, de 17 de abril de 2013, que concedeu promoção funcional à servidora CRISTINA SOUZA SOARES ERBES, matrícula n. 61914021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, por ter sido concedida indevidamente (Processo n. 21/500153/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.904, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.877, de 3 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.187, de 9 de maio de 2012, que concedeu abono de permanência ao servidor MARCIO AURELIO MENDONÇA, matrícula n. 18353023, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para que onde consta: "...com validade a contar de 10 de abril de 2012..." passe a constar: "...com validade a contar de 13 de agosto de 2014, para fim de regularização funcional..." (Processo n. 31/701567/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.905, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, para 24 horas, por opção própria, da servidora JANAINA FRIGERI DE SOUZA FREITAS, matrícula n. 431850021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A, código 50062, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, com a redação dada pela Lei n. 3.517, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 27/100597/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.908, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora EDIVANIA SANTOS SOARES, matrícula n. 116340021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral e desempenhar suas funções na 36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/001218/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.909, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.799, de 6 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.429, de 13 de junho de 2017, que colocou servidores à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora FERNANDA SOUZA BRANQUINHO CARNEIRO, matrícula n. 108945021, a contar de 3 de julho de 2017 (Processo n. 55/001218/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.911, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.326, de 17 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.378, de 28 de março de 2017, que colocou o servidor CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA, matrícula n. 107751023, à disposição da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, a contar de 26 de junho de 2017 (Processo n. 55/000230/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.912, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.325, de 17 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.378, de 28 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, na parte referente à servidora CLÁUDIA INÊS GUIMARÃES, matrícula n. 58181021, a contar de 17 de julho de 2017 (Processo n. 55/000230/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.913, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, sub judice, a candidata relacionada abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n. 0802179-14.2017.8.12.0018:

Cargo/Área: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA  
Município: PARANÁIBA -MS

Inscrição	Nome	Classificação
026161075300	ILEIDA MARIA MIRANDA LIMA AGUIAR	24º

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.914, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, sub judice, o candidato relacionado abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos Mandado de Segurança n. 1407714-26.2017.8.12.0000:

Cargo/Área: PROFESSOR - ARTES  
Município: CAMPO GRANDE -MS

Inscrição	Nome	Classificação
026152071081	EVERTON DE OLIVEIRA FERNANDES	157º

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.915, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.555, de 28 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.382, de 3 de abril de 2017, que colocou o servidor FÁBIO AUGUSTO PALERMO, matrícula n. 105031021, à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, a contar de 10 de julho de 2017 (Processo n. 55/000494/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.916, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 17 de julho a 31 de dezembro de 2017 (Processo n.

55/000227/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
53809021	Aparecida Pedro Rodrigues	Assistente de Atividades Educacionais
97342021	Maria Aparecida Fernandes Sanches	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.917, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.576, de 22 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.419, de 30 de maio de 2017, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, na parte referente à servidora PATRÍCIA OLIVEIRA ACIOLI, matrícula n. 72733021, a contar de 2 de maio de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000124/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.918, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 811, de 13 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017, que colocou o servidor ROGERIO YURI FARIAS KINTSCHEV, matrícula n. 81547022, à disposição da Câmara Municipal de Dourados/MS, a contar de 18 de julho de 2017 (Processo n. 55/000222/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.952, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à menor NATÁLIA LOPES DE OLIVEIRA, beneficiária do servidor falecido Aparecido Marques de Oliveira, matrícula n. 57325022, que detinha o cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, representado por sua guardiã Aparecido Marques de Oliveira, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0003305-42.2011.8.12.0019, a contar de 1º de junho de 2017 (Processo n. 55/502359/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.953, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 2.007, de 26 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.402, de 5 de maio de 2017, de pensão por morte, para que passe a constar: "REESTABELECE o pagamento da pensão por morte, a NÁGILA MENEZES COSTA, na condição de filha maior universitária, beneficiária do servidor falecido Waldemar Pinto Costa, matrícula n. 3143021, que detinha o cargo de Agente Penitenciário Estadual, Segunda Classe, nível VII, código 40331, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em cumprimento à Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1401286-28.2017.8.12.0000, com validade a contar de 15 de março de 2017" (Processo n. 55/502589/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.954, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 4.800, de 20 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.807, de 26 de novembro de 2014, na parte que incluiu o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na Carreira de Serviços de Engenharia e Transporte, para fim de regularização funcional (Processo n. 19/101897/2014):

ONDE CONSTA:

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais  
Função Auxiliar de Serviços de Engenharia

Matrícula n.	Nome	Início da Contagem	Tempo de Serviço na Carreira	Tabela	Classe	Nível
210503022	Roni Edson Campos	3/7/2003	4.169	SUB	G	III

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Função Auxiliar de Serviços de Engenharia

Matrícula n.	Nome	Início da Contagem	Tempo de Serviço na Carreira	Tabela	Classe	Nível
210503022	Roni Edson Campos	3/7/2002	4.534	SUB	G	III

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.955, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 3.041, de 20 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.437, de 27 de junho de 2017, que exonerou, a pedido, MARIA ROZANA DA MOTA, matrícula n. 84447021, da Secretaria de Estado de Saúde, para que onde consta: "... classe A..", passe a constar: "... classe B..". (Processo n. 27/001617/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.956, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula n. 81644022, para desempenhar a função de Chefe de Núcleo de Proteção de UC's e Áreas Protegidas do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição ao titular Reginaldo de Oliveira, matrícula n. 8966021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.957, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora JANE CLEA ARSAMDIA, matrícula n. 104526022, ocupante do cargo de Analista Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, à disposição da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000220/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.958, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SUELI BASSO VALOTTA, matrícula n. 32546021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001133/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.959, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor LUIZ PAULO FERREIRA, matrícula n. 22072021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente



de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001142/2016):

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.968, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCISLAINE RUIZ DE ALMEIDA, matrícula n. 438560021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Processos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2017, em substituição à titular Patrícia Mara da Silva, matrícula n. 85892023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.969, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ROBSON ROCHA ANTUNES, matrícula n. 438246021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio à Gestão do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 26 de junho a 22 de dezembro de 2017, durante a licença maternidade da titular Taciana Afonso Silvestrini Arantes, matrícula n. 109891023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.970, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, do servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula n. 52866022, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo - SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 20 de janeiro de 2017 a 24 de março de 2017 (Processo n. 29/005842/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.971, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora NEUZA CAMARGO, matrícula n. 35570021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, nível V, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação Básica de Jaraguari-MS / SIMTEJA, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 8 de março de 2017 a 24 de maio de 2019 (Processo n. 29/003738/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.972, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor OSVALDELINO ESCOBAR, matrícula n. 23223022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe C, nível III,

código 70259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado de Mato Grosso do Sul - SINTAMS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 26 de novembro de 2016 a 26 de novembro de 2019 (Processo n. 37/009033/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.973, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RODNEY CUSTÓDIO DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 17511021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Anastácio - SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 18 de maio de 2017 a 18 de maio de 2020 (Processo n. 29/048803/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.974, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora SANDRA LUIZA BARBOSA, matrículas n. 58803021 e n. 58803022, ocupante dos cargos de Professor, classe D, nível III, código 60001 e classe C, nível III, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Coronel Sapucaia - SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 13 de outubro de 2016 a 5 de agosto de 2019 (Processo n. 29/016655/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.978, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001176/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo
52564021	José Roberto Hernando da Silva	Professor
93202021	Luciléia da Silva Lima	Assistente de Atividades Educacionais
39686021	Robelícia Monteiro Souza	Professor
87868021	Wilton Antonio da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.979, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 5.799, de 20 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.317, de 29 de dezembro de 2016, que colocou a servidora GISELA MARIA AZAMBUJA DE OLIVEIRA, matrícula n. 30347021, à disposição da Fundação Osvaldo Cruz, a contar de 1º de agosto de 2017 (Processo n. 55/000121/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.980, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO DE MORAES, matrícula n. 430550022, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Administração da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no período de 7 a 21 de agosto de 2017, em substituição à titular Luciene Almeida Gonçalves do Nascimento, matrícula n. 54554022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos

da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.988, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor VIRGILIO NAPOLEÃO SABINO, matrícula n. 91257023, ocupante de cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, à disposição do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000045/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.989, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.069, de 2 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora MÁRCIA NUNES BENEVIDES, matrícula n. 38695021, a contar de 26 de julho de 2017 (Processo n. 55/000231/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.991, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ADEMIR DA SILVA NERY, matrícula n. 2184022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Fiscalização de Obras e Social da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2017, em substituição ao titular Fernando José Nicolini Delgado, matrícula n. 62709023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.993, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CLÁUDIA DOMINGUES GOMES, representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, da função de membro titular do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.994, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR NANCINEIDE CACIA DA SILVA GONÇALVES para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS), como membro titular, representando a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição a Cláudia Domingues Gomes.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.002, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Nova Andradina - SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 29 de abril de 2017 a 29 de abril de 2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
18052021	Edson Granato	Professor	29/013864/2006
37189023	Maurício dos Santos	Professor	29/020697/2017

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.003, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PABLO DE BARROS CAMPOS MARQUES, matrícula n. 99746021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 449, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDIFISCAL/MS, com fulcro no art. 156, 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, § 3º do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 23 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 11/003505/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.004, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor EDSON MONTANHERE BARATELLA, matrícula n. 88198021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Caarapó - SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b", e § 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", § 3º e art. 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 13 de outubro de 2016 a 15 de maio de 2019 (Processo n. 29/020960/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.005, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ERASMO BRAGA DA SILVA, matrícula n. 70491021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Deodápolis - SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 29/088890/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.006, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora JOELMA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula n. 75748021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 17 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001134/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.007, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.575, de 22 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.419, de 30 de maio de 2017, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, a contar de 26 de julho de 2017 (Processo n. 55/000124/2017):

Matrícula n.	Servidor	Cargo
38593022	Obeltran Martins Navarro	Professor
38593023	Obeltran Martins Navarro	Professor
98056021	Ozéias de Paula de Souza Gomes	Professor
309083021	Paulo Eduardo Mendes Balejo	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.008, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ADEMAR MESSIAS DA SILVA, matrícula n. 97437021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 3 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000494/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.009, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ELVITON LOPES PACHECO, matrícula n. 53061024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 10 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001142/2016):

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.010, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 3.615 de 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.458, de 26 de julho de 2017, na parte em que nomeou Alexandre Coelho Lima Rocha para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), tendo em vista a desistência expressa da vaga, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.011, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado nos Diários Oficiais n. 8.628, de 5 de março de 2014 e n. 8.768, de 30 de setembro de 2014:

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – MEDICINA VETERINÁRIA  
Município: MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
041262124649	LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO	97º

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.012, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.095, de 6 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS e desempenharem suas funções nos Centros de Educação Infantil, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, a contar de 1º de agosto de 2017 (Processo n. 55/000287/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
22233022	Adriana Alves Fernandes	Assistente de Ações Sociais
78888021	Andrea Cristina Pires	Assistente de Ações Sociais
47853021	Cirlene Prates	Assistente de Ações Sociais
57826021	Eliane Mariana de Aguiar	Agente de Ações Sociais
89659021	Elidia Paula Del Vale Takahasi Soares	Agente de Ações Sociais
74392021	Erodete Marques de Oliveira de Souza	Agente de Ações Sociais
90131021	Joelma Matos da Silva	Agente de Ações Sociais
62010021	Josefina Gomes da Silva	Agente de Ações Sociais
54421021	Jozaine de Arruda Faustini Mikoleit	Assistente de Ações Sociais
7481021	Maria Izabela Carvalho de Araújo	Assistente de Ações Sociais
56566021	Maria Margarida de Souza Machado	Assistente de Ações Sociais
98485021	Michelle Aparecida Correa de Oliveira	Assistente de Ações Sociais
65038021	Rita de Cássia dos Santos Paes	Agente de Ações Sociais
113079021	Rúbia Mara Lopes Vieira	Assistente de Ações Sociais
79777021	Silvia Brito da Silva	Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Nome	Cargo
78849021	Valéria Pereira Alves	Agente de Ações Sociais
84138023	Vilma de Souza Correa	Assistente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.013, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora RITA DE CÁSSIA DE BARROS GALICIA, matrícula n. 125899021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000231/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.014, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEXSANDRO DE LIMA COELHO ocupante do cargo de Direção-Executiva e Assessoramento na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para desempenhar as funções especificadas no quadro, para fim de regularização funcional:

Função	Validade
Coordenador da Coordenadoria de Administração	9/1 a 14/3/2017
Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio	a contar de 15/3/2017

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.015, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001202/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo
47003026	Elena Fernandes Sandim	Analista de Planejamento e Orçamento
30094023	Francisco Batista Maia	Analista de Planejamento e Orçamento
70465024	Francisco Eduardo da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento
79842024	Marilza Rodrigues da Silva Valério	Analista de Planejamento e Orçamento
29896025	Marly de Souza Nepomuceno	Analista de Planejamento e Orçamento
103623023	Nelci Maria de Melo	Analista de Planejamento e Orçamento
70738025	Sebastião Neto de Souza	Analista de Planejamento e Orçamento
86839025	Zoleide Dotti Gomes da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.016, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.619, de 18 de fevereiro de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0032164-59.2010.8.12.0001:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Município: Pedro Gomes

Inscrição n.	Nome	Classificação
042271039845	ELISANGELA CARVALHO DA LUZ	9º

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, sub judice, a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de



Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n. 0800261-72.2017.8.12.0018:

Cargo/Área: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA  
Município: PARANAIBA -MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026161037164	DINAMAR PAULA DE OLIVEIRA	25º

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.022, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor MATHEUS REGALCE DE ALMEIDA, matrícula n. 112156021, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo 55/000134/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.023, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MARTINS ALVES, matrícula n. 95025021, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundtur, no período de 8 a 10 de agosto de 2017, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula n. 66911022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.024, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FERNANDA MENEZES BARBOSA, matrícula n. 433617021, para desempenhar a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (SGEO), como suplente, representando a Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.092, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
57955021	Iracema da Conceição Silva	Auxiliar Fazendário	9/6/2017	11/016492/2017
8008021	Ramão Moraes Viana	Fiscal Tributário Estadual	9/6/2017	11/016491/2017

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.093, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SUELI MARCIA COSTA, matrícula n. 18419021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe E, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 22 de junho de 2017 (Processo n. 31/702834/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.094, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, ocupado pelo servidor RENATO MARTINS COSTA, matrícula n. 126808023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Angélica/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 28 de junho de 2017 (Processo n. 55/000843/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.095, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a vacância do servidor OTACILIO MANOEL DA SILVA, matrícula n. 112065021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Zelador de Unidade de Atendimento Infantil, classe B, nível II, código 70048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, efetuada por meio do Decreto "P" n. 1.865, de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.152, de 27 de abril de 2016, com validade a contar de 12 de junho de 2017 (Processo n. 65/000618/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.096, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a vacância do servidor EDENIR DIAS BASILIO, matrícula n. 94741022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioducativa, classe B, nível II, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, efetuada por meio do Decreto "P" n. 4.168, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.773, de 7 de outubro de 2014, com validade a contar de 20 de julho de 2017 (Processo n. 31/000814/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.097, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a vacância do servidor ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS, matrícula n. 5022022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe B, nível II, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, efetuada por meio do Decreto "P" n. 659, de 10 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.863, de 18 de fevereiro de 2015, com validade a contar de 26 de junho de 2017 (Processo n. 31/000121/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.125, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenharem suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2017:

Nome	Cargo
Carina Oliveira Prospero Pache	Direção-Executiva e Assessoramento
Silvana Santana Stein	Gerência-Executiva e Assessoramento
Isabela Haunstein Souza	Gestão Intermediária e Assistência

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.126, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 4.380, de 14 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.010, de 23 de setembro de 2015, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a MARCIA BRAMBILLA, para que onde consta: "... na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul..." passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar...", com efeito a partir da

data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.252, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDRE LUIS CHITA DO ESPÍRITO SANTO para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.290, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR NICOLE MARIANA DO NASCIMENTO MESSIAS para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.089, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para desempenharem as funções especificadas no quadro, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 317, de 28 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.379, de 29 de março de 2017, a contar de 26 de julho de 2017:

Matrícula n.	Nome	Função
320086021	José Roberto Scarpin Ramos	Coordenador da Coordenadoria de Processamento Licitatório
427627021	Eliene Cardoso de Oliveira	Coordenadora da Coordenadoria de Registro de Preços

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 268 – de 25 de agosto de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente o servidor **RODRIGO MAURICIO FLORIANO**, matrícula nº 117144023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotado na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos, considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº 40672, pelo período de 28/10/2016 a 25/01/2017, para fins de regularização funcional. (Processo: 31/201281/2016)

Campo Grande, 25 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 267 de 25 de agosto de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 25 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 267 de 25 de agosto de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
93950023	ALBENIR ECHEVERRIA	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/400925/17	31/07/17 A 28/09/17	N

424138022	CAROLINA GONÇALVES D. DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200702/17	10/07/17 A 19/07/17	N
109825023	ELAINE COELHO DE ARRUDA WOLLMEISTER	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	16	31/200704/17	05/06/17 A 20/06/17	N
77202024	GUSTAVO CHIES MIRANDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/401013/17	19/06/17 A 25/06/17	N
124772022	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	12	31/401014/17	16/06/17 A 27/06/17	N
36210023	JULIANA CORREA DA SILVA AIGNER DE SOUZA	PERITO OFICIAL FORENSE	05	31/401011/17	27/07/17 A 31/07/17	N
102436023	LYDYANE OLIVEIRA FERREIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	10	31/401015/17	01/06/17 A 10/06/17	N
97926022	IVALDO MATTOSO LEMES	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401016/17	24/05/17 A 22/06/17	N
126338023	ROSA MARIA DA SILVA PRUDENCIA MAGALHAES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	26	31/401012/17	03/07/17 A 28/07/17	N
127818024	WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401017/17	16/05/17 A 30/05/17	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 269 de 28 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ESTABELECEER o gozo de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, constantes no anexo a esta resolução, para o mês de SETEMBRO.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 269 de 28 de agosto de 2017

Prontuário	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação
132067025	ADELINO VIEIRA LOPES	200	2016/2017	DP/DEODÁPOLIS
424265022	ADENIR AUXILIADORA J. BASTOS	200	2016/2017	6ºDP/CAMPO GRANDE
50222023	ALESSANDRO PEDROGA SANTOS	200	2016/2017	DEPCA
124857022	ALEX FERREIRA DA SILVA	200	2016/2017	DIP
133091025	ALEX JORDANO MARRETTO	200	2016/2017	DP/VICENTINA
332693022	ALINE LAGO BASTOS	200	2016/2017	DP/RIO BRILHANTE
432008022	AMANDA CÍCERA S. DE AMARAL	200	2016/2017	DAM/DOURADOS
432010022	AMANDA MEDRADO DOS SANTOS	200	2016/2017	DAM/CORUMBA
97065023	ANA CAROLINE DOS S. SILVA	500	2016/2017	ICHM/CGP
424485022	ANA ELISA DE MOURA	200	2016/2017	ACADEPOL
432350021	ANA FLAVIA SPILKA	400	2016/2017	DAUR/DOURADOS
130108023	ANDRE DE SÁ EARP PAGLIARELLI	200	2016/2017	DENAR
432351021	ANDRE GONÇALVES DE SIQUEIRA	400	2016/2017	URPI/TRES LAGOAS
3635022	ANDRE LUIZ NOVELLI LOPES	100	2016/2017	DRP/NOVA ANDRADINA
29419023	ANDREIA LUIZ DE LIMA	200	2016/2017	2º DP/DOURADOS
33141023	ANGELA REGINA R. BORRO	200	2016/2017	CORREGEDORIA GERAL/PC
426420022	ANTONIO GUILHERME VITORINO	200	2015/2016	DP/MARACAJU
424265022	AUDENIR AUXILIADORA J. BASTOS	200	2016/2017	6ºDP/CAMPO GRANDE
423148022	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL	200	2016/2017	1ºDP/JARDIM
424135022	BIANCA REGINA C. B. SABATEL	200	2016/2017	DP/LADARIO
98352022	BRENO CHRISTIANO M. DE FRANÇA	300	2015/2016	INST. DE CRIMINALÍSTICA
432017022	BRUNO RAFAEL PORTES DA SILVA	200	2016/2017	DRP/TRES LAGOAS
424096021	CAMILA MIYUKI KAGAMIDA	300	2016/2017	URPI/PONTA PORÃ/MS
424244022	CARLOS EDUARDO T. DOS SANTOS	200	2016/2017	DP/CASSILÂNDIA
106928023	CARMEN ADRIANA B. BRIGNADELO	200	2015/2016	1ºDP/CAMPO GRANDE
80399023	CLAUDEMIR VEZU	200	2016/2017	POLINTER/CAPTURAS
49320021	CLEBER ROQUE GUILHEM	ADM	2016/2017	INST. DE IDENTIFICAÇÃO
432035022	CRISTIANO BORBA	200	2016/2017	DP/TACURU
424465022	DANIEL DE OLIVEIRA S. V. FERREIRA	200	2016/2017	DP/BANDEIRANTES
124182023	DANIELA DE MATOS M. SANTANA	200	2016/2017	CORREGEDORIA GERAL/PC
42256023	DANIELLA DE OLIVEIRA N. LEITE	100	2016/2017	DAM/NOVA ANDRADINA
424130022	DARIANY RODRIGUES O. CHUZUN	200	2016/2017	4ºDP/CAMPO GRANDE
424491023	DEBORAH DIAS PEREIRA	200	2015/2016	2ºDP/CAMPO GRANDE
131748023	DJÁLMA DE OLIVEIRA PEREIRA	200	2015/2016	DAM/COXIM
47546021	EDSON PONTES DE SOUZA	ADM	2016/2017	COORD. INFORM.E TECNOLÓGIA
30696024	ELAINA GOMES BORBA	400	2016/2017	URPI/AGUA CLARA
68108022	EMERSON LOPES DOS REIS	300	2016/2017	ICHM/CG/MS
113897023	ENILDO ORTIZ DIAS	200	2016/2017	2ºDP/PONTA PORÃ
85191023	ENILTON PIRES ZALLA	100	2016/2017	DEPAC
424476022	EVILON LUIZ DE SOUZA	200	2016/2017	DRP/PARANAIBA
85195023	FABIANO RODRIGUES DA SILVA	200	2016/2017	DEPAC
424435021	FABRICIO PEREIRA MATOS	200	2016/2017	DP/GUIA LOPES DA LAGUNA
424489023	FANUEL SOUZA DOS SANTOS	200	2014/2015	DP/RIO NEGRO
424146022	FERNANDO BARRETO RIBEIRO	200	2016/2017	DP/RIO NEGRO
426327022	FERNANDO BUENO	200	2014/2015	DEH
432146022	FERNANDO GARDIONI GALVÃO	200	2016/2017	DP/MIRANDA
129434023	FILIFE MACEDONIO M. ZAPATA	200	2015/2016	DEPAC
424291022	FLAVIA PEREIRA BRAZ	200	2016/2017	GABINETE
105668024	FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	200	2015/2016	DP/DAIJ/CORUMBA
424189022	FRANCIELLE GOTTARDI FERREIRA	200	2016/2017	1ºDP/DOURADOS
124749023	FRANCIS FLAVIO TADANO A. FREIRE	100	2016/2017	DP/SONORA
65866022	FRANCISCO SILVA DE FREITAS	200	2016/2017	CPJ
115485024	GILBERTO ARTERO RAMOS FILHO	200	2015/2016	DEH
117801026	GILMAR FERREIRA DA SILVA	200	2016/2017	DP/GLORIA DE DOURADOS
89273023	GLACIELA GRAÇA DE S. PAES	200	2016/2017	POLINTER/CAPTURAS
118959023	GLAUBER ALVES RODRIGUES	200	2015/2016	DECO
108824024	GUILHERME CANTERO LOPES	200	2015/2016	DERF

Prontuário	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação
133872023	HELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR	200	2015/2016	DP/SIDROLÂNDIA
38569022	INAURA ARRUDA DE ALMEIDA	200	2016/2017	POLINTER/CAPTURAS
14131023	JAILSON CARMONO LEMOS	300	2016/2017	IMOL/CGP
424196021	JAIRO ANGELO DO NASCIMENTO	200	2016/2017	DP/RIO BRILHANTE
89313023	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	200	2015/2016	DRAP
96372022	JEFERSON ROSA DIAS	100	2016/2017	DRP/FATIMA DO SUL
424207022	JESSICA CRISTINA P. PAULINO	200	2016/2017	DP/BONITO
55975023	JOANA DARK OVIEDO DA SILVA	200	2016/2017	DP/CASSILÂNDIA
108478023	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	200	2016/2017	DEFURV
119398022	JOARRIR DELMIRO DA SILVA	200	2016/2017	DP/CARACOL
84750022	JOILCE SILVEIRA RAMOS	100	2016/2017	DP/NIOAQUE
124772022	JONAS DE GODOY L. CORRALES	500	2016/2017	INST. DE CRIMINALÍSTICA
78052024	JORGE SILVA DOS SANTOS	200	2016/2017	DERF
47634025	JOSÉ ADONIRON P. TORRES	200	2016/2017	CIOPS
130984024	JOSE AMBROZIO DA SILVA FILHO	300	2015/2016	DAUR/PARANAIBA
75899024	JOSÉ CARLOS C. DE ALMEIDA	200	2015/2016	DP/RIO NEGRO
31786024	JUANITO GUEDES E SILVA	200	2016/2017	DAM/COXIM
432357021	JULIANA CARDOSO DA SILVA	400	2016/2017	DAUR/DOURADOS
424169022	KAMILA BUENO NANTES	200	2016/2017	DP/SIDROLÂNDIA
424407022	KAMILA DINIZ M. FALKINE	200	2016/2017	GABINETE
424330022	KAREN VIANA DE QUEIROZ	200	2015/2016	DECON
424453022	KELLER ARAR FALCÃO	200	2016/2017	DEPAC
125937022	LAERTE ECKER	200	2016/2017	DP/PEDRO GOMES
426501021	LARYSSA CARRILHO MOREIRA	300	2015/2016	DAUR/JARDIM
5661023	LEDIANE BRAZ S. DOMINGOS	200	2016/2017	1ºDEAM/CG
21545024	LEILA ROSANA ALVES DA SILVA	DGA-3	2014/2015	CAGP
424410021	LEONEL PITHON PEREIRA JUNIOR	200	2015/2016	DP/APARECIDA DO TABOADO
424474022	LUCAS HENRIQUE B. FARIA	200	2016/2017	DRP/TRES LAGOAS
81838021	LUCIANA FARIA	500	2016/2017	IMOL/CGP
2207023	LUCIANA HELENA A. GONÇALVES	200	2016/2017	DERF
115494024	LUCIANGELA MARTINS MEDINA	200	2016/2017	CGCMCP
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	400	2016/2017	INST. DE IDENTIFICAÇÃO
156023	MAIKE MIKIO NAGATOMO;	200	2016/2017	DEFRON
13222023	MAIKELY PINHEIRO M. FALCÃO	200	2016/2017	1ºDP/AQUIDAUANA
19031022	MARGARISE CRISTIANE BRITO	300	2016/2017	DAUR/TRES LAGOAS
432361021	MARIO MARCOS F. MONCADA	400	2016/2017	DAUR/CHAPADÃO DO SUL
127254025	MAYARA GRAU E SILVA	200	2015/2016	DEPCA
103968022	MOACIR ANTONIO GUELER JUNIOR	200	2016/2017	DEAJ
10498023	MONIK LORENZANO RIVERO	200	2015/2016	DAM/AQUIDAUANA
84323022	NILSON GONCALVES CACERES	200	2016/2017	DP/CORGUINHO
94517021	OREZI GRANEMANN MAINARDES	ADM	2015/2016	DRP/JARDIM
432362021	PATRICIA APARECIDA SOARES	400	2016/2017	DP/NAVIRAI
424360022	PAULO CESAR FERREIRA BEZERRA	200	2016/2017	DP/NOVA ALVORADA DO SUL
105697023	PAULO HUMBERTO DA SILVA	200	2016/2017	DP/COSTA RICA
133185024	PAULO SERGIO DUARTE SÁ	200	2015/2016	5ºDP/CAMPO GRANDE
125798023	PRISCILA TOGNETTI DE LIMA	300	2016/2017	IALF/CG/MS
47800025	RAIMUNDO CARLOS M. FALCÃO	200	2016/2017	DP/TERENOS
424372022	REGINA CARLA G. DA SILVA	200	2016/2017	DEPAC
119949023	REGINALDO NANTES DA SILVA	200	2015/2016	DP/BANDEIRANTES
424331022	RENILSON BRITO DA SILVA	200	2015/2016	DP/TERENOS
60373022	RIAD ALI HAMIE	300	2015/2016	DAUR/CORUMBA
366084022	RICARDO FERREIRA EL ASSAL	200	2016/2017	DEAM/PARANAIBA
124873024	ROBERTO DUARTE FARIA	100	2016/2017	DP/NOVA ALVORADA DO SUL
97349023	RODRIGO BLONKOWSKI	100	2016/2017	DP/CAARAPÓ
127485022	ROSANGELA PALHANO F. MORAES	200	2016/2017	DP/SÃO GABRIEL DO OESTE
256934022	SALETE BRUNO ALMEIDA	200	2016/2017	1ºDEAM/CG
28947023	SAYARA QUINTEIRO M. BAETZ	100	2016/2017	DEAM/NAVIRAI
31106023	SEBASTIÃO LEONARDO M. P. FREITAS	200	2016/2017	2ºDP/DOURADOS
113632024	SERGIO KEICHI YAMASAKI	200	2016/2017	2º DP/TRES LAGOAS
120009021	SERGIO MACHADO MOREIRA	ADM	2016/2017	1ºDP/PARANAIBA
109414023	VALDICE NEVES DE OLIVEIRA	200	2016/2017	DP/VICENTINA
424361022	VALDINEI DA SILVA PEREIRA	200	2016/2017	DP/ RIO BRILHANTE
120057022	VALDINEY BISPO DINIZ	500	2016/2017	DAUR/COXIM
424177022	WANIA CANUTO DE M. LOPES	200	2016/2017	1ºDEAM/CG
424443022	WESLEY PEREIRA RODRIGUES	200	2016/2017	DEPAC
125425023	WILLYAN CARDOSO MATTOS	200	2016/2017	DEFRON/DOF
424178022	ZILDA HELENA ZELANTI	200	2016/2017	DP/APARECIDA DO TABOADO

### POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P" N. 67/DRSP/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, resolve:

NOMEAR como Membro Efetivo, para compor a Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPPPM), para o exercício de 2017, a contar de 28 de agosto de 2017, o TENENTE-CORONEL QOPM PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula n. 84400022, em substituição ao MEMBRO EFETIVO TENENTE-CORONEL QOPM MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO, matrícula n. 113840022, que foi nomeado pela PORTARIA "P" Nº 007/DRSP/PMMS, 17 DE FEVEREIRO DE 2017, devidamente publicada no Diário Oficial nº 9.358, de 24 de fevereiro de 2017, página 95.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 033/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

#### RESOLVE:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR **ALDO DA CONCEIÇÃO CARDOSO** – matrícula nº 65414021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo 31/302138/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB- CEL QOPM.  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 76889021

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 036/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

#### RESOLVE:

**Notificar**, o 1º TEN PM RR **ADEMAR CHAVES PEREIRA** – matrícula nº 13948022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo 31/302527/2017, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB- CEL QOPM.  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 76889021

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 034/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

#### RESOLVE:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR **ALCIR BARROS** – matrícula nº 50529021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo 31/302528/2017, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB- CEL QOPM.  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 76889021

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 035/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

#### RESOLVE:

**Notificar**, o 1º SGT PM RR **SILVIO JOSE VIEIRA** – matrícula nº 10920022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo 31/302529/2017, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB- CEL QOPM.  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 76889021

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 228, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

**Autorizar** o deslocamento para o exterior (Chile), sem ônus para o Estado, do **TC QOBM LEANDRO MOTA DE ARRUDA**, matrícula nº 113.051-021, em viagem de caráter particular, no período de **4 a 8 de setembro de 2017** (Solução do processo nº 31/503.578/2017).

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS



## PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N° 232, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

**RETIFICAR** a averbação de tempo de contribuição prestado a empresas privadas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e ao Exército Brasileiro pelo **ST BM JUDSON JOSÉ DE FREITAS PEREIRA**, matrícula nº **60.460-021**, publicada no BG nº 017, de 24 de janeiro de 2003 (processo nº 31/500.073/2002), por conter incorreção, que passa a constar o que segue:

**AUTORIZAR** a averbação de **1.014 (mil e quatorze) dias** de tempo de contribuição ao **ST BM JUDSON JOSÉ DE FREITAS PEREIRA**, matrícula nº **60.460-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06001020.1.00219/02-1, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- CANANF CONSTRUTORA LTDA – Período: 02.10.1990 a 20.12.1990 – Tempo de Contribuição: 79 (setenta e nove) dias – Função: Auxiliar Eletricista.  
- POSTO MEDITERRANEO LTDA – Período: 01.02.1991 a 17.03.1992 – Tempo de Contribuição: 412 (quatrocentos e doze) dias – Função: Frentista.  
- MAGNUM VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA – Período: 01.08.1992 a 08.01.1994 – Tempo de Contribuição: 523 (quinhentos e vinte e três) dias – Função: Vigilante.

**AUTORIZAR** a averbação de **313 (trezentos e treze) dias** de tempo de contribuição ao **ST BM JUDSON JOSÉ DE FREITAS PEREIRA**, matrícula nº **60.460-021**, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 967308 emitido pelo Parque Regional de Manutenção/9ªRM do Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 08.02.1988 a 20.12.1988 – Tempo de Contribuição: 313 (trezentos e treze) dias – Função: Militar.

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## APOSTILA DO DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Na Portaria "P" Nº 047/DP-1, de 26 de março de 2014, publicada no DOEMS Nº 8.647, de 1º de abril de 2014, que publicou a averbação de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo **1º SGT BM MARCÍRIO COSTA CLAUS**, matrícula nº **58.777-021**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**  
"... - Período: 01.02.1986 a 01.02.1987..."

**PASSE A CONSTAR:**  
"... - Período: 01.12.1986 a 01.02.1987..."

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## APOSTILA DO DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-1 Nº 182, de 10 de julho de 2017, publicada no DOEMS Nº 9.450, de 14 de julho de 2017, que publicou a averbação de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo **CB BM ARCELINO DO NASCIMENTO PACHECO**, matrícula nº **78.374-021**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**  
"... - Período: 17.02.1990 a 16.08.1991..."

**PASSE A CONSTAR:**  
"... - Período: 17.12.1990 a 16.08.1991..."

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N° 230, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

**Autorizar** o deslocamento para o exterior (Estados Unidos da América), sem ônus para o Estado, de **PATRICIA SABIONI-2º SGT BM**, matrícula nº **113.418-021**, em viagem de caráter particular, no período de **9 a 20 de outubro 2017** (Solução do processo nº 31/503.443/2017).

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

## PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 433, de 23 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WILSON APARECIDO MEDINA**, prontuário nº. 61720023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade" de Diretor da Colônia Penal Industrial "Paracelso de Lima Vieira Jesus" de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência dos Albergados de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 17/7/2017 à 31/7/2017, em substituição ao titular JOSÉ ANTONIO GARCIA SALES, prontuário nº. 87399022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

## PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 434, de 23 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELIZANDRA ASSIS DA SILVA**, prontuário nº. 73261022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretora da Penitenciária Feminina "Carlos Alberto Jonas Jordano" de Corumbá/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/10/2017 à 14/11/2017, em substituição a titular ANELIZE LÁZARO DE LIMA, prontuário nº. 60036021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

## PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 438, de 25 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **HUGO ARRAES FONSECA DE SÁ**, prontuário nº. 126825022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão" de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15/10/2017 à 13/11/2017, em substituição a titular MIRIAN REZENDE, prontuário nº. 48860021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de agosto de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

## PORTARIA AGEPEN Nº. 439, de 25 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**CONCEDER** licença para acompanhar o cônjuge, conforme liminar facultado nos autos de Mandado de Segurança nº 0816016-61.2015.8.12.0001, "em prorrogação" à servidora **DEBORAH PIRES DE MENEZES**, matrícula nº. 10518022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, nos períodos de **02/06/2017 à 23/07/2017 e de 07/08/2017 à 15/06/2019**, sem ônus para a origem, com fulcro no artigo 151, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do artigo 6º, artigo 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, e Artigo 1º, Inciso III, e Artigo 226, ambos da Constituição Federal. (Processo nº 31/600.409/2015)

Campo Grande, MS, 25 de agosto de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 442 de 23 de agosto de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor**, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
113644023	31/651576/17	Taciana Gonçalves Mendonça	A.Penit	04	08/08/17 a 11/08/17	In.	C a m p o Grande

Campo Grande – MS, 23 de agosto de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 443 de 23 de agosto de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 58349, datado de 11 de agosto de 2017;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **RICARDO DE BARROS GOMES**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

**Readaptar temporariamente** o servidor **RICARDO DE BARROS GOMES**, matrícula nº 88471022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 05 de agosto de 2017 e término em 31 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença de prorrogação de readaptação funcional em serviço administrativo, evitando contato direto com internos, conforme parecer médico.

Campo Grande – MS, 23 de agosto de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 444 de 23 de agosto de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
106759022	31/651578/17	Adson Quintana Zerial	A.Penit	30	14/08/17 a 12/09/17	Pr.	Campo Grande
50744022	31/651579/17	Alberto Luiz Gomes Benevides	A.Penit	11	10/08/17 a 20/08/17	In.	Aquidauana
79849021	31/651593/17	Ana Cristina Dutra Nogueira de Barros	A.Penit	30	13/08/17 a 11/09/17	Pr.	Campo Grande
94884022	31/651580/17	Audiey Murph Ferreira Cunha	A.Penit	30	09/08/17 a 07/09/17	In.	Três Lagoas
16838022	31/651596/17	Cleiton Martins Machado	A.Penit	30	01/08/17 a 30/08/17	In.	Cassilândia
76914022	31/651581/17	Edgar Lopes Cardozo	A.Penit	05	10/08/17 a 14/08/17	Pr.	Três Lagoas
78551021	31/651582/17	Edita Gil	A.Penit	05	11/08/17 a 15/08/17	Pr.	Campo Grande
92767022	31/651583/17	Fabrizio Tassinari de Souza	A.Penit	60	09/08/17 a 07/10/17	Pr.	Campo Grande
83120021	31/651595/17	Gilson de Assis Martins	A.Penit	60	14/08/17 a 12/10/17	Pr.	Campo Grande
127155023	31/651584/17	Jackye Lee Magalhães Santos	A.Penit	04	07/08/17 a 10/08/17	In.	Campo Grande
35222021	31/651585/17	José Amadeu Gomes dos Santos	A.Penit	10	09/08/17 a 18/08/17	In.	Dourados
77911022	31/651587/17	Luiz Nilo Ojeda	A.Penit	90	08/08/17 a 05/11/17	In.	Campo Grande

59611022	31/651586/17	Marcia Cristina Gedro Teixeira	A.Penit	30	21/07/17 a 19/08/17	Pr.	Campo Grande
36304022	31/651588/17	Marcio José Guelssi	A.Penit	12	07/08/17 a 18/08/17	In.	Três Lagoas
57723021	31/651575/17	Maria de Fátima de S. Moreno	A.Penit	60	24/07/17 a 21/09/17	Pr.	Campo Grande
61312021	31/651589/17	Pedro Hortêncio Viegas Ajala	A.Penit	60	06/08/17 a 04/10/17	Pr.	Campo Grande
81952022	31/651590/17	Renata Garcia Leandro	A.Penit	30	06/08/17 a 04/09/17	Pr.	Campo Grande
50872021	31/651591/17	Ricardo Augusto Barreto dos Santos	A.Penit	60	09/08/17 a 07/10/17	In.	Campo Grande
71915024	31/651592/17	Roseli Ribeiro Figueiredo	A.Penit	90	14/08/17 a 11/11/17	Pr.	Campo Grande
16411023	31/651594/17	Zelândia A. P. R. de Castilho	A.Penit	21	11/08/17 a 31/08/17	In.	Dourados

Campo Grande – MS, 23 de agosto de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 441, de 28 de agosto de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAULINE FERREIRA MELO**, prontuário nº. 126863022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II" de Supervisor de Normas e Serviços da Diretoria de Operações/DOP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/10/2017 à 30/10/2017, em substituição ao titular LUIZ FERNANDO MELÃO DA SILVA, prontuário nº. 117239022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 440, de 28 de agosto de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**INSTITUIR** Comissão para fins de instruir os processos de locação de equipamentos de inspeção corporal (Body Scanner) e aquisição de aparelho de segurança eletrônica (Raio X), buscando detalhamentos técnicos, especificações e documentação capaz de comprovar a qualidade e eficiência dos bens pretendidos, conforme solicitado na INFORMAÇÃO nº 108/2017/CGGIR/DIRPP/DEPEN, identificando os requisitos necessários e indispensáveis ao atendimento da AGEPEM e das Unidades Prisionais sob à égide da AGEPEM. (Processo nº. 31/600.445/2017 e 31/600.441/2017). Os membros que irão compor a Comissão poderão convidar pessoas com conhecimentos técnicos em equipamentos de inspeção corporal (Body Scanner) e aparelho de segurança eletrônica (Raio X) para auxiliar nos trabalhos a serem realizados pela Comissão. A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO
100779022	NARIELLY CALISTA FARIAS	Administração e Finanças
468014022	NELSON ANTONIO FERREIRA CANDIDO NETO	Administração e Finanças
123393022	WAGNER FARIA FRANÇA	Segurança e Custódia

Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

PORTARIA "P" AGRAER N. 172, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **DANIEL PASSARELI ROCHA**, matrícula n. 423404022, para responder pelo escritório local de Anaurilandia, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – Agraer, no período de 02/08/17 a 16/08/17, em substituição da titular Mirian Carla Becker Brito, matrícula n. 13108021, durante seu afastamento por licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE AGOSTO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 174, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor DANIEL PASSARELI ROCHA, matrícula n. 423404022, para responder pelo Escritório Local de Anaurilândia, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – Agraer, no período de 18/08/17 a 15/12/17, em substituição da titular Mirian Carla Becker Brito, matrícula n. 13108021, durante seu afastamento por licença maternidade, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE AGOSTO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente

#### FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 049/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANIBAL DE LIMA, matrícula nº66605022, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, licença médica inicial para tratamento de saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, durante o período de 15/08/2017 a 29/08/2017, em conformidade com o Boletim nº59673 - Sistema de Perícias Médicas – BIM e com base no artigo 136 da Lei nº1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº51/300.060/2017). Campo Grande, 25 de agosto de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 050/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidor GEYSA RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 70226022, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, licença médica inicial para tratamento de saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, durante o período de 07/08/2017 a 21/08/2017, em conformidade com o Boletim nº 59791 - Sistema de Perícias Médicas – BIM e com base no artigo 136 da Lei nº1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº51/300.060/2017). Campo Grande, 28 de agosto de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Diretor-Presidente

#### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº 218 de 04 de Agosto de 2017

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 39 do Decreto 12.823, de 24 de setembro de 2009. **Resolve:**

**Descredenciar** para fins de regularização Pedro de Toledo Filho, da função de Médico Perito do Grupo Local de Perícia Médica, do município de Mirandó/MS, a contar de 01 de Agosto de 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS  
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 219 de 04 de Agosto de 2017

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 39 do Decreto 12.823, de 24 de setembro de 2009. **Resolve:**

**Descredenciar** para fins de regularização Edson Rosa Gozalo, da função de Médico Perito do Grupo Local de Perícia Médica, do município de Ivinhema/MS, a contar de 17 de Julho de 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 251 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

**CONCEDER** às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	

470295021 Nayara Albina de Freitas Souza	Profissional de Serviços Hospitalares	15/10/17	13/12/17	27/100956/2017
---	---------------------------------------	----------	----------	----------------

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2017.

Justiniano Barbosa Vavas  
Diretor-Presidente

#### FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 61/17 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 22/17 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 9.357 de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E :

Substituir o membro da Comissão que irá conferir e atestar as notas fiscais de combustível, óleos, lubrificantes, filtros, borracharia, lavagem de veículos, abastecimento de cartões e manutenção de veículos oficiais, do Projeto MS Solidário, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Membro Substituído	Função
465710021	Joel Alves da Costa Neto	Membro

Matrícula	Membro Incluído	Função
429526025	Fabrcia da Silva Souza de Magalhães	Membro

Campo Grande, 28 de agosto de 2017.

Wilton Melo Acosta  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 62/17 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 49/17 de 7 de junho de 2017, publicada no DOE nº 9.429 de 13 de junho de 2017.

R E S O L V E :

Substituir os membros da Comissão que irá conferir e atestar as notas fiscais de combustível, óleos, lubrificantes, filtros, borracharia, lavagem de veículos, abastecimento de cartões e manutenção de veículos oficiais, do Projeto MS Solidário, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Membro Substituído	Função
39914023	Jeremias Rodrigues Chave	Suplente
465729021	Romeu Oliveira Schaeffer	Suplente

Matrícula	Membro Incluído	Função
30270022	Maria Ester Pires	Suplente
437725021	Edson Bobadilha	Suplente

Campo Grande, 28 de agosto de 2017.

Wilton Melo Acosta  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 63/17 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 52/17 de 7 de junho de 2017, publicada no DOE nº 9.429 de 13 de junho de 2017.

R E S O L V E :

Substituir os membros da Comissão que irá Atestar Notas Fiscais de Prestação de Serviços, referente ao Projeto MS Solidário e Projeto MS Sustentável, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Membro Substituído	Função
39914023	Jeremias Rodrigues Chave	Suplente
465729021	Romeu Oliveira Schaeffer	Suplente

Matrícula	Membro Incluído	Função
429526025	Fabrcia da Silva Souza de Magalhães	Suplente
30270022	Maria Ester Pires	Suplente

Campo Grande, 28 de agosto de 2017.

Wilton Melo Acosta  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 617, de 22 de agosto de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, ELSON LUIZ DE ARAÚJO, matrícula nº 4642023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação, na Unidade Universitária de Paranaíba, a partir de 21 de agosto de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS



**PORTARIA "P"/UEMS nº 618, de 22 de agosto de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar ADEMILSON BATISTA PAES, matrícula nº 66009023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Educação, oferta 2017/2018, na Unidade Universitária de Paranaíba, a contar de 01 de setembro de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 631, de 25 de agosto de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Colocar CLEILA MARCONDES DE SOUZA SANGALLI, matrícula nº 11148022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral na cidade de Dourados-MS, com ônus para a origem, no período de 20 de julho de 2017 a 19 de julho de 2018, com fulcro na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982. (Processo nº 29/500658/2016).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 632, de 28 de agosto de 2017.**

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500532/2017.

**RESOLVE:**

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora EVA FAUSTINO DA FONSECA DE MOURA BARBOSA, matrícula nº 54544022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 303 (trezentos e três) dias, prestados como Professora de Ensino Superior, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 22/02/2010 a 21/12/2010;
- b) 309 (trezentos e nove) dias, prestados como Professora de Ensino Superior, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 14/02/2011 a 19/12/2011;
- c) 300 (trezentos) dias, prestados como Professora de Ensino Superior, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 23/02/2012 a 18/12/2012;
- d) 304 (trezentos e quatro) dias, prestados como Professora de Ensino Superior, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 18/02/2013 a 18/12/2013;
- e) 306 (trezentos e seis) dias, prestados como Professora de Ensino Superior, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 17/02/2014 a 19/12/2014.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 60 (sessenta) dias, prestados como Professora Pré-Escolar, junto ao Instituto Montessoriano de Campo Grande LTDA., correspondentes ao período de 02/05/1986 a 01/07/1986;
- b) 5.835 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco) dias, prestados como Professora, junto à Missão Salesiana de Mato Grosso, correspondentes ao período de 09/02/1987 a 28/02/2003;
- c) 1.032 (mil e trinta e dois) dias, prestados como Professora, junto à Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC, correspondentes ao período de 01/03/2003 a 01/02/2008;
- d) 28 (vinte e oito) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 02/02/2008 a 29/02/2008;
- e) 692 (seiscentos e noventa e dois) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 01/04/2008 a 21/02/2010;
- f) 45 (quarenta e cinco) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 01/01/2011 a 13/02/2011;
- g) 53 (cinquenta e três) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 01/01/2012 a 22/02/2012;
- h) 49 (quarenta e nove) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 01/01/2013 a 17/02/2013;
- i) 48 (quarenta e oito) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 01/01/2014 a 16/02/2014;
- j) 35 (trinta e cinco) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 01/01/2015 a 04/02/2015.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 633, de 28 de agosto de 2017.**

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500565/2017.

**RESOLVE:**

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula nº 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, classe B, nível IV, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, prestados como Professora, junto ao MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, correspondentes ao período de 01/04/2002 a 31/12/2002;
- b) 70 (setenta) dias, prestados como Professora, junto ao MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, correspondentes ao período de 20/02/2003 a 30/04/2003;
- c) 183 (cento e oitenta e três) dias, prestados como Professora, junto ao MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, correspondentes ao período de 02/07/2003 a 31/12/2003;
- d) 213 (duzentos e treze) dias, prestados como Professora, junto ao MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, correspondentes ao período de 10/02/2004 a 09/09/2004;
- e) 854 (oitocentos e cinquenta e quatro) dias, prestados como Agente Comunitário de Saúde, junto ao MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, correspondentes ao período de 13/12/2004 a 15/04/2007.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 801 (oitocentos e um) dias, prestados como Auxiliar de Escritório, junto à GUIMARAES AUTOMOVEIS LTDA., correspondentes ao período de 04/10/1993 a 14/12/1995;
- b) 997 (novecentos e noventa e sete) dias, prestados como Secretária, junto à TREVO LOCADORA LTDA., correspondentes ao período de 04/09/1996 a 31/05/1999;
- c) 273 (duzentos e setenta e três) dias, prestados como Secretária, junto à TREVO LOCADORA LTDA., correspondentes ao período de 01/06/2000 a 28/02/2001.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 634, de 28 de agosto de 2017.**

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500612/2015.

**RESOLVE:**

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora RAQUEL MÁRCIA MÜLLER, matrícula nº 81393022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 412 (quatrocentos e doze) dias, prestados como Professor Substituto, junto à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, correspondentes ao período de 16/04/1997 a 01/06/1998.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 122 (cento e vinte e dois) dias, prestados como Digitadora, junto à DATACOM – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., correspondentes ao período 01/09/1990 a 31/12/1990;
- b) 204 (duzentos e quatro) dias, prestados como Recepcionista, junto à NEUROIMAGEM CENTRO NEUROLÓGICO LTDA-ME, correspondentes ao período de 01/08/1992 a 20/02/1993.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 635, de 28 de agosto de 2017.**

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500580/2017.

**RESOLVE:**

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora VALÉRIA FLÁVIA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 10579021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.281 (mil duzentos e oitenta e um) dias, prestados como Professor Educação Básica II, junto à EE Francisco O. Faraco, correspondentes ao período de 21/03/1995 a 18/10/1998.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150,

de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 389 (trezentos e oitenta e nove) dias, prestados como Professor, junto ao GRUPO EDUCACIONAL MEGA LTDA., correspondentes ao período de 09/02/1993 a 02/03/1994.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Reitora em exercício – UEMS

#### DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500532/2017  
Servidor: EVA FAUSTINO DA FONSECA DE MOURA BARBOSA  
Matrícula: 54544022  
Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 878 (oitocentos e setenta e oito) dias, correspondentes a:

744 (setecentos e quarenta e quatro) dias, prestados como Professora Assistente, junto à Associação de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 01/06/2002 a 14/03/2005;

01 (um) dia, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 01/02/2008 a 01/02/2008;

03 (três) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 22/02/2010 a 28/02/2010;

15 (quinze) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 14/02/2011 a 28/02/2011;

07 (sete) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 23/02/2012 a 29/02/2012;

11 (onze) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 18/02/2013 a 28/02/2013;

12 (doze) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 17/02/2014 a 28/02/2014;

85 (oitenta e cinco) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 05/02/2015 a 30/04/2015.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 255/PJU/2017.

Dourados-MS, 28 de agosto de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Reitora em exercício – UEMS

#### DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500565/2017  
Servidor: JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA  
Matrícula: 92291021  
Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 343 (trezentos e quarenta e três) dias, correspondentes a:

08 (oito) dias, prestados como Agente Comunitário de Saúde, junto ao MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, correspondentes ao período de 16/04/2007 a 23/04/2007;

335 (trezentos e trinta e cinco) dias, prestados como Professora, junto ao MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, correspondentes ao período de 01/07/2015 a 30/05/2016.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 257/PJU/2017.

Dourados-MS, 28 de agosto de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Reitora em exercício – UEMS

#### DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500594/2017  
Servidor: CÉLIA CRISTINA OSHIRO GOYA  
Prontuário: 58207021  
Assunto: Requer Reconsideração do Indeferimento da Remoção, conforme Edital N. 020/2017.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 243/PJU/2017, às folhas 13 e 14.

Em 28 de agosto de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Reitora em exercício – UEMS

#### DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500625/2017  
Servidor: LETÍCIA PEREIRA DE ANDRADE  
Prontuário: 133218021  
Assunto: Requer Reconsideração do Indeferimento da Remoção, conforme Edital N. 020/2017.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 246/PJU/2017, às folhas 8, 9, 10 e 11.

Em 28 de agosto de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Reitora em exercício – UEMS

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA “P” IMASUL N. 089, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores: **Daniela Barbieri Novaes**, matrícula nº 72158021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental; **Delson Sandim Afonso**, matrícula nº 90392021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental e **Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes**, matrícula nº 110764024, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Hospitalares, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão especial para análise e apuração dos fatos descritos no Processo nº 61/400.525/2016, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 24 DE AGOSTO DE 2017.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

#### PORTARIA “D” DPGE n. 556/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da Defensora Pública JOANARA HANNY MESSIAS GOMES, matrícula n. 5511996-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública da Comarca de Dourados, de 1 (um) dia, para tratamento odontológico, em 28 de julho de 2017, com fundamento no artigo 114, inciso I, e no disposto no parágrafo único do artigo 118, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/057505/2017).

Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA “D” DPGE n. 557/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento do Defensor Público NILTON MARCELO DE CAMARGO, matrícula n. 829870-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública do Núcleo Regional de Atenção à Saúde, Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa da Comarca de Campo Grande, de 8 (oito) dias, para tratamento odontológico, no período de 4 a 11 de agosto de 2017, com fundamento no artigo 114, inciso I, e no disposto no parágrafo único do artigo 118, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/058375/2017).

Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA “D” DPGE n. 558/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, à Defensora Pública MAYARA ROSSALES MACHADO, matrícula n. 5511582-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública de Dois Irmãos do Buriti, 8 (oito) dias de licença luto no período de 15 a 22 de agosto de 2017, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/058379/2017).

Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA “D” DPGE n. 559/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para casamento do Defensor Público GUILHERME LUNELLI, matrícula n. 5511780-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Eldorado-MS, de 8 (oito) dias no período de 22 a 29 de agosto de 2017, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/058432/2017).

Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA “S” DPGE n. 406/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

SUSPENDER, para fins de regularização funcional, o gozo de férias no período de 17 a 31 de maio de 2017, concedido a LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA, na forma constante da Portaria “S” DPGE n. 220/2017, de 26 de abril de 2017, publicada no D.O.E n. 9.397, de 27 de abril de 2017, páginas 43 e 44. (Protocolo n. 33/058645/2010).

Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 407/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR EVANDRO MACHADO ARANDA, matrícula n 5501687-3, do cargo em comissão de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de agosto de 2017.

Campo Grande, 30 de agosto de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 408/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5513724-3	Isabella Patricia Miranda Silva	Auxiliar de Atendimento II	22 e 23/6/2017	2	Não	Atestado	33/058621/17
5509335-3	Jackeliny Barbosa Baena	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	10 a 14/7/2017	5	Não	Junta Médica de Naviraí	33/058164/17

Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 409/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora EMILE GODOIS DE ROSA, matrícula n. 5513094-1, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 30 de julho a 6 de agosto de 2017, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 4.338/2013, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/058421/2017).

Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**ERRATA À EPÍGRAFE DO EDITAL N. 002/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N. 9.474, DE 16 DE AGOSTO DE 2017, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**"EDITAL DPGE N. 010/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017."**

Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL DPGE N. 011/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

**XVII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso X c/c art. 59, § 3º, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e nos termos do Regulamento do Concurso Público, constituído na Deliberação/CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014, **CONVOCA** os candidatos **SARA ZAM SEGURA MARÇAL E MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO**, nomeados por meio da Portaria "D" DPGE n. 527/2017, de 14 de agosto de 2017, publicada no D.O.E n. 9.473, de 15 de agosto de 2017, **que atenderam aos requisitos exigidos no Item 4, da Deliberação/CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014 – Dos Requisitos para a Investidura no Cargo, para Posse no cargo de Defensor Público**, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, do Quadro da Defensoria Pública do Estado

de Mato Grosso do Sul, no dia **1º de setembro de 2017, às 16 horas**, na Escola Superior da Defensoria Pública, com sede na Rua Raul Pires Barbosa, 1.519 – Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "V" Nº 22/2017-DPGE, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

DESLIGAR, a pedido, do Quadro de Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 12 da Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Adriel Osmar da Costa	Sidrolândia	19/12/2016
Camille Ferri do Carmo	Sidrolândia	31/03/2017
Caroline Mieres Passos	Dourados	18/08/2017
Elaine Santos Cristaldo	Sidrolândia	19/12/2016
Felipe Suckow Baba	Sidrolândia	19/12/2016
Júlia de Sousa Rotta	Campo Grande	03/07/2017
Juliano Thierry Bruno Ferreira	Sidrolândia	19/12/2016
Luana Feitosa Nunes	Sidrolândia	19/12/2016
Lucas Gimenes Ribas	Sidrolândia	19/12/2016
Luigi Ramos da Costa	Sidrolândia	19/12/2016
Matheus Marques Muraro	Itaporã	30/12/2014
Michele Rodrigues de Oliveira	Sidrolândia	11/01/2017
Matheus Schleicher	Sidrolândia	19/12/2016
Thais Almeida Lopes	Terenos	11/08/2017
Yasmim Pacheco Petró	Sidrolândia	19/12/2016
Yasmin Weber Haddad	Campo Grande	09/08/2017

Campo Grande, 25 de agosto de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA "V" Nº 23/2017-DPGE, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA
Isabele Cardoso Diniz	Campo Grande
Marcelo Flavio Rodrigues	Angélica
Renata Pulchério Carlotto	Campo Grande

Campo Grande, 25 de agosto de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado.

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LUCIANO MONTALLI PROCESSO: 33/000.281/2017.**

**INTERESSADO: MAURÍCIO AUGUSTO BARBOSA**

**DECISÃO:**

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato MAURÍCIO AUGUSTO BARBOSA **não cumpriu** os requisitos constantes do Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme determina inciso I do § 5º e o § 6º do artigo 59 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, **HOMOLOGO** a Deliberação da Comissão de Análise da Documentação Comprobatória de Atividade Jurídica, resultando na sua eliminação do certame.

Intime-se o candidato da decisão, Publique-se para ciência do ato. Com o trânsito em julgado da decisão proceda à nomeação do próximo candidato, obedecendo à classificação no concurso.

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente da Comissão de Concurso



# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 374/2017.

No Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.483, página 42, datado de 29 de agosto de 2017, referente à publicação do resultado de licitação Pregão Presencial nº. 064/2017:

**Onde se lê:** "(...) Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos (Odontológicos, Hospitalar, Laboratorial, Fisioterápicos) da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara (MS), conforme edital e seus anexos. (...)".

**Leia-se:** "(...) Contratação de Empresa para Execução de Serviços Relativos à Coleta de Lixo e Transporte dos Resíduos Orgânicos até o Local Indicado pelo Município de Água Clara/MS (...)".

#### Aviso Edital de Licitação Processo Administrativo N° 153/2017 Pregão Presencial N° 059/2017

O Município de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio do Pregoeiro oficial, designada pela Portaria nº. 215, de 04 de maio de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial, tipo "Menor Preço Por Item" a Contratação de Empresa Especializada para aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira zero km, ano/modelo corrente ou superior, com as seguintes características:** motor a diesel com potência mínima de 120 cv, peso operacional mínimo 10.000 kg, caçamba com capacidade mínima de 1,70m³ e cabine fechada, direção hidráulica, ar condicionado, e demais itens de série, ora não especificados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, edital e seus anexos. Conforme contrato repasse nº. 805802/2014/mapa/caixa – processo nº 2629.1019584-49, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Água Clara/MS.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão serão no dia: 11 de setembro de 2017 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), deste que devidamente preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

**Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.**

Água Clara (MS), 29 de agosto de 2017.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI EPP.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 096/2014 [firmado em 25/08/2014 e prorrogado até 18/04/2017] por mais 10 (dez) meses, ficando o seu vencimento previsto para 18/02/2018.

**ASSINAM:** EDSON STEFANO TAKAZONO E LEANDRO RIBEIRO DA SILVA.

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI EPP.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 115/2014 [firmado em 13/11/2014 e prorrogado até 18/04/2017] por mais 10 (dez) meses, ficando o seu vencimento previsto para o dia 18/02/2018.

**ASSINAM:** EDSON STEFANO TAKAZONO E LEANDRO RIBEIRO DA SILVA.

### EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2017

(PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017)

#### PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, referente a proposta nº 11444.651000/1140-01 – Ministério da Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.301.0011.2045 – 44.90.52.00

**VALOR:** R\$ 35.288,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais)

**PRAZO:** 90 (noventa dias)

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Agosto de 2017.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a empresa COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME

### EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2017

(PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017)

#### PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: KOOD ALIMENTOS LTDA-EPP

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, referente a proposta nº 11444.651000/1140-01 – Ministério da Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.301.0011.2045 – 44.90.52.00

**VALOR:** R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais)

**PRAZO:** 90 (noventa dias)

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Agosto de 2017.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a empresa KOOD ALIMENTOS LTDA-EPP

### EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2017

(PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017)

#### PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, referente a proposta nº 11444.651000/1140-01 – Ministério da Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.301.0011.2045 – 44.90.52.00

**VALOR:** R\$ 33.275,00 (trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais)

**PRAZO:** 90 (noventa dias)

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Agosto de 2017.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017- SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado parcial do Pregão Presencial 041/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de exames de média complexidade de acordo com a necessidade da municipalidade, com recursos do FIS ( Fundo de Investimento Social) e do BLMAC (Bloco de Média e Alta Complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS N° 168/2017, Processo n° 064/2017. ADJUDICO aos licitantes: LIMA & FERRUZZI LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 07.906.166/0001-10, pra fornecer o item 01, no valor total registrado de R\$10.000,00(dez mil reais), e a POLICLÍNICA MANIÇOBA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n° 21.119.868/0001-85, para fornecer os itens 02 e 29, no valor total registrado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33, ficaram desertos. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação. Batayporá-MS, 29 de agosto de 2017. JORGE LUIZ TAKAHASHI - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGEREG, em conjunto com a Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO: PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, TÁXI CONVENCIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

**CONCORRÊNCIA: 008/2017**

**PROCESSO: 40.785/2017-39**

**ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 5.1.1.1. a alínea "i" do edital passando a constar a seguinte redação: i) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal (caso o Município sede seja Campo Grande/MS, a comprovação dar-se-á através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Gerais - CNDG);**

**A supracitada certidão somente será aceita desde que devidamente assinada pelo responsável do Órgão expedidor e acompanhada da guia DAM paga em conformidade com o Decreto Municipal n° 12.124 de 22 de maio de 2013.**

**ALTERAÇÕES: 2) Alterar no subitem 6.3.2 a alínea "b" do edital passando a constar a seguinte redação: b) Fatores de Tempo de Experiência como motorista profissional (FATOR 2B):em anos completos (365 dias), comprovados por meio de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Contrato de trabalho pela prestação dos serviços realizados com reconhecimento de firma, ou certidão emitida por órgão público que comprove o exercício de atividade remunerada juntamente com a declaração prevista no ANEXO V. Neste quesito serão atribuídos o máximo de 100 (cem) pontos, conforme tabela demonstrativa: (...)**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Até as 09h00min do dia 16/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**Local: Fundo de Apoio à Comunidade-FAC, sito à Av. Fábio Zahran n° 6.000, bairro Vila Carvalho em Campo Grande/MS.**

**As demais condições permanecem inalteradas.**

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2017.

Vinícius Leite Campos

Francisléia Cardoso de Sousa

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Presidente da CPL

Regulação de Serviços Públicos-AGEREG

### PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGEREG, em conjunto com a Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO: PERMISSÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (MOTOTÁXI), NO MUNICÍPIO DE CAMPO**

GRANDE/MS.

CONCORRÊNCIA: 009/2017

PROCESSO: 41.501/2017-95

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 5.1.1.1. a alínea "i" do edital passando a constar a seguinte redação: i) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal (caso o Município sede seja Campo Grande/MS, a comprovação dar-se-á através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Gerais - CNDG); A supracitada certidão somente será aceita desde que devidamente assinada pelo responsável do Órgão expedidor e acompanhada da guia DAM paga em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.124 de 22 de maio de 2013.

ALTERAÇÕES: 2) Alterar no subitem 6.3.2 a alínea "b" do edital passando a constar a seguinte redação: b) Fatores de Tempo de Experiência como motorista profissional (FATOR 2B): em anos completos (365 dias), comprovados por meio de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Contrato de trabalho pela prestação dos serviços realizados com reconhecimento de firma, ou certidão emitida por órgão público que comprove o exercício de atividade remunerada juntamente com a declaração prevista no ANEXO V. Neste quesito serão atribuídos o máximo de 100 (cem) pontos, conforme tabela demonstrativa: (...)

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até as 09h00min do dia 23/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).

Local: Fundo de Apoio à Comunidade-FAC, sito à Av. Fábio Zahran nº 6.000, bairro Vila Carvalho em Campo Grande/MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2017.

Vinícius Leite Campos

Francisléia Cardoso de Sousa

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Presidente da CPL

Regulação de Serviços Públicos-AGEREG

## SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (ALMOTOLIA, AVENTAL DESCARTÁVEL, CAMPO FENESTRADO, CLAMP UMBILICAL, CAIXA COLETORA E OUTROS).

PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2017

PROCESSO: 40.433/2017-00

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e no ANEXO IX – FORMULÁRIO DE PROPOSTA, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS as especificações dos Lotes 03, 04, 05, 06, 15, 16, 17 e 18, bem como os valores unitários dos Lotes 03, 04, 05 e 06, permanecendo os demais inalterados.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 13 de setembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 13 de setembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 13 de setembro de 2017.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso I identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br) no link – "transparência".

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.811/2017-17

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitações/DICOM/SEGES, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2006, Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ALBENDAZOL, AMOXILINA, AZITROMICINA, BROMOPRIDA, CEFALEXINA E OUTROS).

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

DATA: 13/09/2017

HORÁRIO: 08h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Diretoria-Geral de Compras e Licitações-DICOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail [cadastro.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br](mailto:cadastro.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br) ou no site <http://transparencia.capital.ms.gov.br/home-licitacoes/> TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min. Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

## AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 104/2017

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA – ME, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 25.08.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeira

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 23.08.2017, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES HORIZONTAIS – SESAU.

PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2017

PROCESSO Nº: 37.941/2017-84

Item	EMPRESAS	Valor Unitário
01	PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 89.200,00
02	NEW QUIMICA LTDA – EPP	R\$ 6.810,00
03	NEW QUIMICA LTDA – EPP	R\$ 6.810,00

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

## AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35.848/2017-16

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa CCK Comercial Eireli-EPP sendo adjudicado pelo Pregoeiro eo procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Diretor-Presidente da AGETRAN em 29.08.2017, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.014/2017-10

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n. 9.623/2.006 e 9.337/2.005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890.

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 13 de setembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 13 de setembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 13 de setembro de 2017.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso I identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

MÁRIO JUSTIANO DE SOUZA FILHO

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.389/2017-64

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 13 de setembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 13 de setembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 13 de setembro de 2017.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso I identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.556/2017-93

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n. 9.623/2.006 e 9.337/2.005, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (COLA PARA BISCUIT, CARIMBOS, PINCÉIS, PAPEL E STENCIL)**.

**ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.**  
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 13 de setembro de 2017.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 13 de setembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 13 de setembro de 2017.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.  
Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

### AVISO DE LEILÃO

**LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2017**

O Município de Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul, por intermédio da Leiloeira Oficial, torna público, que no dia **14/09/2017 a partir das 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, situada à Avenida Seis, nº 706, centro, neste município, realizará procedimento licitatório na modalidade **“LEILÃO PÚBLICO”, MAIOR PREÇO OU OFERTA**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

**OBJETO:** O objeto deste leilão é a venda de bens classificados como em desuso e/ou inservíveis pela Administração Pública, no estado em que se encontram. A retirada do lote é por conta e risco da licitante arrematante, conforme características e quantidades contidas no ANEXO I deste EDITAL. Os bens serão leiloados e entregues, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Chapadão do Sul/MS, 29 de agosto de 2017.

**Cintia de Souza**

Leiloeira  
Portaria 065/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Presencial nº 082/2017 – Processo 14.082/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

O Município de Corumbá- MS torna pública a suspensão da sessão pública do Pregão Presencial nº 082/2017 – Processo 14.082/2017, iniciada no dia 29/08/2017, tendo em vista a necessidade de esclarecimentos quanto ao conteúdo do processo. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Corumbá/MS, 29 de agosto de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro/Equipe de Apoio

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 058/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**OBJETO:** Aquisição de lubrificantes para máquinas, equipamentos e caminhonetes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 058/2017 - Processo Administrativo nº 3.007/2017 em favor da empresa: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.455 de 21/07/2017 pág. 110 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.233 de 21/07/2017 pág. 01.

Ordenador de Despesas: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Corumbá-MS, 29 de Agosto de 2017.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 216.888/2017.

Objeto: Locação de imóvel no Paraguai Mirim, situado na Zona Rural do Município de Corumbá, para atender alunos da Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo Paraguai Mirim e Extensões.

Contratante: Município de Corumbá/ MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Renato Marcio Giordano – CPF: 405.829.147-87.

Valor: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Período de locação: 12 (doze) meses.

Fundamento legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Corumbá, 29 de Agosto de 2017.

Assina: Sr.ª. Maria Eulina Rocha Dos Santos - Secretária Municipal De Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

### Aviso de Prorrogação De Licitação

Republica – se por incorreção:

Onde se lê: Coxim-MS, 24 de Setembro de 2017.

Leia – se: Coxim-MS, 24 de Agosto de 2017.

O Município de Coxim- Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira, Torna Público, que a Licitação que faria realizar-se no dia 04/09/2017 às 09h:00 horas(MS), em sua sede Administrativa, sito a Rua 10 de Dezembro 268, centro, nesta cidade de Coxim-MS, na modalidade PREGÃO nº 042/2017, Fica no Presente ato, Prorrogada a data de sua abertura para o dia 11/09/2017 ÀS 09h00 HORAS(MS). Coxim-MS, 24 de Setembro de 2017. Niuz de Souza Silva.Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de manutenção de vias públicas - reconstituição de pavimento asfáltico, recomposição de capa asfáltica e recomposição de pavimento (tapa buracos) - na zona urbana no Município, com recursos provenientes de Convênio nº 002/2017-SGI/COVEN nº 27.636/2017, firmado entre o Governo do Estado e o Município de Dourados-MS. PROCESSO: nº 250/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço. SESSÃO: Dia 02/10/2017 (dois de outubro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município “<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>” e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “[licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br)”.**

Dourados-MS, 29 de agosto de 2017.

**Anilton Garcia de Souza**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos o Extrato do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 42/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.481, do dia 25 de agosto de 2017, por incorreção.

Onde se lê:

**OBJETO:** CAMINHÃO MOTOR MINIMO 4,8 CM<sup>3</sup>, 4 CILINDROS, POTÊNCIA MINIMA DE 185 CV, DIESEL, TURBO INTERCOOLER COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, CARGA UTIL MAIS CARROCERIA MINIMA 8.700,00 KG, PBT MINIMO DE 13900,00 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 4.200,00 MM, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO CARGA SECA, CONFECCIONADA EM MADEIRA.

Leia-se:

**OBJETO:** Aquisição de 01 caminhão, 0 km, motor mínimo 4,8 cm<sup>3</sup>, 4 cilindros, potência mínima de 185 cv, diesel, turbo intercooler com injeção eletrônica, carga útil mais carroceteria mínima 8.700,00 kg, pbt mínimo de 13900,00 kg, distância entre eixos mínima de 4.200,00 mm, equipado com carroceteria tipo carga seca, confeccionada em madeira, Com recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU nº 833706/2017 – Processo 2629.1033424-32 – Programa de Ação Fomento ao Setor Agropecuário. As demais condições permanecem inalteradas.

Guia Lopes da Laguna – MS, 25 de agosto de 2017.

Silvano Henrique

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

### AVISO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº 128/2017, torna público que no dia 13/09/2017, às 07:30 horas (horário local), Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, autorizada no Processo n. 935/2017, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 de 17.07.2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e condições constantes neste ato convocatório, tendo por objeto a Aquisição de Medicamentos (desertos e fracassados) para atender as necessidades do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado e da Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva, os valores dos medicamentos não deverão ultrapassar o valor referenciado pela Tabela CMED recomendado pela ANVISA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I ao edital.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas seguradoras do ramo pertinente e que atenderem a todas as condições exigidas no presente edital até a data fixada para o recebimento das propostas.

DATA: 13/09/2017

HORÁRIO: 07:30 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão – MS, localizada na Av Moisés de Araújo Galvão, nº 591, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirão – MS no endereço acima mencionado das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min



horas de segunda a sexta-feira, bem como através do endereço eletrônico licitação@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão – MS, 23 de agosto de 2017.

Eder Pereira Bruno  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

#### AVISO DE REABERTURA

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através das diversas Secretarias, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, comunica aos interessados, a REABERTURA do Pregão Presencial 098/2017 – Processo nº 193/2017, o qual foi suspenso a data de abertura marcada para o dia 29 de Agosto de 2017 às 08h00min. Portanto, ficando nova data para a realização da sessão pública para o dia 13 de Setembro 2017 às 08h00min. Ivinhema-MS, 29 de Agosto de 2017. Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 188/2017-PREGÃO PRESENCIAL: 095/2017**-O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Agrícolas para os agricultores do Município de Ivinhema/MS, conforme QCI aceito, Planilha Orçamentária ao Contrato de Repasse n. 814374/2014/MDA/CAIXA, Processo n. 1022044-41, SICONV n. 053621/2014 e condições constantes do Edital e seus Anexos. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: ADÃO RODRIGUES SOARES - ME**, vencedor dos itens: 01, 02 e 05 no valor total de 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais). **MB COMÉRCIO DE MAQ. FER. E SERV. EIRELLI - EPP**, vencedor dos itens: 03 e 04 no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais). Ivinhema-MS, 28 de Agosto de 2017. Elizabete Adolfo Machado-"Pregoeira"-Homologa o Resultado Adjudicado pela Pregoeira. Eder Uilson França Lima-"Prefeito Municipal".

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017.PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – MS CODEVALE**, através de seu Presidente e do Pregoeiro designado através do Decreto nº 339/2017, cedido pelo município de Ivinhema-MS, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Móveis de Escritório e Equipamentos para Laboratório de análises físicos químicos e microbiológicos para atender a implantação do sistema de inspeção sanitária - SIM, conforme CR nº. 795448/2013/MDA/CAIXA – Processo nº. 2629.1011599-88/2013 e especificações constantes no Edital. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de Setembro de 2017 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail [licitacao.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao.ivinhema@gmail.com). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 29 de Agosto de 2017. **Eder Uilson França Lima-Presidente do CODEVALE.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2017 PROCESSO nº: 065/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

O Município de Japorá/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – GLOBAL", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.

Objeto: Aquisição de uma "ACADEMIA AO AR LIVRE" para atender ao Convênio n.º 26024/2016 firmado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Governo do Estado de Mato Grosso do Sul) com o município de Japorá/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorá/MS) ou através da solicitação no email: [licitacaojp@hotmail.com](mailto:licitacaojp@hotmail.com), no horário das 07h00min às 11h00min. Abertura: 15/09/2017 - Horário: 09horas  
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro–Japorá/MS). Japorá/MS, 28/08/2017. Karina Andréia Ferreira– Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação, por sua Pregoeira, torna público que por motivo de interesse público a direção desta fundação decidiu pela suspensão do certame agendado para 31/08/2017, bem como, pelo CANCELAMENTO do Pregão Presencial 041/2017, contido no processo administrativo 133/2017, cujo objeto contratado seria: contratação de laboratório para realização de exames microbiológicos, conforme solicitação das clínicas do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, por exigência do órgão de vigilância sanitária durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Devido a necessidade de readequar o descritivo dos itens licitados.

Nova Andradina/MS, 29 de agosto de 2017.

Ariadne de Lima Diniz Henriques  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 102/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses dentárias, no âmbito do programa Brasil Sorridente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. Data da realização do Pregão: dia 14/09/2017, com início às 08:00 (horário oficial do Mato Grosso do Sul). O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 29 de Agosto de 2017. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. PREFEITO MUNICIPAL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

*O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço Item", que tem por objeto a Aquisição de uma esteira transportadora - elevação taliscada, para transporte de materiais sólidos entre locais com desnível através do movimento de uma correia posicionadora e tracionada por dois conjuntos de polia, possuindo comprimento útil de 8,0 m e largura útil de 600 mm, a pedido da secretaria municipal de agricultura pecuária e meio ambiente, conforme especificações e quantidades contidas no anexo i – proposta de preços, parte integrante do edital.*

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **13 DE SETEMBRO DE 2017 às 09h00**, na sala de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 29 de agosto de 2017**

Cristiane Comelli  
Pregoeiro/Oficial

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### EDITAL

**Igreja Internacional da Graça de Deus, CNPJ 309028032080-03**, torna público que requer a licença ambiental para realização de Cultos religiosos, no endereço Rua Paulopolis, 150, Parque Novos Estados CEP 79034-370.

#### EDITAL

**Equagrill Equipamentos Agrícolas Ltda**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAI, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de "Comércio atacadista com depósito e armazenagem de matéria-prima ou manufaturado em geral de produtos não perigosos" – Código 6.95.1 Resolução SEMADE 009/2015, Localizada na Av Pedro Manvailer, 4554, Vila Cassiano Marcelo, no município de Amambai/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### EDITAL DE REQUERIMENTO

**B & B DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA PRÉVIA, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, localizado na Avenida Rio Branco, S/N – Universitário, Corumbá-MS.

#### EDITAL

A **PRODUÇÃO AGRÍCOLA SPEKKEN LTDA** torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Maracaju a Licença Ambiental Modalidade Instalação e Operação para as atividades de BARRAGEM E IRRIGAÇÃO. Localizada na FAZENDA OURO BRANCO E FAZENDA MATO GRANDE no município de Maracaju – MS.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Associação BOA ESPERANÇA**, município de Terenos – MS, CONVOCA os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA** com base no estatuto da associação, que será realizada no dia **10 de setembro de 2017 (Domingo)**, em sua sede social, com a primeira convocação às 09:00 horas com 2/3 dos associados, em segunda convocação, com 1/3 dos associados, não sendo alcançado o número mínimo de associados presentes, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Assuntos Gerais da Associação;

E demais assuntos.

#### OSVALDO PEREIRA COUTINHO

Presidente da Associação BOA ESPERANÇA

**Editais de Registro de Chapa  
Comissão Eleitoral**

A Comissão Eleitoral do Centro das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul – CIEMS em obediência ao seu Estatuto Social vigente, vem tornar público pelo presente Edital, para que todos os associados ao CIEMS tenham conhecimento de que foi recebido o registro de 01 chapa. Chapa 01 intitulada *Centro das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul nº 01*, composta pelos seguintes membros: Presidente: Sergio Marcolino Longen, 1º Vice-Presidente: Alonzo Resende do Nascimento, 2º Vice-Presidente: José Francisco Veloso, Vice-Presidente: Ivo Cescon Scarcelli, Vice-Presidente: Luiz Claudio Sabedotti Fornari, Vice-Presidente: Lourival Vieira Costa, Vice-Presidente: Irineu Milanese, Vice-Presidente: Gilson Kleber Lomba, 1º Diretor-Secretário: Cláudia Pinedo Zottos Volpini, 2º Diretor-Secretário: Juarez Falcão Alves, 1º Diretor-Financeiro: Altair da Graça Cruz, 2º Diretor-Financeiro: Edis Gomes da Silva, Diretor: Milene de Oliveira Nantes, Diretor: Marcelo de Carli Ferreira, Diretor: Lenise de Arruda Viégas, que que participarão do processo eleitoral para renovação da Diretoria Executiva em 19/09/2017, das 8h às 17h, na Avenida Afonso Pena, 1206, Campo Grande/MS, sede da CIEMS.

**ZIGOMAR BURILLE**

Presidente da Diretoria Executiva Provisória

**Centro das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul – CIEMS**

**VANIA MARY LOUVEIRA**

Presidente da Comissão Eleitoral

**SIRKA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ 15.414.638/0001-46 NIRE 35.226.482.811

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS

Em consonância com as cláusulas 11 e seguintes do Contrato Social de SIRKA PARTICIPAÇÕES LTDA. ("SIRKA"), além dos artigos 1.072 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, na qualidade de administrador e sócio detentor de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da referida empresa, convoco os Srs. Sócios da SIRKA para, juntos em reunião de Sócios, a realizar-se à Rua Elvira Ferraz, nº 250, Conj. 205/208, Vila Olímpia, São Paulo, SP, 04552-040, no dia 11/09/2017 em primeira convocação às 14 horas e, em segunda convocação no mesmo local e horário, no dia 18/09/2017, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração do endereço da sede social da Avenida Zila Correa Machado nº 11.449 sala 01, Jardim Itamaracá, Campo Grande/MS, CEP 79062-000. (ii) Renúncia, pelo Sr. Antonio Vicente Tunisse Penido, do cargo de Administrador e escolha de novo candidato para o cargo. De acordo com o Contrato Social da SIRKA, fica desde já reconhecido um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá a somente um voto nas deliberações sociais.

São Paulo - SP, 28 de agosto de 2017.

Antonio Vicente Tunisse Penido - Administrador e Sócio Majoritário.

**EDITAL EXTRAJUDICIAL**

João Gilberto Gonçalves Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Campo Grande, na forma da lei... **FAZ SABER** que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **RS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, neste ato representada por **LYGIA MARIA DA FONSECA DE SOARES CARDOSO**, inscrita no CPF sob nº 368.073.971-00, brasileira, casada, procede **INTIMAÇÃO dos compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso. Intimado: **ROSA MARIA DA SILVA FERREIRA**, CPF nº 765.731.508-30. Ref.: Lote 09, Quadra 23, Jardim Uirapuru, em Campo Grande/MS. Matrícula: nº 49.371 da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10(dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela parte requerente. Campo Grande – MS, 03 de maio de 2017. Eulalio Sanabria Florentin. Escrevente Autorizado. 1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS.

**USINA RIO PARANÁ S.A.**

CNPJ Nº 07.743.689/0001-93

NIRE Nº 54300004146

**ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**LOCAL, DATA E HORA:** Aos 29/04/2017, às 08h00 (oito horas), na sede social da USINA RIO PARANÁ S.A. situada na Rodovia BR-163, KM 57, no Município de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79970-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.743.689/0001-93, com registro na JUCEMS sob o NIRE nº 54300004146; **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação pela imprensa, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em decorrência da presença da totalidade dos acionistas;

**QUORUM/PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social (Artigo 124 da Lei nº 6.404/76), conforme Livro de Presença de Acionistas, nº 01, folha nº 13-verso, registrado na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob nº 10/004665-7, em 15.07.2010; **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sidney Meneguetti, e Secretário: Paulo Meneguetti; **ORDEM DO DIA: a)** Tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2016; **b)** Destinação do Resultado Líquido do Exercício; **c)** Distribuição de Dividendos; **d)** Fixação dos honorários da Diretoria; e **e)** Eleição de Diretoria. **DELIBERAÇÕES:** Aprovados, por unanimidade, sem ressalvas, protestos ou declarações de voto, abstendo-se de votar, os por Lei impedidos: **a)** As Demonstrações Financeiras, compostas dos seguintes documentos: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, referente ao exercício findo em 31/12/2016, publicadas no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.398, no dia 28/04/2017, página 52, e no Jornal O LIBERAL da Cidade de Mundo Novo, no Estado do Mato Grosso do Sul, edição 1160 do dia 27/04/2017 a 30/04/2017, página 03, e enviados aos acionistas antecipadamente para conhecimento dos mesmos, sanadas assim, a falta da publicação do anúncio do Artigo 133, bem como a inobservância dos prazos definidos naquele Artigo, antes mencionado, em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme previsto no Parágrafo 4º do Artigo 133, da lei 6.404/76; **b)** Aprovada a permanência do resultado do exercício na conta "Prejuízos Acumulados", para amortização com resultados de exercícios futuros; **c)** Ficou aprovado que não haverá a distribuição de dividendos, em decorrência das disposições contidas no Estatuto Social e a existência de prejuízos acumulados; **d)** Foram aprovados como remuneração dos membros da Diretoria a partir de 01.01.2017 o valor total global e anual de R\$ 378.284,66 para serem distribuídos entre os Diretores; valor esse que será definido individualmente em ata específica de Reunião da Diretoria; **e)** Foram reeleitos com o mandato a encerrar-se na data da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício social de 2018, que será realizada nos quatro primeiros meses de 2019, os seguintes Diretores: **Diretor Presidente:** Sr. **SIDNEY MENEQUETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, RG 700.493-1-SSP/PR, CPF 206.213.109-72, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Vereador Nelson Abrão, 707, Zona 05, CEP: 87.015-230; **Diretor Superintendente:** Sr. **ÁGIDE MENEQUETTE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, RG nº 713.380-4-SSP/PR, CPF 199.715.679-20, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Lopes Trovão, 132, Zona 04, CEP: 87.014-080; **Diretor Financeiro e Suprimentos:** Sr. **PAULO MENEQUETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, RG 1.014.770-0-SSP/PR, CPF 397.413.469-72, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua José do Patrocínio, 939, Zona 05, CEP: 87.015-190; **Diretor Comercial:** Sr. **MOACIR MENEQUETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, economista, RG 2.160.941-2-SSP/PR, CPF 445.112.729-72, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua das Camélias, 435, Lote 21, Zona 05, CEP: 87.060-230; **Diretor Administrativo e Controle:** Sr. **TOSHIKATU GONDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, RG nº 12.447.975-SSP/SP, CPF 206.029.019-87, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Joaquim Nabuco, 864, Zona 04, CEP: 87.014-100; **Diretor Jurídico:** Sr. **SIDNEY SAMUEL MENEQUETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, RG 7.263.039-4 SSP/PR, CPF 022.503.519-70, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua das Camélias, nº 605, Lote 390, Zona 05, CEP: 87060-288; **Diretor Executivo:** Sr. **JOÃO BATISTA MENEQUETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG 1.493.351-SSP/PR, CPF 397.435.519-72, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Princesa Isabel, 1.143, Zona 04, CEP: 87.014-090; **Diretor Executivo:** Sr. **JULIO OSVALDO MENEQUETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, RG 3.660.268-6-SESP/PR, CPF 571.058.809-10, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Coronel Camisão, 141, Zona 05, CEP: 87.015-350; **Diretor Executivo:** Sr. **FRANCISCO MENEQUETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico, RG 1.852.073-SSP/PR, CPF 331.045.229-87, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Cerqueira Cezar, 33, Zona 4, CEP: 87.014-190; **Diretor Executivo:** Sr. **CLÁUDIO MENEQUETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico, RG 2.158.116-0/PR, CPF 505.331.859-04, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua José do Patrocínio, 1.306, Zona 05, CEP: 87.060-515; **Diretor Executivo:** Sr. **ALVARO MENEQUETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, RG 3.309.802-2-SSP/PR, CPF 716.979.939-15, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Nilo Peçanha, 358, Zona 04, CEP: 87.014-240; **Diretor Executivo:** Sr. **JULIO CESAR MENEQUETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, RG 1.968.641-8-SSP/PR, CPF 490.955.019-49, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Fernandes Vieira, 743, Zona 02, CEP: 87.010-340; **Diretor Executivo:** Sr. **WILSON JOSÉ MENEQUETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, RG 4.211.266-6-SSP/PR, CPF 709.939.559-91, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Affonso Hernandez Bitencourt, 639, Jardim Cidade Monções, CEP: 87.060-399; e, **Diretor Executivo:** Sr. **JOÃO MARCOS PAGANINI**, brasileiro, casado, Administrador de empresa, RG 3.975.368-5 SSP/PR, CPF 574.173.859-15, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Piratininga, 778, apto. 1.501, Zona 01, CEP: 87.013-100; **DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** Os diretores ora eleitos declaram não ter nenhum impedimento legal para exercer as funções para as quais foram investidos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, foi lavrada a Ata, aprovada e assinada por todos os acionistas. Certifico que este extrato reproduz resumida mas fielmente a Ata original transcrita no Livro próprio. Eldorado-MS, 29 de abril de 2017.

Registrada na JUCEMS sob nº 54469244 em 11/08/2017.



# INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE

CNPJ nº 09.652.823/0001-76

Balancos Patrimoniais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015. Em reais, centavos omitidos		
	2016	2015
<b>Ativo circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	52.483.509	43.772.007
Adiantamentos a fornecedores	2.520.389	1.801.931
Outros adiantamentos	69.055.039	39.612.012
Contas a receber - repasses	3.891	0
Contas a receber - Prestação Serviços	63.622.360	17.580.390
Tributos retidos na fonte	0	82
Conta corrente projetos	0	0
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>190.507.578</b>	<b>103.680.405</b>
<b>Ativo não circulante</b>		
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos judiciais trabalhistas	202.499	181.816
Bens de terceiros em nosso poder	45.906.661	33.334.935
<b>Total do Realizável a Longo Prazo</b>	<b>46.109.160</b>	<b>33.516.751</b>
Imobilizado	196.676	4.921
Depreciação	(29.652)	(788)
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>167.024</b>	<b>4.133</b>
<b>Total Ativo Não Circulante</b>	<b>167.024</b>	<b>4.133</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>236.726.759</b>	<b>137.201.289</b>

Comentários dos contadores sobre os saldos contábeis em anexo.

**Notas Explicativas sobre as Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015. Em reais, centavos omitidos**

**1 - Contexto Operacional O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE** é uma organização social, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, constituída em 28 de maio de 2008, com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Rua Luiz Carlos Postes, 330, C/Oja C. Salati, nº 115, Barra Tijuca, CEP 22775-055. A sigla "IABAS" empregada nestas Notas Explicativas e em demais documentos define sempre a denominação da organização. No âmbito de trabalho a que se propõe, o IABAS desenvolve suas atividades em duas frentes prioritárias: a gestão de contratos firmados com entes públicos e a prestação de serviços de saúde, realizados por meio de sua filial Botafogo. No âmbito de contratos, o IABAS tem como objetivo a gestão e operacionalização de unidades, programas e ações, tanto na atenção básica, como na urgência e emergência, atenção hospitalar e pós-hospitalar, com foco no auxílio humanizado, atuando com ética e responsabilidade buscando a máxima eficiência e qualidade dos serviços prestados. No exercício de 2016, a partir de contratos firmados com pessoas jurídicas de direito público firmados com a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, o IABAS geriu atividades voltadas à área da saúde através de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso (PADi), Estratégia Saúde da Família (ESF) e Hospital Municipal Rocha Faria (HMRF). Além disso, também firmou-se contrato com o Estado do Rio de Janeiro, para gestão da unidade Hospital Estadual Adão Pereira Nunes (HEAPN). A gestão das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, por sua vez, é realizada através de contratos firmados com pessoas físicas e jurídicas de direito público, por serem constituídas de um componente pré-hospitalar fixo, as UPAs 24h são fundamentais uma vez que atendem as regiões desprovidas da modalidade de pronto atendimento de urgência e emergência no município do Rio de Janeiro, desta forma reduzindo a espera para realização dos atendimentos, evitando o deslocamento desnecessário de usuários para unidades hospitalares, contribuindo para a diminuição da sobrecarga da rede terciária. As três Unidades de Pronto Atendimento municipais geridas pelo IABAS estão presentes nos seguintes locais: Macaureira, Vila Kennedy e Costa Barros. As instalações contam com serviços de atendimento médico, enfermeiro e pediatra, com classificação de risco, acolhimento e cuidado humanizado. A **Estratégia de Saúde da Família (ESF)** é um modelo de atenção que visa ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde. Através do acompanhamento por uma equipe multidisciplinar, formada por médicos, enfermeiros e dentistas, a população adstrita tem acesso às ações e serviços de saúde de acordo com as suas necessidades. O IABAS através do contrato celebrado com Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro compartilha a gestão das unidades de saúde da família, ofertando atenção integral à população da zona oeste que abrange as Áreas de Aquecimento: 4.0 (Jacaraquã), Anil, Gardênia Azul, Jardim de Deus, Curitica, Freguesia, Pechincha, Taquara, Tanque, Praca Seça, Vila Valqueire, Jô, Itanhangá, Barra da Tijuca, Camorim, Vargem Pequena, Vargem Grande, Recreio dos Bandeirantes, Grumari). 5.1 (Deodoro), Vila Militar, Campo dos Afonsos, Jardim Botânico, Maracanã, Bastos, Realengo, Padre Miguel, Bangru, Cericão, Senador Camargo e 5.2 (Santa Cruz), Campo Grande, Senador Vasconcelos, Inhaúba, Cosmópolis, Guaratiba, Barra de Guaratiba, Pedra de Guaratiba. O **Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso (PADi)** do Rio de Janeiro foi desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em parceria com a Secretaria Especial de Desenvolvimento Social e Cidadania (SESCIV) e operacionalizado pelo IABAS. Este contrato de gestão atende prioritariamente o usuário acima de 60 anos, com dois focos de atuação: a desospitalização e o atendimento domiciliar. O serviço de atendimento domiciliar destina-se aos usuários que possuem problemas de saúde, dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, que necessitem de maior frequência de cuidado, acompanhamentos contínuos, podendo ser oriundo de diferentes serviços da rede pública de atenção à saúde. São 15 (quinze) equipes multidisciplinares, 02 Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e 01 Equipe Multiprofissional de Apoio por hospital, sediadas nos Hospitais Municipais São Paulo (SESP), Miguel Couto (Gaveá), Colégio Barra (Barra da Tijuca), Francisco da Silva Telles (Realengo) e Pedro II (Santa Cruz) integradas por médico, enfermeiro, fisioterapeuta e técnico de enfermagem que, dependendo do perfil da atenção a ser prestada, conta com o apoio de assistência social, nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo e terapeuta ocupacional. O **Hospital Municipal Rocha Faria (HMRF)**, sito no Bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro é uma das maiores emergências da Zona Oeste da cidade, com média de 15 mil atendimentos mensais e 1.400 funcionários. O IABAS assumiu a gestão da unidade em agosto de 2016. Dentre as especialidades presentes na unidade estão emergência adulta e pediátrica, clínica médica e cirúrgica, UTI, ortopedia e maternidade. Desde a assunção pelo IABAS, foram realizados em média 365 partos por mês, sem nenhum óbito materno nos primeiros cem dias de administração. Em novembro de 2016 o IABAS assumiu a gestão do **Hospital Estadual Adão Pereira Nunes (HEAPN)**, unidade inaugurada em 1998, contando com 411 leitos. Conhecido como Hospital de Saracuruna, a unidade de Duque de Caxias é referência na Baixada Fluminense, realizando cerca de 19 mil atendimentos por mês, sendo 8 mil de emergência. Suas especialidades incluem neurocirurgia, pediatria, UTI, obstetria, além de emergência adulta e pediátrica. Por mês são realizadas 1,5 mil internações e 600 cirurgias. A unidade é referência em reimplantes de membros, e conta com cerca de dois mil funcionários. A **Filial IABAS Botafogo** é uma Unidade de Saúde especializada no atendimento oftalmológico sem emergência, de natureza filantrópica, situada no bairro Botafogo, na Área Programática Z11 da cidade do Rio de Janeiro. Caracteriza-se como uma clínica cuja missão é a de prestar serviços de saúde à população, sem fins lucrativos, por meio de profissionais capacitados e técnicas reconhecidas e preconizadas, de acordo com os princípios éticos estabelecidos pelo SUS. Tem como objetivo a inserção na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS, de forma a complementar a rede assistencial de referência e contra referência, unidade possui todos os recursos físicos, materiais permanentes e de consumo, necessários para os procedimentos de oftalmologia realizados. Em 2016, foram efetuados mais de 5.300 atendimentos/procedimentos, sendo que desses, 60% foram realizados de forma gratuita para os pacientes do SUS, contabilizando mais de 1.630 consultas oftalmológicas e 1.888 exames oftalmológicos. Em novembro de 2016, o IABAS firmou o contrato com a Secretaria de Estado do Mato Grosso do Sul um contrato de gestão para gerenciar e operacionalizar a Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS, para os fins a que se destina. Os serviços de apoio a serem executados pelo IABAS incluem: Agendamento de solicitações de acesso aos serviços de saúde; Agendamento unificado e automatizado dos serviços de saúde oferecidos pela rede assistencial do Estado do Mato Grosso do Sul; Monitoramento de internações hospitalares e disponibilização de leitos; Acompanhamento, gerenciamento da operacionalização e priorização por meio de classificação de risco permitindo o acesso aos serviços de saúde ofertados pela SES-MS; e Serviços de monitoramento e satisfação dos usuários dos serviços ofertados.

**2- Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os princípios contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Técnicos - CPC, pelos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Ibracem (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil) e Resoluções do CFC (Conselho Federal de Contabilidade), incluindo a Resolução nº 877/00 e suas alterações posteriores que aprova o NBR 1.100 - Entidade sem finalidade de lucro. As preparações das demonstrações contábeis em conformidade com os pronunciamentos técnicos foram efetuadas com o conhecimento e de comum acordo com a administração da empresa, tendo sido reconhecidas as provisões e estimativas de

pagamentos e recebimentos a serem efetuados no regime de competência dos exercícios. As estimativas poderão resultar em valores divergentes das demonstrações financeiras quando de suas realizações. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o CPC - PME. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. **a) Apuração do Superávit (Déficit) A receita para o IABAS gerir e operacionalizar atividades voltadas à área da saúde, através de Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso (PADi), a Estratégia Saúde da Família, o Hospital Municipal Rocha Faria e Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, os contratos com o Estado do Rio de Janeiro, para gestão da unidade Hospital Estadual Adão Pereira Nunes (HEAPN) e outros serviços a esta diretamente proporcional a apropriação das despesas e custos incorridos. As receitas são provenientes dos contratos e convênios firmados com pessoas jurídicas de direito público, para a gestão de atendimentos voltados à área da saúde. No exercício de 2016 referem-se, especificamente, a contratos firmados com a Prefeitura da Cidade do Município do Rio de Janeiro para gerir e operacionalizar atividades voltadas à área da saúde, através de Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso (PADi), a Estratégia de Saúde da Família - ESF, o Hospital Municipal Rocha Faria e o Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, os contratos com os hospitais foram firmados no ano de 2016. No Município de São Paulo tem contrato e convênio firmado para gerir e operacionalizar programa ligado a Estratégia de Saúde - ESF na Família mantidos com a Prefeitura Municipal de São Paulo, para a gestão de atendimentos voltados à área da saúde. Este contrato com a Prefeitura do Município de São Paulo foi firmado no ano de 2016. Ainda no ano de 2016, o IABAS firmou contrato com a Secretaria Estadual de Saúde do governo do Estado do Mato Grosso do Sul para gerenciar e operacionalizar a Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual das SES-MS, para apoio à regulação da oferta de exames e consultas, internações hospitalares, atendimento de urgência e outros serviços a esta relacionados. Os custos e as despesas referem-se à aplicação dos recursos recebidos para a gestão dos contratos firmados, sendo classificadas como despesas das atividades operacionais e ativos de terceiros para os bens de natureza permanente. Os bens de natureza permanente adquiridos durante o exercício do contrato de gestão são entendidos como bens públicos (Ofício S/SUBG/COSC Nº 150/2012 - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro) não integrando o Patrimônio Social do IABAS. Esses bens são registrados como "Bens de terceiros em nosso poder". Adotamos este mesmo critério de classificação contábil para os bens patrimoniais de demais contratos mantidos com o IABAS. As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência, atendendo à legislação aplicável. **b) Caixa e equivalentes de caixa** Caixa e equivalentes de caixa incluem os caixas pequenos utilizados na sede e nas unidades (UPAs e CAPs) para cobrir despesas de pequena monta ou emergenciais no dia a dia da operação, contas correntes com os depósitos bancários e as contas de aplicações financeiras com investimentos de curto prazo de alta liquidez, sendo os seus vencimentos originais diários ou até três meses não mais, prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a baixo risco de mudança de valor. Apresentamos abaixo a composição dos saldos desta conta:**

Descrição	2016	2015
<b>Caixa</b>	<b>4.657</b>	<b>7.546</b>
Banos conta movimento	9.895.942	52
Aplicações financeiras	42.582.910	43.764.409
<b>Total</b>	<b>52.483.509</b>	<b>43.772.007</b>

**c. Adiantamentos a fornecedores** Nesta conta são apropriados os adiantamentos concedidos a fornecedores ao longo do exercício. Estes adiantamentos são efetuados através de cada uma das contas bancárias do IABAS em nome de cada um dos contratos. Demonstramos abaixo a composição do saldo desta conta em 31 de dezembro de 2016:

Descrição	2016	2015
CAP 4.0	1.048.774	367.244
CAP 5.1	300.680	358.129
CAP 5.2	0	244
UPA VK	42.604	0
SEDE	141.667	147.971
PADI	98.138	40.473
OUTROS	1.190.519	0
<b>Total</b>	<b>2.822.382</b>	<b>914.061</b>

**d. Outros adiantamentos** Nestas contas estão registrados os adiantamentos a funcionários referentes a adiantamento de 13º salário, adiantamento e férias, salários e demais adiantamentos concedidos no período. Apresentamos abaixo a composição do saldo desta conta:

Descrição	2016	2015
Adiantamento a funcionários	1.421.016	1.763.059
Outros adiantamentos	1.099.373	38.875
<b>Total</b>	<b>2.520.389</b>	<b>1.801.934</b>

**e. Conta a receber - repasses** O valor de "contas a receber - repasses" é decorrente de atividades operacionais previstas nos contratos de gestão mantidos com a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Apresentamos abaixo a composição do saldo da conta:

Descrição	2016	2015
CAP 4.0	1.123.549	47.162
CAP 5.1	5.977.096	10.851.608
CAP 5.2	7.298.257	10.641.382
UPA VK	4.682.478	5.091.374
UPA CB	3.933.713	3.777.315
UPA CDD	3.973.681	3.973.681
UPA CA	411.539	411.539
UPA MAD	5.177.865	4.018.464
PADI	1.432.432	790.467
ROCHA FARIA	704.982	0
SÃO PAULO NORTE	9.442.396	0
SÃO PAULO CENTRO	13.899.249	0

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015. Em reais, centavos omitidos		
	2016	2015
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Superávit (Déficit) do exercício	1.297.172	11.417.763
<b>Variáveis dos ativos e passivos</b>		
Contas a receber - repasses	29.446.918	(9.782.522)
Adiantamento a fornecedores	(1.908.321)	1.289.121
Adiantamento a funcionários	342.043	(1.683.894)
Conta corrente projeto	(46.042.056)	(7.915.936)
Outros créditos	(718.455)	(5.482.505)
Fornecedores	9.934.588	2.171.712
Salários e encargos sociais	(36.908.121)	(7.642.597)
Outras contas a pagar	(85.277)	(531.766)
Conta corrente projeto	46.042.056	(60.200)
Obrigações tributárias	6.529.153	1.353.358
Prov. multa 50% FGTS	(2.438.426)	12.127.987
Outras obrigações	(596.414)	3.998.149
<b>8.711.502</b>	<b>(680.480)</b>	

**Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais**

**Aumento/redução de caixa e equivalentes de caixa**

No início do exercício

No final do exercício

Comentários dos contadores sobre os saldos contábeis em anexo.

Demonstração do superávit (déficit) Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015. Em reais, centavos omitidos		
	2016	2015
<b>Receita das atividades operacionais</b>	<b>676.210.228</b>	<b>376.870.657</b>
Contratos de gestão	675.952.114	376.670.423
Prestação de Serviço em saúde	61.511	60.200
Receita de Doações	197.850	140.004
Iss sobre faturamento filial Botafogo	(1.246)	0
<b>Despesas das atividades operacionais</b>	<b>(682.762.715)</b>	<b>(368.842.343)</b>
Com contratos de gestão	(682.461.890)	(368.615.687)
Despesas de serviço em saúde	(161.721)	(150.247)
Despesa com serviços de graduação	(139.104)	(76.409)
<b>Superávit (Déficit) operacional antes do resultado financeiro</b>	<b>(6.552.487)</b>	<b>8.028.314</b>
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>7.849.659</b>	<b>3.389.449</b>
Receitas financeiras	(11.348.787)	(5.397.755)
Despesas financeiras	(3.497.293)	(3.003.103)
Outras Receitas e Despesas não Operacionais	(1.300)	(5.000)
<b>Superávit (Déficit) do exercício antes dos impostos</b>	<b>1.297.172</b>	<b>11.417.763</b>
<b>Superávit (Déficit) do exercício</b>	<b>1.297.172</b>	<b>11.417.763</b>

Comentários dos contadores sobre os saldos contábeis em anexo.

ROCHA FARIA CER	138.802	0
HEAPN	10.400.000	0
<b>Total</b>	<b>69.055.039</b>	<b>39.612.012</b>

**e.1 Conta a receber, prestação de serviços** valor de "contas a receber - prestação de serviços" é decorrente de atividades operacionais previstas nos contratos de gestão mantidos com a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro com a unidade de Botafogo no valor de R\$ 3.891.f. **Contas corrente - projetos** Nessa conta são registrados os empréstimos efetuados entre as unidades para fazer face às necessidades de capital de giro que venham a ter durante um determinado período, realizando o pagamento ao longo tempo de disponibilidade em caixa. Essa conta é apresentada no Ativo e Passivo Circulante no Balanço Patrimonial. Apresentamos abaixo a composição do saldo da conta:

Descrição	2016	2015
CAP 4.0	1.573.945	15.990
CAP 5.1	197.949	820.416
CAP 5.2	105.958	12.533
UPA VK	5.193.348	1.924.959
UPA CB	6.673.589	2.952.459
UPA CDD	4.609.881	3.139.195
UPA CA	2.821.489	3.510.533
UPA MAD	7.945.358	2.833.601
SEDE	8.653.864	480.359
PROJETO ESPECIAL	1.960.021	1.826.975
PADI	1.508.207	122.000
BOTAFOGO	10.027	5.841
HEAPN	816.865	0
HMRF	74.004	0
HMRF-CER	1.211.809	0
SÃO PAULO CENTRO	6.163.913	0
SÃO PAULO NORTE	5.660.000	0
PSE	17.794	0
MATO GROSSO DO SUL	1.174	0
SEDE SÃO PAULO	8.017.169	0
OUTROS	405.431	(64.562)
<b>Total</b>	<b>63.622.360</b>	<b>17.580.390</b>

**g. Cisão Parcial** No ano de 2015 foi decidido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de novembro de 2015 e re-ratificada em 19 de janeiro de 2016, foi deliberada e aprovada a cisão parcial da Organização Social IABAS em favor da sociedade IAS - Instituto de Atenção à Saúde, em processo de constituição, na data base de 31 de dezembro de 2015. Em consequência, o Ativo e o Passivo da empresa cindida foram reduzidos em R\$ 3.922.143 e R\$ 344.393, respectivamente, com a correspondente parcela vertida do Patrimônio Líquido no valor R\$ 3.637.750, avaliados por seus respectivos valores contábeis. Por força da cisão parcial realizada, tendo seus atos arquivados no RCPJ do Rio de Janeiro em 30/05/2016, as contas de receitas e despesas relativas aos contratos firmados pela filial de Botafogo com o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE - São Paulo e outros, foram excluídas da Demonstração do Resultado do IABAS referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, como segue

Receitas	14.703.407
Receitas Operacionais - Líquidas	14.703.407
Receitas não Operacionais	11.047
<b>Total</b>	<b>14.714.454</b>
<b>Despesas</b>	
Despesas Operacionais	16.544.126
Despesas Gerais e Administrativas	(93.301)
Despesas Financeiras	(90.719)
<b>Total</b>	<b>16.410.106</b>
<b>Déficit</b>	<b>(1.695.652)</b>

**Fornecedores** As operações de compras de medicamentos, materiais de uso e consumo hospitalares, material de escritório e de prestação de serviços locação de veículos, serviços hospitalares, vigilância, limpeza e conservação, manutenção de equipamentos, fornecimento de alimentação dentre outras são apropriados nesta conta. Demonstramos abaixo a composição do saldo da conta até dezembro de 2016:

Descrição	2016	2015
-----------	------	------





# INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

**CNPJ nº 09.652.823/0001-76**

Fornecedores Nacionais	1.259.009	1.149.280
Fornecedores de Medicamentos	2.006.034	1.136.165
Forn. de Serviços Especializados	5.118.232	3.124.722
Fornecedores de Serviços Hospitalares	3.903.468	1.147.346
Fornecedores de Alimentação	3.619.329	1.854.116
Forn. de Conservação, Limpeza e Vigilância	5.306.785	5.248.809
Forn. de Material Escritório	330.225	373.232
Forn. de Materiais de Uso e Consumo	1.286.628	0
Forn. de Manutenção e Equipamentos	1.047.220	0
Forn. Locação de Veículos	867.550	776.222
<b>Total</b>	<b>24.744.480</b>	<b>14.809.892</b>

**I. Salários, provisões e encargos sociais** Os salários, os encargos sociais e as respectivas provisões são inicialmente reconhecidos pelo valor justo de apropriação de competência, tendo sido atualizados até 31 de dezembro de 2016 pelos respectivos encargos financeiros incorridos após os vencimentos, quando aplicável.

<b>Descrição</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Obrigações com Pessoal	26.640.760	11.404.131
Obrigações Previdenciárias	29.082.136	7.410.644
<b>Total</b>	<b>55.722.896</b>	<b>18.814.775</b>

**J. Obrigações tributárias** Os impostos retidos na fonte e recolhidos de colaboradores e prestadores de serviços são registrados neste grupo de contas. Como também as correções dos impostos, conforme tabelas da RFB, quando aplicável. Demonstramos abaixo a composição deste saldo em 31 de dezembro de 2016:

<b>Descrição</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
IRRF sobre salários a recolher	7.046.769	2.240.497
INSS sobre serviços de terceiros	575.002	81.134
CSRF a recolher	1.016.550	451.147
Outros impostos retidos na fonte a recolher	9.626.483	362.873
<b>Total</b>	<b>9.626.483</b>	<b>3.135.651</b>

**K. Provisão de Férias** As provisões de férias vencidas e vencidas foram parcialmente provisionadas, até 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$23.334.760, com base em planilha de cálculos fornecida pelo departamento de pessoal. **Contratos de Gestão Este valor é referente aos repasses recebidos dos contratos de gestão com a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, mas que ainda não incorreram as suas respectivas despesas. Devendo estes valores serem alocados em resultado tão somente quando as despesas forem efetivamente realizadas. Apresentamos abaixo a composição do saldo desta conta:**

<b>Descrição</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
CAP 4.0	0	265.759
CAP 5.1	0	2.449.475
CAP 5.2	0	1.921.135
UPA VK	(1.689.374)	0
UPA CDD	(312.766)	(314.865)
UPA MADUREIRA	0	0

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras - S/S - Administradores Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS

**1. Opinião Examinamos o balanço patrimonial do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, levantados em 31 de dezembro de 2016, a respectiva demonstração do superávit / déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis, bem como as demais notas explicativas. Em nossa opinião, exceto quanto aos assuntos descritos na seção 2, a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras descritas neste relatório, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS - em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações, as mutações do seu patrimônio social e seus fluxos financeiros correspondentes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 2. Base para opinião com ressalva 2.1 - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. 2.2 - O IABAS figura com réu em várias ações de natureza trabalhista e cível, tendo sido constituída provisão para essas contingências no montante de R\$ 2.148.703, conforme estimativas constantes do relatório dos advogados. 2.3 - A multa de 50% do FGTS, do total calculado de R\$ 15.279.355 foi parcialmente provisionada, cujo saldo em 31 de dezembro de 2016 montava a R\$ 3.821.266, conforme mencionado na nota explicativa nº 2 (m). 2.4 - A provisão de Férias vencidas e vencidas, do total calculado de R\$ 43.113.232 foi constituída parcialmente, com base no adicional de 1/3 de férias, cujo saldo em 31 de dezembro de 2016 montava a R\$ 23.334.760, conforme mencionado na nota explicativa nº 2 (k). 2.5 - As receitas operacionais do IABAS são oriundas de contratos de gestão firmados com os órgãos da administração pública com os municípios do Rio de Janeiro e São Paulo, bem como com o Estado do Rio de Janeiro. Essas receitas são previstas em contratos, sendo que os contratos com o município do Rio de Janeiro possuem uma parte de recurso variável, estando essas receitas sujeitas a revisão das verbas em cada exercício, ou mesmo durante o exercício, apesar dos contratos serem de longo prazo. Dessa forma, no município do Rio de Janeiro, os contratos de gestão acumulam saldos a receber desde o ano de 2012, totalizando R\$ 45.713.394, enquanto que os saldos não recebidos em 2017 até a presente data, montam a R\$ 34.149.561. Nos contratos de São Paulo, os saldos a receber até 2016, montam a R\$ 23.341.644 e as pendências de contratos não recebidas em 2017, montam a R\$ 4.997.706, inclusive a gastos relativos a rescisão dos funcionários sub-rogados (funcionários transferidos de outras Organizações Sociais no início das operações dos contratos Norte e Centro), conforme nota explicativa nº 2 (e). O IABAS não constituiu provisão para perdas para esses valores ainda não recebidos. No quadro atual da situação econômica / financeira do IABAS, o seu o Patrimônio Líquido de R\$ 4.795.334, não seria suficiente para cobrir as variações patrimoniais negativas, oriundas da eventual descontinuidade dos contratos, em face a existência de saldos a receber acumulados até 2016 e a necessidade de complementação das provisões pelo regime de competên-**

UPA COSTA BARROS	(178.424)	0
PADI	(73.252)	165.883
HEAPN	2.500.061	85.000
MATO GROSSO DO SUL	752.243	0
<b>Total</b>	<b>801.891</b>	<b>4.572.387</b>

**m. Passivo não Circulante** A partir do ano de 2013 passamos a constituir a provisão para multa de 50% de FGTS caso os contratos do IABAS com Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro não venham a ser renovados para os próximos anos, que está parcialmente provisionada no valor de R\$ 3.821.266, em 31 de dezembro de 2016. **n. Patrimônio Social** O patrimônio social do IABAS é constituído pelo déficit apurado desde sua constituição. O Superávit é de R\$ 1.297.172 referente a alocação das receitas de repasses, e despesas operacionais incorridas ao longo do exercício através da execução dos contratos de gestão em regime de competência. **o. Demonstração do Fluxo de Caixa** Foi preparada e está sendo apresentada de acordo com o CPC 3. As demonstrações de fluxos de caixa refletem as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método indireto. **Recitas das atividades operacionais** No exercício de 2016, as receitas das atividades operacionais foram destinadas aos seguintes projetos:

<b>Receitas de Contratos de Gestão</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
CAP 4.0	88.674.423	52.740.725
CAP 5.1	150.739.594	123.603.265
CAP 5.2	141.129.029	126.616.860
UPA - Cidade de Deus	(2.100)	15.894.872
UPA - Complexo do Alemão	0	2.531.620
UPA - Costa Barros	18.940.312	16.453.313
UPA - Madureira	18.997.275	16.480.591
UPA - Vila Kennedy	19.633.320	17.305.175
PADI	12.312.049	6.044.002
HIMRF	37.668.189	0
HIMRF - CER	8.718.956	0
MATO GROSSO DO SUL	18.000	0
HEAPN	18.399.939	0
Filial São Paulo - Centro	76.738.595	0
Filial São Paulo - Norte	83.986.535	0
Outras Receitas	197.850	140.004
<b>Total</b>	<b>676.149.964</b>	<b>376.810.427</b>

<b>Receita de Prestação de Serviço de Saúde</b>		
Filial Botafogo	60.264	60.230
<b>Total</b>	<b>60.264</b>	<b>60.230</b>

<b>Total geral</b>	<b>676.210.228</b>	<b>376.870.657</b>
--------------------	--------------------	--------------------

cia, relativas às férias integrais e multa de 50% do FGTS, o que levaria a administração do IABAS a buscar alternativas para racionalizar os seus custos e aumentar sua eficiência na prestação de serviço de gestão. 2.6 - O IABAS assinou em 29 de fevereiro de 2016 e 21 de abril de 2016, contratos de gestão com a Prefeitura Municipal de São Paulo para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Santana/Tucuruvi/Jacana/Tremembé, bem como da Sé - Centro, respectivamente, em atividades a serem exercidas pela filial IABAS da cidade de São Paulo, ambos com prazo de 05 (cinco) anos. Conforme cláusula nº 4.2.1 desses contratos, o IABAS absorveu 1.674 funcionários sub-rogados de outras Organizações Sociais, os quais transferiram para o IABAS o ônus dos encargos trabalhistas, relativos ao FGTS não depositados, verbas rescisórias e direitos trabalhistas de férias vencidas e vindanhas. O IABAS não constituiu provisão para perdas relativamente às contingências dessa natureza, relativamente ao período anterior ao contrato de gestão, cujos valores não estão quantificados. Durante o ano de 2016 foram pagos custos com rescisões de sub-rogados por conta do contrato da Zona Norte, o valor de R\$ 7.602.718, dos quais foram reembolsados pela Secretaria de Municipal de Saúde de São Paulo, o montante de R\$ 5.626.005. Quanto ao contrato da Zona Centro, as despesas com as rescisões dos sub-rogados no valor de R\$ 9.856.478, os pedidos de ressarcimento junto à Secretaria de Saúde estão em fase de elaboração. 3. Outras Assuntos 3.1 - O IABAS vem realizando processo de inventário físico preliminar, em todas as unidades, de todos os bens adquiridos com recursos de projetos, com vistas a remodelar a gestão atual, tendo implantado sistema informatizado com identificação de valores onde estão representados nas contas de compensação Bens de Terceiros, com saldo global de R\$ 45.906.661. 3.2 - Conforme mencionado na nota explicativa nº 5, tramita na Justiça do Rio de Janeiro na 9ª Vara de Fazenda Pública, Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, visando apurar supostas ilegalidades no processo de qualificação do IABAS como Organização Social de Saúde no Município do Rio de Janeiro e na execução do Contrato de Gestão 003/2009. O IABAS apresentou contestação tempestivamente. Segundo a consultoria jurídica essa demanda judicial sequer ingressou na sua fase probatória, sendo inadequado qualquer juízo de probabilidade na atual fase do processo. Por esse motivo não foi constituída qualquer provisão para cobrir eventuais perdas dessa natureza. 3.3 - Compromisso e Outras Obrigações Os registros contábeis e as operações estão sujeitos aos exames das autoridades fiscais e as eventuais notificações para recolhimentos adicionais de impostos, taxas e contribuições, durante prazos precisoriais variáveis, consoante à legislação aplicável, bem como a prestação de contas dos órgãos responsáveis pelos contratos de gestão. 3.4 - As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentadas para fins comparativos, foram por nos examinadas, cujo parecer datado de 31 de maio de 2016, continha as seguintes ressalvas: (i) provisão para contingência de natureza cível, trabalhista e fiscal, conforme estimativas constantes do relatório dos advogados, no montante de R\$ 7.187.472; (ii) falta de superávit acumulado suficiente para cobrir os custos futuros exigíveis em caso de descontinuidade dos respectivos contratos de gestão, tais como: aviso prévio indenizado, a cobertura dos déficits operacionais das UPAs administradas e o montante integral das multas incidentes sobre os depósitos de FGTS, por demissão de funcionários sem motivação; (iii) o valor líquido de R\$ 16.005.667 referente a Contas a Receber Repasses, pendente de recebimento subsequente; e (iv) a multa de 50% do FGTS foi parcialmente provisionada, no montante de R\$ 6.259.692. 3.5 - Os materiais de consumo, tais como: medicamentos, material hospitalar e material de higiene, são contabilizados diretamente

Botafogo vem concedendo mais de 20% a título de gratuidade da sua receita, para os pacientes do SUS, com esta prestação de serviços a empresa teve uma despesa de gratuidade no ano de 2016 no montante de R\$ 139.454. Tendo em vista que a operação de prestação de serviços com gratuidade foi deficitária, o IABAS recebeu doações no montante de R\$ 197.850, no ano de 2016, para fazer face aos gastos desta operação. Verificamos que o déficit desta operação no final do exercício de 2016 foi de R\$ 41.465, que é referente às provisões dos pagamentos de dezembro de 2016 que foram efetivamente pagas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017. Em nossa análise de eventos subsequentes constatamos que a filial Botafogo recebeu doações no montante de R\$ 29.337 no período de janeiro a maio de 2017, e parte deste valor foi utilizado para quitar o déficit de dezembro de 2016 no montante de R\$ 41.465. **Benefícios Fiscais** Informamos que o IABAS nunca usufruiu de benefícios fiscais e desde que entrou com o seu processo junto ao DCEBAS continuou pagando os impostos devidos mensalmente. Esta foi uma decisão estratégica da direção do IABAS tendo em vista que ainda não se tinha a certificação por parte do DCEBAS. Com relação aos impostos incidentes sobre o faturamento da filial Botafogo, informamos que o ISS vem sendo pago mensalmente desde que ela foi constituída. O IABAS por ser uma Organização Social e está enquadrada como uma empresa imune, de acordo com o art. 150, inciso VI alínea "c", da Constituição em conformidade com a medida provisória 2.158-35, estamos isentos do recolhimento do PIS/COFINS faturamento. Abaixo demonstrativo do benefício fiscal usufruído:

Faturamento o prestação serviços 2016	R\$61.510,00
PIS/COFINS s/faturamento	R\$2.245,12

O valor do benefício fiscal usufruído conforme medida provisória citada acima foi de R\$ 2.245,12. **4. Material de consumo** Material de Consumo - Em 18 de novembro de 2013 foi firmado um contrato de prestação de serviços de gestão de logística na cadeia de suprimentos. **5. Outros Assuntos** Tramita na Justiça do Rio de Janeiro na 9ª Vara de Fazenda Pública, Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, visando apurar supostas ilegalidades na instalação da filial IABAS no município do Rio de Janeiro no ano de 2009. O IABAS apresentou defesa de contestação tempestivamente. Segundo a consultoria jurídica essa demanda judicial sequer ingressou na sua fase probatória, sendo inadequado qualquer juízo de probabilidade na atual fase do processo. Por esse motivo não foi constituída qualquer provisão para cobrir eventuais perdas dessa natureza. **6. Ativos de terceiros** Abaixo apresentamos os bens de terceiros em poder do IABAS. Levantamento de Bens Patrimoniais - O IABAS realizou o inventário físico preliminar de todos os bens adquiridos com recursos de projetos, durante os meses de outubro e novembro de 2016, com vistas a remediação da gestão e implantação de sistema informatizado com identificação de valores que estão representados nas contas de compensação Bens de Terceiros, com saldo global de R\$ 45.906.661.

	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Adições De</b>	<b>Saldo Até</b>
	<b>2016</b>	<b>2016</b>	<b>Dezembro 2016</b>
Máquinas e equipamentos	24.470.535	12.379.006	36.849.541
Equip.de processamento	8.211.101	0	8.211.101
Software	653.299	192.720	846.019
<b>Total</b>	<b>33.334.935</b>	<b>12.571.726</b>	<b>45.906.661</b>

**Antônio José B. de Alcântara - Contador - CRC-RJ - 045.802/0-8**

**Gloria Regina Bejarano Bontade - Presidente - CPF: 010.978.077-97**

nas contas de despesas, no período de competência das respectivas aquisições, não sendo praticado valorização dos inventários físicos desses materiais, eventualmente não utilizados dentro de cada exercício. Em 18 de novembro de 2013 foi firmado um contrato de prestação de serviços de gestão de logística na cadeia de suprimentos, aumentando o armazenamento de todas as áreas e contratos em um único local e aumentando a eficácia e eficiência no tempo de entrega, abastecimento, entre outros, das unidades de saúde. Sem contudo, modificar as práticas de controle desses materiais. 4. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis A administração do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação de continuidade da Entidade, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. 5. Responsabilidade dos Auditores Independentes Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não a garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nos referidos demonstrativos contábeis. Como parte de uma auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes da Entidade, para planejar nossos procedimentos apropriados de auditoria nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia desses controles. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das respectivas divulgações feitas pela administração. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 28 de junho de 2017.

**Noel Luiz Ferreira** Contador  
CRC-RJ-23.317-T-SP-1458-S-RJ

**LOUDON BLOMQUIST** Auditores Independentes  
CRC-R-1-0064/F-8